



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 07 de março de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.007

90 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	16
SECRETARIAS DE ESTADO	16
AUTARQUIAS	43
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	67
EMPRESAS PÚBLICAS	69
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	70
MUNICIPALIDADE	70
DIVERSOS	90

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 329, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivos das Leis Complementares ns. 84, de 28 de fevereiro de 2000 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os servidores públicos da Secretaria Estadual de Saúde - SESACRE; 167, de 24 de julho de 2007 e 172, de 24 de setembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O vencimento básico dos servidores da Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE e Fundação Hospital Estadual do Acre, ficam reajustados em parcelas não cumulativas, da seguinte forma:

I – Grupos I, II, III, VII – oito vírgula oito por cento, a contar de 1º de maio de 2017 e sete vírgula dois por cento, a contar de 1º de fevereiro de 2018;
II – Grupo V – sete vírgula sete por cento, a contar de 1º de maio de 2017 e seis vírgula três por cento, a contar de 1º de fevereiro de 2018;
III – Grupos IV e VIII – sete vírgula cinco por cento, a contar de 1º de junho de 2017 e sete vírgula cinco por cento, a contar de 1º de novembro de 2017; e
IV – Grupo VI – sete e meio por cento, a contar de 1º de junho de 2017 e sete e meio por cento, a contar de 1º de maio de 2018.

Parágrafo único. Os percentuais de reajuste acima descritos incidirão sobre o vencimento básico do servidor relativo ao mês de janeiro de 2017.

Art. 2º O art. 20, caput, da Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O adicional por complexidade será concedido aos servidores ocupantes de cargos de nível superior, médio e fundamental, da área da saúde, incluindo as de apoio, com base em tabela constante no Anexo V, na forma do regulamento.

§1º O regulamento a que se refere o art. 20 deverá ser editado no prazo máximo de noventa dias a partir da publicação desta lei complementar.” (NR)

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da alteração do art. 20 da Lei Complementar n. 84, de 2000 serão apazados da seguinte forma:

I – aos servidores dos Grupos I e II a partir de março de 2017; e

II – aos servidores dos Grupos III e VII, a partir de julho de 2017.

Art. 4º A Gratificação de Incentivo à Promoção à Saúde – GIPS, passa a ser incorporada ao vencimento dos servidores, na seguinte forma:

I – aos servidores dos Grupos I, II, III e VII, a partir de março de 2017;

II – aos servidores do Grupo IV, a partir de maio de 2017; e

III – aos servidores dos Grupos VIII e IX, a partir de julho de 2017.

Art. 5º Em virtude da incorporação do adicional de incentivo à promoção à saúde, o servidor que fizer jus à gratificação de urgência e emergência passará a receber o valor indicado no Anexo V da Lei Complementar n. 84, de 2000.

Art. 6º Os médicos contratados na carreira de especialista após a vigência da Lei n. 2.270, de 31 de março de 2010, terão seu vencimento básico elevado no percentual de vinte por cento de forma não cumulativa, nos seguintes termos:

I – sete por cento a partir de 1º de agosto de 2017;

II – sete por cento a partir de 1º de maio de 2018; e

III – seis por cento a partir de 1º de novembro de 2018.

§1º Os médicos contratados na carreira de especialista anteriormente à vigência da Lei n. 2.270, de 2010 e que já recebam adicional de titulação no percentual de vinte por cento, terão somente o valor do adicional incorporado ao salário básico, não se inserindo no reajuste descrito no caput deste artigo.

§ 2º A incorporação descrita no parágrafo anterior dar-se-á a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 7º O adicional de interiorização terá seus valores alterados para os profissionais do Grupo VI, a partir do mês de setembro de 2017, conforme anexo V da Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000.

Art. 8º Fica acrescido o § 16 ao art. 1º da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

§16. O secretário de saúde poderá definir, mediante expedição de regulamento, o acréscimo nos valores de plantões emergenciais realizados em período noturno, finais de semana e feriados, observada a razoabilidade e proporcionalidade.” (NR)

Art. 9º O Anexo I da Lei Complementar n. 84, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I	
CARGOS PROPOSTOS	
...	...
condutores de ambulância	107
...	...

Art. 10. Os Anexos V e VII da Lei Complementar n. 84, de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO V
ADICIONAIS POR TITULAÇÃO, COMPLEXIDADE, INTERIORIZAÇÃO, URGÊNCIA E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL
TITULAÇÃO**

Grupo I: Máximo 15%	Nível Fundamental – cinco por cento do vencimento base Somatória de cursos totalizando sessenta horas – cinco por cento do vencimento base Curso Profissionalizante – dez por cento do vencimentobase
Grupo II: Máximo 15%	Nível Médio – cinco por cento do vencimento base Somatória de cursos totalizando oitenta horas – cinco por cento do vencimento base Curso Profissionalizante – dez por cento do vencimento base
GRUPO: III Máximo 20%	Nível Superior – vinte por cento do vencimento base Somatória de cursos totalizando cem horas – cinco por cento do vencimento base Por Curso de oitenta horas – cinco por cento do vencimento base
GRUPO IV: Máximo 20 %	Somatória de cursos totalizando cento e cinquenta horas – cinco por cento do vencimento base Por Título de Especialista obtido através de prova ou residência – vinte por cento do vencimento base Por título de Pós Graduação – Mínimo de trezentas e sessenta horas – sete virgula vinte por cento do vencimento base Mestrado – dez por cento do vencimento base Doutorado – quinze por cento do vencimento base

COMPLEXIDADE

GRUPOS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO VII
Adicional por Complexidade	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	...	R\$ 228,00

INTERIORIZAÇÃO POR LOCALIDADE

Grupo de Municípios	Valor –R\$
1-Jordão, Santa Rosa, Porto Walter, Thaumaturgo	864,00
2- Manoel Urbano, Feijó, Assis Brasil e Tarauacá	432,00
3- Rodrigues Alves e Mâncio Lima	384,00
4- Cruzeiro do Sul	336,00
5- Brasília, Xapuri, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Sena Madureira e Acrelândia	288,00
6- Bujari, Porto Acre, Capixaba e Senador Guimard	240,00

INTERIORIZAÇÃO POR LOCALIDADE – GRUPO VI

Grupo de Municípios	Valor R\$
1-Jordão, Santa Rosa, Porto Walter, Thaumaturgo	3.096,72
2- Manoel Urbano, Assis Brasil e Capixaba	2.064,48
3- Feijó, Tarauacá, Rodrigues Alves, Xapuri, Plácido de Castro, Acrelândia e Mâncio Lima	1.407,60
4- Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Brasília e Epitaciolândia	938,40
5- Bujari, Porto Acre, Capixaba e Senador Guimard	750,72

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À URGÊNCIA

VERBAS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO VII
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	56,40	70,80	93,00	198,00	108,00

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL

VERBAS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
INCENTIVO A ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	250,00	350,00	450,00	600,00

VERBAS	GRUPO V 20 HORAS	GRUPO V 30 HORAS	GRUPO VI 20 HORAS	GRUPO VI 30 HORAS	GRUPO VII	GRUPO VIII
INCENTIVO A ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	600,00	700,00	700,00	800,00	650,00	700,00

ANEXO VII

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Grupo I

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8
Valor R\$	539,60	578,60	617,60	656,60	695,60	734,60	773,60	851,60

Grupo II

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8
Valor R\$	374,00	408,80	443,60	478,40	513,20	548,00	582,80	652,40

Grupo III

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8
Valor R\$	153,00	191,00	206,00	221,00	236,00	251,00	266,00	296,00

“ (NR)

Art. 11. O Anexo Único da Lei Complementar n. 172, de 24 de setembro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO ÚNICO
TABELA ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL
GRUPO VI – 12 HORAS**

GRUPO	VALOR R\$
Grupo VI (SESAC VII e VIII)	A PARTIR DE JULHO DE 2017 – R\$ 600,00
Médico	A PARTIR DE JANEIRO DE 2018 – R\$ 720,00

” (NR)

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados o inciso II do art. 14 e o art. 17 da Lei Complementar n. 84, de 2000.

Rio Branco – Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 330, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR dos Profissionais do Ensino Público Estadual e da Lei nº 1.704 de 26 de janeiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 19-B, 19-D, 29, 40 e 46-C, da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19-B. O servidor que exercer a função de coordenador administrativo das unidades de ensino receberá a remuneração do cargo efetivo, acrescida de uma gratificação fixada de acordo com a tipificação das escolas de que trata a Lei nº 3.141, de 22 de julho de 2016, para o exercício de quarenta horas semanais, conforme tabela constante no Anexo V, desta lei complementar.

...

Art. 19-D. O servidor que exercer a função de secretário escolar das unidades de ensino receberá a remuneração do cargo efetivo, acrescida de uma gratificação fixada de acordo com a tipificação das escolas de que trata a Lei nº 3.141, de 22 de julho de 2016, para o exercício de quarenta horas semanais, conforme tabela constante no Anexo VI, desta lei complementar.

...

Art. 29. ...

...

§ 8º Os profissionais do ensino público estadual, em atividade, ao preencherem todos os requisitos para a aposentadoria serão reenquadrados nas referências por tempo de serviço, a cada trinta e três meses, respeitando-se a contagem em dias e observando-se ainda, os seguintes critérios:

...

Art. 40. A remuneração dos diretores das unidades de ensino será fixada de acordo com o nível de formação e a partir da tipificação das escolas de que trata a Lei nº 3.141 de 22 de julho de 2016, conforme tabela constante no Anexo III desta lei complementar.

...

Art. 46-C. ...

...

§ 4º Para os servidores do quadro de apoio administrativo educacional e técnico administrativo educacional, o valor pago a título de adicional de titulação, com base no art. 18, inciso V, alínea “c”, revogado pela Lei Complementar nº 274, de 9 de janeiro de 2014, serão transformados em vantagem pessoal, ante a incorporação dos demais percentuais ao vencimento básico. (NR)”

...

Art. 2º Os Anexos III, V, VI, VII da Lei Complementar nº 67 de 29 de junho de 1999 passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta lei complementar.

Art. 3º O Anexo XIII, da Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006 passa a vigorar na forma do Anexo V desta lei complementar.

Art. 4º Os padrões de vencimentos descritos no Anexo VII da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999 não se aplicam à Tabela de Vencimento do Professor P1 - Magistério de que trata o Anexo XIII, da Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006, que se regerá conforme o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 5º Os padrões de vencimentos constantes no Anexo VII, da Lei Complementar nº 67 de 1999 não abrangem as aposentadorias concedidas com proventos calculados na forma estabelecida no § 3º, do art. 40 da Constituição Federal e no art. 25, da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, e as pensões delas decorrentes.

Art. 6º O pagamento do Prêmio Anual de Valorização e Desenvolvimento Profissional - VDP, previsto no art. 23-D, da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, não será realizado nos anos de 2017 e 2018, referentes aos anos de aferição de 2016 e 2017.

Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Esportes-SEE.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o § 2º, do art. 9º, da Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006.

Rio Branco – Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO I

Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR P2

(vigência a partir de 1º de março de 2017)

TIPIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ESCOLA TIPO B	5.700,00
ESCOLA TIPO C	6.300,00
ESCOLA TIPO D	6.800,00
ESCOLA TIPO E	7.300,00
ESCOLA TIPO F	7.800,00
ESCOLA TIPO G	8.200,00

ANEXO II

Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999

ANEXO V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO

(vigência a partir de 1º de março de 2017)

TIPIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ESCOLA TIPO B	1.000,00
ESCOLA TIPO C	1.200,00
ESCOLA TIPO D	1.500,00
ESCOLA TIPO E	1.700,00
ESCOLA TIPO F	1.900,00
ESCOLA TIPO G	2.000,00

ANEXO III

Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999

ANEXO VI

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR

(vigência a partir de 1º de março de 2017)

TIPIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ESCOLA TIPO B	700,00
ESCOLA TIPO C	900,00
ESCOLA TIPO D	1.100,00
ESCOLA TIPO E	1.300,00
ESCOLA TIPO F	1.500,00
ESCOLA TIPO G	1.700,00

ANEXO IV

Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

(vigência a partir de 1º de março de 2017)

PROFESSOR P2 30H E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NÍVEL 2 30H					
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO	
J	4.068,78	4.373,93	4.679,09	4.882,53	
I	3.854,63	4.143,73	4.432,82	4.625,56	
H	3.640,48	3.913,52	4.186,56	4.368,58	
G	3.426,34	3.683,31	3.940,29	4.111,60	
F	3.212,19	3.453,11	3.694,02	3.854,63	
E	2.998,04	3.222,90	3.447,75	3.597,65	
D	2.783,90	2.992,69	3.201,48	3.340,68	
C	2.569,75	2.762,48	2.955,22	3.083,70	
B	2.355,61	2.532,28	2.708,95	2.826,73	
A	2.141,46	2.302,07	2.462,68	2.569,75	

PROFESSOR P2 15H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	2.034,39	2.186,97	2.339,55	2.441,27
I	1.927,31	2.071,86	2.216,41	2.312,78
H	1.820,24	1.956,76	2.093,28	2.184,29
G	1.713,17	1.841,66	1.970,14	2.055,80
F	1.606,10	1.726,55	1.847,01	1.927,31
E	1.499,02	1.611,45	1.723,88	1.798,83
D	1.391,95	1.496,35	1.600,74	1.670,34
C	1.284,88	1.381,24	1.477,61	1.541,85
B	1.177,80	1.266,14	1.354,47	1.413,36
A	1.070,73	1.151,04	1.231,34	1.284,88

PROFESSOR PE3 15H E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NÍVEL 1 15H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	1.438,57	1.546,47	1.654,36	1.726,29
I	1.362,86	1.465,07	1.567,29	1.635,43
H	1.287,14	1.383,68	1.480,22	1.544,57
G	1.211,43	1.302,29	1.393,14	1.453,72
F	1.135,72	1.220,89	1.306,07	1.362,86
E	1.060,00	1.139,50	1.219,00	1.272,00
D	984,29	1.058,11	1.131,93	1.181,14
C	908,57	976,72	1.044,86	1.090,29
B	832,86	895,32	957,79	999,43
A	757,14	813,93	870,72	908,57

PROFESSOR PS 1 25H				
REF	CLASSE I FUNDAMENTAL	CLASSE II MÉDIO REGULAR	CLASSE III SUPERIOR	CLASSE IV ESPECIALIZAÇÃO
F	1.084,15	1.192,57	1.300,98	1.355,19
E	1.011,88	1.113,06	1.214,25	1.264,85

D	939,60	1.033,56	1.127,52	1.174,50
C	867,32	954,05	1.040,79	1.084,15
B	795,05	874,55	954,05	993,81
A	722,77	795,05	867,32	903,46

PROFESSOR PE3 30H E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NÍVEL 1 30H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	2.877,15	3.092,93	3.308,72	3.452,58
I	2.725,72	2.930,15	3.134,58	3.270,86
H	2.574,29	2.767,36	2.960,43	3.089,15
G	2.422,86	2.604,58	2.786,29	2.907,43
F	2.271,43	2.441,79	2.612,15	2.725,72
E	2.120,00	2.279,00	2.438,00	2.544,00
D	1.968,57	2.116,22	2.263,86	2.362,29
C	1.817,15	1.953,43	2.089,72	2.180,57
B	1.665,72	1.790,65	1.915,57	1.998,86
A	1.514,29	1.627,86	1.741,43	1.817,15

PROFESSOR PS2 30H			
REF	CLASSE I MÉDIO REGULAR	CLASSE II SUPERIOR	CLASSE III ESPECIALIZAÇÃO
J	1.525,58	1.830,69	1.906,97
I	1.445,28	1.734,34	1.806,60
H	1.364,99	1.637,99	1.706,24
G	1.284,70	1.541,63	1.605,87
F	1.204,40	1.445,28	1.505,50
E	1.124,11	1.348,93	1.405,14
D	1.043,81	1.252,58	1.304,77
C	963,52	1.156,23	1.204,40
B	883,23	1.059,87	1.104,04
A	802,93	963,52	1.003,67

PROFESSOR PS3 30H				
REF	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
J	2.301,72	2.474,35	2.646,98	2.762,06
I	2.180,57	2.344,12	2.507,66	2.616,69
H	2.059,43	2.213,89	2.368,35	2.471,32
G	1.938,29	2.083,66	2.229,03	2.325,95
F	1.817,15	1.953,43	2.089,72	2.180,57
E	1.696,00	1.823,20	1.950,40	2.035,20
D	1.574,86	1.692,97	1.811,09	1.889,83
C	1.453,72	1.562,75	1.671,77	1.744,46
B	1.332,57	1.432,52	1.532,46	1.599,09
A	1.211,43	1.302,29	1.393,14	1.453,72

PROFESSOR PS3 15H				
REF	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
J	1.150,86	1.237,17	1.323,49	1.381,03
I	1.090,29	1.172,06	1.253,83	1.308,34
H	1.029,72	1.106,94	1.184,17	1.235,66
G	969,14	1.041,83	1.114,52	1.162,97
F	908,57	976,72	1.044,86	1.090,29
E	848,00	911,60	975,20	1.017,60
D	787,43	846,49	905,54	944,92
C	726,86	781,37	835,89	872,23
B	666,29	716,26	766,23	799,54
A	605,72	651,14	696,57	726,86

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL III 25H				
REF	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
F	2.576,21	2.769,42	2.962,64	3.091,45
E	2.404,46	2.584,79	2.765,13	2.885,35
D	2.232,71	2.400,17	2.567,62	2.679,25
C	2.060,96	2.215,54	2.370,11	2.473,16
B	1.889,22	2.030,91	2.172,60	2.267,06
A	1.717,47	1.846,28	1.975,09	2.060,96

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 25H				
REF	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
	FUNDAMENTAL	MÉDIO REGULAR	MÉDIO PROFISSIONAL	SUPERIOR
8	1.239,50	1.363,45	1.425,43	1.487,40
7	1.166,59	1.283,25	1.341,58	1.399,91
6	1.093,68	1.203,05	1.257,73	1.312,42
5	1.020,77	1.122,84	1.173,88	1.224,92
4	947,86	1.042,64	1.090,03	1.137,43
3	874,94	962,44	1.006,19	1.049,93
2	802,03	882,24	922,34	962,44
1	729,12	802,03	838,49	874,94

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 25H				
APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 36H				
REF	CLASSE I FUNDAMENTAL	CLASSE II MÉDIO REGULAR	CLASSE III MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE IV SUPERIOR
8	1.784,89	1.963,38	2.052,61	2.141,87
7	1.679,89	1.847,89	1.931,87	2.015,88
6	1.574,90	1.732,39	1.811,13	1.889,89
5	1.469,91	1.616,90	1.690,39	1.763,89
4	1.364,91	1.501,41	1.569,65	1.637,90
3	1.259,92	1.385,91	1.448,90	1.511,91
2	1.154,93	1.270,42	1.328,16	1.385,92
1	1.049,93	1.154,93	1.207,42	1.259,92

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II 30H E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I 30H				
REF	CLASSE I MÉDIO REGULAR	CLASSE II MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE III SUPERIOR	CLASSE IV ESPECIALIZAÇÃO
J	1.554,37	1.787,53	1.865,25	1.942,96
I	1.472,56	1.693,45	1.767,07	1.840,70
H	1.390,75	1.599,37	1.668,90	1.738,44
G	1.308,94	1.505,29	1.570,73	1.636,18
F	1.227,14	1.411,21	1.472,56	1.533,92
E	1.145,33	1.317,12	1.374,39	1.431,66
D	1.063,52	1.223,04	1.276,22	1.329,40
C	981,71	1.128,96	1.178,05	1.227,14
B	899,90	1.034,88	1.079,88	1.124,87
A	818,09	940,80	981,71	1.022,61

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II 36H				
REF	CLASSE I MÉDIO REGULAR	CLASSE II MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE III SUPERIOR	CLASSE IV ESPECIALIZAÇÃO
J	1.857,95	2.136,64	2.229,53	2.322,44
I	1.760,16	2.024,19	2.112,19	2.200,21
H	1.662,37	1.911,73	1.994,85	2.077,98
G	1.564,59	1.799,28	1.877,50	1.955,74
F	1.466,80	1.686,82	1.760,16	1.833,51
E	1.369,01	1.574,37	1.642,81	1.711,28
D	1.271,23	1.461,91	1.525,47	1.589,04
C	1.173,44	1.349,46	1.408,13	1.466,81
B	1.075,65	1.237,00	1.290,78	1.344,57
A	977,87	1.124,55	1.173,44	1.222,34

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

(vigência a partir de 1º de julho de 2017)

PROFESSOR P2 30H E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NÍVEL 2 30H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	4.317,13	4.640,91	4.964,70	5.180,55
I	4.089,91	4.396,65	4.703,40	4.907,89
H	3.862,69	4.152,40	4.442,10	4.635,23
G	3.635,48	3.908,14	4.180,80	4.362,57
F	3.408,26	3.663,88	3.919,50	4.089,91
E	3.181,04	3.419,62	3.658,20	3.817,25
D	2.953,82	3.175,36	3.396,90	3.544,59
C	2.726,61	2.931,10	3.135,60	3.271,93
B	2.499,39	2.686,84	2.874,30	2.999,27
A	2.272,17	2.442,59	2.613,00	2.726,61

PROFESSOR P2 15H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	2.158,56	2.320,46	2.482,35	2.590,28
I	2.044,96	2.198,33	2.351,70	2.453,95
H	1.931,35	2.076,20	2.221,05	2.317,62
G	1.817,74	1.954,07	2.090,40	2.181,29
F	1.704,13	1.831,94	1.959,75	2.044,96
E	1.590,52	1.709,81	1.829,10	1.908,62
D	1.476,91	1.587,68	1.698,45	1.772,29
C	1.363,30	1.465,55	1.567,80	1.635,96
B	1.249,69	1.343,42	1.437,15	1.499,63
A	1.136,09	1.221,29	1.306,50	1.363,30

PROFESSOR PE3 30H E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NÍVEL 1 30H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	3.052,76	3.281,72	3.510,68	3.663,32
I	2.892,09	3.109,00	3.325,91	3.470,51
H	2.731,42	2.936,28	3.141,13	3.277,70
G	2.570,75	2.763,55	2.956,36	3.084,90
F	2.410,08	2.590,83	2.771,59	2.892,09
E	2.249,40	2.418,11	2.586,82	2.699,29
D	2.088,73	2.245,39	2.402,04	2.506,48
C	1.928,06	2.072,67	2.217,27	2.313,67

B	1.767,39	1.899,94	2.032,50	2.120,87
A	1.606,72	1.727,22	1.847,73	1.928,06

PROFESSOR PE3 15H E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NÍVEL 1 15H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	1.526,38	1.640,86	1.755,34	1.831,66
I	1.446,05	1.554,50	1.662,95	1.735,26
H	1.365,71	1.468,14	1.570,57	1.638,85
G	1.285,37	1.381,78	1.478,18	1.542,45
F	1.205,04	1.295,42	1.385,79	1.446,05
E	1.124,70	1.209,06	1.293,41	1.349,64
D	1.044,37	1.122,69	1.201,02	1.253,24
C	964,03	1.036,33	1.108,64	1.156,84
B	883,69	949,97	1.016,25	1.060,43
A	803,36	863,61	923,86	964,03

PROFESSOR PS 1 25H				
REF	CLASSE I FUNDAMENTAL	CLASSE II MÉDIO REGULAR	CLASSE III SUPERIOR	CLASSE IV ESPECIALIZAÇÃO
F	1.150,33	1.265,36	1.380,39	1.437,91
E	1.073,64	1.181,00	1.288,37	1.342,05
D	996,95	1.096,65	1.196,34	1.246,19
C	920,26	1.012,29	1.104,32	1.150,33
B	843,57	927,93	1.012,29	1.054,47
A	766,89	843,57	920,26	958,61

PROFESSOR PS2 30H				
REF	CLASSE I MÉDIO REGULAR	CLASSE II SUPERIOR	CLASSE III ESPECIALIZAÇÃO	
J	1.618,69	1.942,43	2.023,37	
I	1.533,50	1.840,20	1.916,88	
H	1.448,31	1.737,97	1.810,38	
G	1.363,11	1.635,73	1.703,89	
F	1.277,92	1.533,50	1.597,40	
E	1.192,72	1.431,27	1.490,90	
D	1.107,53	1.329,03	1.384,41	
C	1.022,33	1.226,80	1.277,92	
B	937,14	1.124,57	1.171,42	
A	851,94	1.022,33	1.064,93	

PROFESSOR PS3 30H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	2.442,21	2.625,38	2.808,54	2.930,65
I	2.313,67	2.487,20	2.660,72	2.776,41
H	2.185,14	2.349,02	2.512,91	2.622,16
G	2.056,60	2.210,84	2.365,09	2.467,92
F	1.928,06	2.072,67	2.217,27	2.313,67
E	1.799,52	1.934,49	2.069,45	2.159,43
D	1.670,99	1.796,31	1.921,63	2.005,18
C	1.542,45	1.658,13	1.773,82	1.850,94
B	1.413,91	1.519,96	1.626,00	1.696,69
A	1.285,37	1.381,78	1.478,18	1.542,45

PROFESSOR PS3 15H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	1.221,11	1.312,69	1.404,27	1.465,33
I	1.156,84	1.243,60	1.330,36	1.388,20
H	1.092,57	1.174,51	1.256,45	1.311,08
G	1.028,30	1.105,42	1.182,54	1.233,96
F	964,03	1.036,33	1.108,64	1.156,84
E	899,76	967,24	1.034,73	1.079,71
D	835,49	898,16	960,82	1.002,59
C	771,22	829,07	886,91	925,47
B	706,96	759,98	813,00	848,35
A	642,69	690,89	739,09	771,22

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL III 25H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
F	2.733,45	2.938,46	3.143,47	3.280,14
E	2.551,22	2.742,57	2.933,91	3.061,47
D	2.368,99	2.546,67	2.724,34	2.842,79
C	2.186,76	2.350,77	2.514,78	2.624,12
B	2.004,53	2.154,87	2.305,21	2.405,44
A	1.822,30	1.958,98	2.095,65	2.186,76

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 25H				
REF	CLASSE I FUNDAMENTAL	CLASSE II MÉDIO REGULAR	CLASSE III MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE IV SUPERIOR
8	1.333,75	1.467,13	1.533,81	1.600,50

7	1.255,30	1.380,83	1.443,59	1.506,36
6	1.176,84	1.294,52	1.353,37	1.412,21
5	1.098,38	1.208,22	1.263,14	1.318,06
4	1.019,93	1.121,92	1.172,92	1.223,91
3	941,47	1.035,62	1.082,69	1.129,77
2	863,02	949,32	992,47	1.035,62
1	784,56	863,02	902,24	941,47

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 36H				
REF	CLASSE I FUNDAMENTAL	CLASSE II MÉDIO REGULAR	CLASSE III MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE IV SUPERIOR
8	1.920,60	2.112,67	2.208,69	2.304,73
7	1.807,63	1.988,39	2.078,77	2.169,16
6	1.694,65	1.864,12	1.948,84	2.033,59
5	1.581,67	1.739,84	1.818,92	1.898,01
4	1.468,70	1.615,57	1.689,00	1.762,44
3	1.355,72	1.491,29	1.559,07	1.626,87
2	1.242,74	1.367,02	1.429,15	1.491,30
1	1.129,77	1.242,75	1.299,23	1.355,72

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II 30H E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I 30H				
REF	CLASSE I MÉDIO REGULAR	CLASSE II MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE III SUPERIOR	CLASSE IV ESPECIALIZAÇÃO
J	1.672,56	1.923,44	2.007,07	2.090,70
I	1.584,53	1.822,21	1.901,44	1.980,66
H	1.496,50	1.720,98	1.795,80	1.870,63
G	1.408,47	1.619,74	1.690,17	1.760,59
F	1.320,44	1.518,51	1.584,53	1.650,55
E	1.232,41	1.417,27	1.478,90	1.540,52
D	1.144,38	1.316,04	1.373,26	1.430,48
C	1.056,35	1.214,81	1.267,62	1.320,44
B	968,32	1.113,57	1.161,99	1.210,41
A	880,30	1.012,34	1.056,35	1.100,37

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II 36H				
REF	CLASSE I MÉDIO REGULAR	CLASSE II MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE III SUPERIOR	CLASSE IV ESPECIALIZAÇÃO
J	1.999,22	2.299,11	2.399,06	2.499,04
I	1.894,00	2.178,10	2.272,79	2.367,51
H	1.788,78	2.057,09	2.146,53	2.235,98
G	1.683,55	1.936,09	2.020,26	2.104,45
F	1.578,33	1.815,08	1.893,99	1.972,92
E	1.473,11	1.694,08	1.767,73	1.841,40
D	1.367,89	1.573,07	1.641,46	1.709,87
C	1.262,67	1.452,07	1.515,20	1.578,34
B	1.157,44	1.331,06	1.388,93	1.446,81
A	1.052,22	1.210,06	1.262,66	1.315,28

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

(vigência a partir de 1º de fevereiro de 2018)

PROFESSOR P2 30H E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NÍVEL 2 30H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	4.565,10	4.907,48	5.249,86	5.478,12
I	4.324,83	4.649,19	4.973,55	5.189,80
H	4.084,56	4.390,90	4.697,25	4.901,47
G	3.844,29	4.132,61	4.420,94	4.613,15
F	3.604,02	3.874,33	4.144,63	4.324,83
E	3.363,76	3.616,04	3.868,32	4.036,51
D	3.123,49	3.357,75	3.592,01	3.748,19
C	2.883,22	3.099,46	3.315,70	3.459,86
B	2.642,95	2.841,17	3.039,39	3.171,54
A	2.402,68	2.582,88	2.763,09	2.883,22

PROFESSOR P2 15H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	2.282,55	2.453,74	2.624,93	2.739,06
I	2.162,41	2.324,60	2.486,78	2.594,90
H	2.042,28	2.195,45	2.348,62	2.450,74
G	1.922,15	2.066,31	2.210,47	2.306,58
F	1.802,01	1.937,16	2.072,31	2.162,41
E	1.681,88	1.808,02	1.934,16	2.018,25
D	1.561,74	1.678,87	1.796,01	1.874,09
C	1.441,61	1.549,73	1.657,85	1.729,93
B	1.321,48	1.420,59	1.519,70	1.585,77
A	1.201,34	1.291,44	1.381,54	1.441,61

PROFESSOR PE3 30H E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NÍVEL 1 30H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	3.228,11	3.470,22	3.712,33	3.873,73

I	3.058,21	3.287,58	3.516,94	3.669,85
H	2.888,31	3.104,93	3.321,56	3.465,97
G	2.718,41	2.922,29	3.126,17	3.262,09
F	2.548,51	2.739,65	2.930,78	3.058,21
E	2.378,61	2.557,00	2.735,40	2.854,33
D	2.208,71	2.374,36	2.540,01	2.650,45
C	2.038,81	2.191,72	2.344,63	2.446,57
B	1.868,91	2.009,07	2.149,24	2.242,69
A	1.699,01	1.826,43	1.953,86	2.038,81

PROFESSOR PE3 15H E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NÍVEL 1 15H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	1.614,06	1.735,11	1.856,16	1.936,87
I	1.529,11	1.643,79	1.758,47	1.834,93
H	1.444,15	1.552,47	1.660,78	1.732,99
G	1.359,20	1.461,14	1.563,09	1.631,05
F	1.274,25	1.369,82	1.465,39	1.529,11
E	1.189,30	1.278,50	1.367,70	1.427,16
D	1.104,35	1.187,18	1.270,01	1.325,22
C	1.019,40	1.095,86	1.172,31	1.223,28
B	934,45	1.004,54	1.074,62	1.121,34
A	849,50	913,22	976,93	1.019,40

PROFESSOR PS 1 25H				
REF	CLASSE I FUNDAMENTAL	CLASSE II MÉDIO REGULAR	CLASSE III SUPERIOR	CLASSE IV ESPECIALIZAÇÃO
F	1.216,40	1.338,04	1.459,68	1.520,50
E	1.135,31	1.248,84	1.362,37	1.419,14
D	1.054,22	1.159,64	1.265,06	1.317,77
C	973,12	1.070,43	1.167,75	1.216,40
B	892,03	981,23	1.070,43	1.115,04
A	810,93	892,03	973,12	1.013,67

PROFESSOR PS2 30H				
REF	CLASSE I MÉDIO REGULAR	CLASSE II SUPERIOR	CLASSE III ESPECIALIZAÇÃO	
J	1.711,67	2.054,00	2.139,59	
I	1.621,58	1.945,90	2.026,98	
H	1.531,49	1.837,79	1.914,37	
G	1.441,41	1.729,69	1.801,76	
F	1.351,32	1.621,58	1.689,15	
E	1.261,23	1.513,48	1.576,54	
D	1.171,14	1.405,37	1.463,93	
C	1.081,06	1.297,27	1.351,32	
B	990,97	1.189,16	1.238,71	
A	900,88	1.081,06	1.126,10	

PROFESSOR PS3 30H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	2.582,49	2.776,18	2.969,86	3.098,99
I	2.446,57	2.630,06	2.813,55	2.935,88
H	2.310,65	2.483,95	2.657,24	2.772,78
G	2.174,73	2.337,83	2.500,94	2.609,67
F	2.038,81	2.191,72	2.344,63	2.446,57
E	1.902,89	2.045,60	2.188,32	2.283,46
D	1.766,97	1.899,49	2.032,01	2.120,36
C	1.631,05	1.753,37	1.875,70	1.957,25
B	1.495,12	1.607,26	1.719,39	1.794,15
A	1.359,20	1.461,14	1.563,09	1.631,05

PROFESSOR PS3 15H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
J	1.291,24	1.388,09	1.484,93	1.549,49
I	1.223,28	1.315,03	1.406,78	1.467,94
H	1.155,32	1.241,97	1.328,62	1.386,39
G	1.087,36	1.168,92	1.250,47	1.304,84
F	1.019,40	1.095,86	1.172,31	1.223,28
E	951,44	1.022,80	1.094,16	1.141,73
D	883,48	949,74	1.016,01	1.060,18
C	815,52	876,69	937,85	978,63
B	747,56	803,63	859,70	897,07
A	679,60	730,57	781,54	815,52

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL III 25H				
REF	CLASSE I SUPERIOR	CLASSE II ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE III MESTRADO	CLASSE IV DOUTORADO
F	2.890,46	3.107,24	3.324,03	3.468,55
E	2.697,76	2.900,10	3.102,43	3.237,32
D	2.505,07	2.692,95	2.880,83	3.006,08
C	2.312,37	2.485,80	2.659,22	2.774,84

B	2.119,67	2.278,65	2.437,62	2.543,60
A	1.926,97	2.071,50	2.216,02	2.312,37

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 25H				
REF	CLASSE I FUNDAMENTAL	CLASSE II MÉDIO REGULAR	CLASSE III MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE IV SUPERIOR
8	1.413,72	1.555,09	1.625,78	1.696,46
7	1.330,56	1.463,62	1.530,14	1.596,67
6	1.247,40	1.372,14	1.434,51	1.496,88
5	1.164,24	1.280,66	1.338,88	1.397,09
4	1.081,08	1.189,19	1.243,24	1.297,30
3	997,92	1.097,71	1.147,61	1.197,50
2	914,76	1.006,24	1.051,97	1.097,71
1	831,60	914,76	956,34	997,92

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 36H				
REF	CLASSE I FUNDAMENTAL	CLASSE II MÉDIO REGULAR	CLASSE III MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE IV SUPERIOR
8	2.035,76	2.239,34	2.341,12	2.442,92
7	1.916,01	2.107,61	2.203,40	2.299,22
6	1.796,26	1.975,89	2.065,69	2.155,51
5	1.676,51	1.844,16	1.927,98	2.011,81
4	1.556,76	1.712,43	1.790,27	1.868,11
3	1.437,00	1.580,71	1.652,55	1.724,41
2	1.317,25	1.448,98	1.514,84	1.580,71
1	1.197,50	1.317,26	1.377,13	1.437,01

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II 30H E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I 30H				
REF	CLASSE I MÉDIO REGULAR	CLASSE II MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE III SUPERIOR	CLASSE IV ESPECIALIZAÇÃO
J	1.772,84	2.038,77	2.127,41	2.216,05
I	1.679,54	1.931,47	2.015,44	2.099,42
H	1.586,23	1.824,16	1.903,47	1.982,78
G	1.492,92	1.716,86	1.791,50	1.866,15
F	1.399,61	1.609,55	1.679,54	1.749,52
E	1.306,31	1.502,25	1.567,57	1.632,88
D	1.213,00	1.394,95	1.455,60	1.516,25
C	1.119,69	1.287,64	1.343,63	1.399,61
B	1.026,38	1.180,34	1.231,66	1.282,98
A	933,08	1.073,04	1.119,69	1.166,34

APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II 36H				
REF	CLASSE I MÉDIO REGULAR	CLASSE II MÉDIO PROFISSIONAL	CLASSE III SUPERIOR	CLASSE IV ESPECIALIZAÇÃO
J	2.119,09	2.436,95	2.542,90	2.648,87
I	2.007,56	2.308,69	2.409,06	2.509,46
H	1.896,03	2.180,43	2.275,23	2.370,04
G	1.784,49	2.052,17	2.141,39	2.230,63
F	1.672,96	1.923,91	2.007,55	2.091,21
E	1.561,43	1.795,65	1.873,72	1.951,80
D	1.449,90	1.667,39	1.739,88	1.812,39
C	1.338,37	1.539,13	1.606,04	1.672,97
B	1.226,84	1.410,87	1.472,21	1.533,56
A	1.115,31	1.282,61	1.338,37	1.394,14

(NR)".

ANEXO V

Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006

"ANEXO XIII

TABELA DE VENCIMENTO DO PROFESSOR P1

(A partir de 1º de janeiro de 2017)

PROFESSOR P1 15 H									
REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
VALOR (R\$)	862,05	948,26	1.034,46	1.120,67	1.206,87	1.293,08	1.379,28	1.465,49	1.551,69
PROFESSOR P1 30 H									
REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
VALOR (R\$)	1.724,10	1.896,51	2.068,92	2.241,33	2.413,74	2.586,15	2.758,56	2.930,97	3.103,38

(NR)".

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Incorpora o valor da etapa alimentação do Militar à gratificação operacional; altera o art. 55 e revoga as alíneas "o" do inciso III do art. 50 e "e" do inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006; acresce o art. 6º-A à Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2015; revoga integralmente o art. 66 da Lei nº 1.236, de 12 de agosto de 1997 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A gratificação operacional de que trata o art. 55, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com os valores constantes no Anexo Único desta lei complementar, ficando nela absorvida a verba relativa à etapa alimentação.

Art. 2º Os militares que se encontrarem na inatividade na data de publicação desta Lei Complementar farão jus ao abono pecuniário de compensação no valor de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), para cada mês em que tiverem deixado de perceber a etapa de alimentação no período de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017, incluindo o décimo terceiro de 2016.

Art. 3º O art. 55 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. ...

...

II - ...

...

e) (REVOGADO)

...

§ 1º As gratificações e adicionais constantes das alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "l" e "m"; as indenizações constantes das alíneas "b" e "c"; e os auxílios/abonos constantes das alíneas "a", "b" e "e" são definidos com as bases estabelecidas em leis específicas." (NR)

Art. 4º O art. 65 da Lei nº 1.236, de 12 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. O valor de custeio da alimentação do policial militar encontra-se compreendido na gratificação operacional de que trata o art. 55, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006" (NR)

Art. 5º A Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2015, passa vigorar acrescida do art. 6º-A:

"Art. 6º-A Os militares que se encontrarem recebendo a gratificação de inatividade em 1º de março de 2017 terão direito a uma parcela da gratificação operacional, no valor de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Parágrafo único. A parcela de que trata o caput será absorvida pela gratificação operacional em 1º de julho de 2018, na forma do art. 6º desta Lei Complementar"

Art. 6º Aplicam-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre as normas da Lei nº 1.236 de 26 de agosto de 1997 e suas alterações.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados a alínea "o" do inciso III do art. 50 e a alínea "e" do inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006; o art. 66, seu parágrafo único e respectivos incisos, da Lei nº 1.236, de 12 de agosto de 1997.

Rio Branco – Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

"ANEXO VI

GRATIFICAÇÃO OPERACIONAL

	POSTO E GRADUAÇÕES	MARÇO DE 2017	JANEIRO DE 2018	JULHO DE 2018
OFICIAIS	CORONEL	R\$ 1.522,65	R\$ 2.394,30	R\$ 3.265,94
	TENENTE CORONEL	R\$ 1.395,00	R\$ 2.139,00	R\$ 2.883,00
	MAJOR	R\$ 1.289,69	R\$ 1.928,38	R\$ 2.567,08
	CAPITÃO	R\$ 1.204,81	R\$ 1.758,62	R\$ 2.312,42
	1º TENENTE	R\$ 1.136,73	R\$ 1.622,46	R\$ 2.108,18
	2º TENENTE	R\$ 1.108,03	R\$ 1.565,06	R\$ 2.022,09
	ASPIRANTE A OFICIAL	R\$ 987,73	R\$ 1.324,46	R\$ 1.661,20
	ALUNO OFICIAL	R\$ 987,73	R\$ 1.324,46	R\$ 1.661,20
PRAÇAS	SUBTENENTE	R\$ 1.021,00	R\$ 1.391,00	R\$ 1.761,00
	1º SARGENTO	R\$ 1.017,67	R\$ 1.384,34	R\$ 1.751,00
	2º SARGENTO	R\$ 980,00	R\$ 1.309,00	R\$ 1.638,00
	3º SGT PM NÍVEL B	R\$ 942,38	R\$ 1.233,76	R\$ 1.525,13
	3º SGT PM NÍVEL A	R\$ 942,33	R\$ 1.233,66	R\$ 1.525,00
	ALUNO SARGENTO	R\$ 889,78	R\$ 1.128,56	R\$ 1.367,33
	CABO	R\$ 887,14	R\$ 1.123,28	R\$ 1.359,41
	ALUNO CABO	R\$ 883,76	R\$ 1.116,52	R\$ 1.349,28
	SOLDADO NÍVEL I E II	R\$ 876,91	R\$ 1.102,82	R\$ 1.328,73
	ALUNO SOLDADO	R\$ 838,83	R\$ 1.026,66	R\$ 1.214,50

(NR)

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.073, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Concede à Congregação das Irmãs Servas de Maria, representada por sua Priora Geral Irmã Maria Nadia Padovan, a insígnia no Grau de Grã Cruz, do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XIV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55/1972, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Congregação das Irmãs Servas de Maria, representada por sua Priora Geral Irmã Maria Nadia Padovan a insígnia no Grau de Grã Cruz do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre, e

Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre

Márcia Regina de Sousa Pereira

Chefe da Casa Civil, e

Chanceler da Ordem da Estrela do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.074, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Concede a Irmã Maria Regina Mollinetti, a insígnia no Grau de Oficial, do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XIV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55/1972, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Irmã MARIA REGINA MOLLINETTI a insígnia no Grau de Oficial do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre, e
Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil, e
Chanceler da Ordem da Estrela do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.075, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Concede a Irmã Maria Marinella Brizzi, a insígnia no Grau de Oficial, do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XIV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55/1972, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Irmã MARIA MARINELLA BRIZZI a insígnia no Grau de Oficial do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre, e
Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil, e
Chanceler da Ordem da Estrela do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.076, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA DE LIMA, do Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF nomeado através do Decreto nº 5.238, de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.077, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA DE LIMA para exercer o cargo de Assessor de Execução de Projetos na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.078, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA, do Cargo de Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada através do Decreto nº 4.903, de 9 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.079, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.080, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARINA JARDIM, do Cargo de Assessora de Execução de Projetos da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF nomeado através do Decreto nº 4.779, de 27 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.081, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINA JARDIM para exercer o cargo de Diretora Executiva na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.082, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NOEMI RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada através do Decreto nº 1.908, de 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.083, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RIGLEISON ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado através do Decreto nº 1.736, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.084, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada através do Decreto nº 5.247, de 15 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.085, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ FELIPE SILVA DE MESQUITA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.086, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAYANA SILVA ARAÚJO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.087, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JESSÉ DA SILVA CRUZ, do cargo de Coordenador de Planejamento, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeado através do Decreto nº 1.444, de 6 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.088, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSÉ DA SILVA CRUZ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.089, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA para exercer o cargo de Coordenadora de Planejamento na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 5.814, de 5 de janeiro de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.090, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LARA OLIVEIRA MONTEIRO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, nomeada através do Decreto nº 2.015, de 8 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.091, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARA OLIVEIRA MONTEIRO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA**RESOLUÇÃO nº 001/2017**

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como requisitos para concessão da promoção para a classe IV dos servidores abrangidos pelas Leis 2.258 e 2.266/2010, de 31 de março de 2010, conforme regulamentada o Decreto nº 5.971/2010, de 30 de dezembro de 2010.

A comissão de Promoção do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre, instituída pela Portaria nº 01/2016, de 26 de janeiro de 2017, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, do Decreto 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Considerando a necessidade de estabelecer a forma da avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para a concessão da promoção para a classe III dos servidores em exercício no Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre, nos termos do Decreto nº 5.971/2010, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional, RESOLVE:

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso IV, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de um texto, contendo, introdução, desenvolvimento e conclusão.

I – O texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre:

O plano de Cargos Carreiras e Remuneração do servidor avaliado e alterações posteriores;

O Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2011; e

Os artigos 166 e 167 da Lei Complementar nº 39/93;

II – O texto produzido pelo servidor deve abordar:

- Os pontos fortes;

- Pontos fracos;

- As oportunidades;

- O que pode ser melhorado; e

- Descrever minuciosamente o passo a passo de processo de promoção, identificando as competências, nos termos da legislação em vigor.

III – Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV – O texto deve ser formatado em fonte Arial 11, entrelinha 1,5, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas.

Parágrafo Único - Não será aceito pela Comissão de Promoção textos que contenham citação direta da legislação analisada.

Art. 2º A Comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.268/10, artigo 3º do decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção da divisão de Recursos Humanos do Gabinete da Vice Governadoria do Estado do Acre.

Art. 6º Revogar a Resolução nº 01 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

Márcio Barbosa de Souza – Presidente

Divoneide das Chagas Moura Morais – Membro

Jaqueline Mello de Souza – Membro

Anexo Único**São Condições para promoção**

Estar efetivo exercício	O efetivo exercício deve ser no serviço público estadual e não deve constar nesse período afastamentos/licenças de qualquer natureza superiores a 15 dias
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário
Não exercer mandato eletivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei

Não estar na última classe do cargo ocupado.	A promoção do servidor se esgota na última classe
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorrido no período dos doze meses anteriores à promoção
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal	O cumprimento da pena não pode se dar no período de ocorrência do processo de promoção.

São Requisitos para promoção – classe III

Classe III
- Trinta e Seis (36) meses de efetivo exercício na classe II;
- Cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor;
- Certificação em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Mínimo de 360 horas, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor;
- Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção;
- Elaboração de proposta de melhoria;
- Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA CG/PGE/AC Nº 002/2017**

Dispõe sobre a abertura de procedimento para verificação dos requisitos necessários ao estágio confirmatório e à estabilidade.

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições conferidas pelo artigo 132, parágrafo único, da Constituição Federal; artigo 8º, V e artigo 29, ambos da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 e artigos 1º e 6º da Resolução PRES/CPGE nº 004, de 02 de março de 2009;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de verificação de preenchimento dos requisitos necessários ao estágio confirmatório e à estabilidade do Procurador do Estado Nilo Trindade Braga Santana.

Art. 2º Junte-se cópia dos seguintes documentos:

I – Decreto de nomeação nº 5.898 de 30 de janeiro de 2017 e sua publicação no Diário Oficial do Estado nº 11. 986 de 1º de fevereiro de 2017.

II – Termo de Posse;

III – Portaria de lotação.

Art. 3º Remeta-se cópia desta portaria ao Procurador e ao Chefe da Especializada em que foi lotado.

Art. 4º Proceda-se com as demais providências de que trata a Resolução PRES/CPGE nº 004/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 03 de março de 2017.

Sárvia Silvana Santos Lima

Corregedora-Geral

PORTARIA CG/PGE/AC Nº 003/2017

Dispõe sobre a abertura de procedimento para verificação dos requisitos necessários ao estágio confirmatório e à estabilidade.

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições conferidas pelo artigo 132, parágrafo único, da Constituição Federal; artigo 8º, V e artigo 29, ambos da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 e artigos 1º e 6º da Resolução PRES/CPGE nº 004, de 02 de março de 2009;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de verificação de preenchimento dos requisitos necessários ao estágio confirmatório e à estabilidade do Procurador do Estado Fábio Marcon Leonetti.

Art. 2º Junte-se cópia dos seguintes documentos:

I – Decreto de nomeação nº 5.900 de 30 de janeiro de 2017 e sua publicação no Diário Oficial do Estado nº 11. 986 de 1º de fevereiro de 2017.

II – Termo de Posse;

III – Portaria de lotação.

Art. 3º Remeta-se cópia desta portaria ao Procurador e ao Chefe da Especializada em que foi lotado.

Art. 4º Proceda-se com as demais providências de que trata a Resolução PRES/CPGE nº 004/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 03 de março de 2017.

Sárvia Silvana Santos Lima

Corregedora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 205/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação realizada por meio da portaria 184, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.003 de 24 de fevereiro de 2017, página 45, da servidora THAYS BARBOSA RODRIGUES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 03 de março de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensoria Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2014 - CPL 01

DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: L. N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo de execução do objeto contratual n.º 055/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para serviço de reforma do quartel da Polícia Militar, localizado na Rua Dr. Batista de Moraes, próximo à Praça de Rio Branco, no município de Xapuri – Acre.

DA PRORROGAÇÃO

A vigência de execução do contrato estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 02 (dois) meses, sendo sua data limite em 19/04/2017.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 13 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: O Senhor RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS – CEL PM, Comandante Geral em exercício pela Contratante, e a Senhora KELIANE MANHUAIRY DÓCIMO pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 15 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016-MPAC, e seus respectivos contratos, Processo Administrativo nº 4133/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2016 – Sistema de Registro de Preço, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa Afa Hotéis e Turismo LTDA, Processo Casa Civil nº 0007116-6/2016, assinado no dia 30/05/2016 com vigência até o dia 19 de abril de 2017, que tem por objeto serviços de buffet, almoço ou jantar no sistema prato feito ou marmiteix e locação de espaço físico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Sibelle Cristina da Silva Lopes, matrícula: 9336060-2.

III. Fiscal Titular: Gesilda Wanderley Mubarak, matrícula: 78840-8

IV. Fiscal Substituto: Leslie Vargas Pereira, matrícula: 9275339-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC Nº 29/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa Tesacom do Brasil Comunicação Ltda., Coleta de Preço nº 035/2014, assinado no dia 27/06/2016 com vigência até o dia 26 de junho de 2017, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Michael Gustavo Marques Pinto, matrícula: 9271309-2.

III. Fiscal Titular: Ítalo Valle Vitotiano, matrícula: 925739-2

IV. Fiscal Substituto: Paulo Cesar da Silva Junior, matrícula: 9313737-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta

Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 17 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Processo Casa Civil nº 2014.02.00568, assinado no dia 20/05/2016 com vigência até o dia 01 de junho de 2017, que tem por objeto a prestação de serviços e vendas de produtos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Michael Gustavo Marques Pinto, matrícula: 9271309-2.

III. Fiscal Titular: Elisângela dos Santos Aguiar, matrícula: 316229-15.

IV. Fiscal Substituto: Almerinda Silva Santos, matrícula: 53597-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gestão por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato/CC/Nº 08/2012.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 08/2012

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Empresa F. O. do Nascimento.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1098/2011 – CPL 02

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência para a prestação de serviços de zelador, telefonista, cozinheiro, copeiro, garçom, motorista e recepcionista, conforme objeto de que trata o Contrato originário, observados o Edital de Licitação do Pregão SRP nº 1098/2011, o termo contratual originário e a proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor global de R\$ 188.468,85 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativos à execução dos serviços de que trata a cláusula

primeira deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: A vigência do termo contratual para execução dos serviços de que trata a cláusula anterior fica prorrogada por 90 (noventa) dias, contados de 1º de fevereiro de 2017, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLAÚSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, e seus posteriores termos aditivos que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 30 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Suely de Souza Melo da Costa – Pela Contratante e Francimar Oliveira do Nascimento – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato/CC/Nº 004/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 004/2012

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Empresa JF Turismo EIRELLI.

Pregão Presencial SRP Nº 914/2011 – CPL 03

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência para a prestação de serviços de transporte terrestre nacional e internacional, mini vans, carros utilitários, carros de passeio, com locação de veículos sob o regime de locação contínua e regime de locação por demandas eventuais, conforme objeto de que trata o Contrato originário, e abaixo resumido quanto às suas características, observados o Edital de Licitação Pregão SRP nº 914/2011 – CPL 03, o termo contratual originário e a proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor global de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), valor referente ao lote II de acordo com os valores especificados na Proposta e na Planilha de Preços, relativos à execução dos serviços de que trata a cláusula primeira deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: A vigência do termo contratual para execução dos serviços de que trata a cláusula anterior fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 10 de janeiro de 2017, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLAÚSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 09 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Suely de Souza Melo da Costa – Pela Contratante e Janete Eroti Franke – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato/CC/Nº 02/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 02/2017

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Empresa T. P. P. SILVA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2016 – CPL 03

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao estabelecido no valor inicial do Contrato/CC/Nº 02/2017, perfazendo o valor estimado de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), para prestação de serviços de sonorização e iluminação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor global estimado de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), relativos ao fornecimento de que trata a cláusula primeira deste instrumento.

DAS DEMAIS CLAÚSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante e Thezinhinha Pontes Pinheiro da Silva – Pela Contratada.

SEAP**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – PARA HABILITAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA O RECEBIMENTO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS NA REGIONAL DO ALTO ACRE E REGIONAL DO BAIXO ACRE.**

O Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP, por meio da Lei Estadual 725/1980, Lei nº 3150/2016 e ao Decreto nº 5.551/2016, art. 2º, receberá inscrições de produtores interessados em mecanização (unidade hora/máquina) para ações de destoca, preparo de solo, plantio, colheita, recuperação de pastagens, manutenção de açudes, acessos às propriedades, transporte de máquinas, implementos e safra entre outros, conforme a seguir:

OBJETO:

Credenciar produtores rurais, entidades associativas, Cooperativas de Produtores, Empresa Agropecuária e Entes da Administração Pública Municipal, que detenham plantio de grãos em escala comercial, para fins de prestação de serviços subsidiados pelo Poder Público Estadual, através da Secretaria de Estado de Agropecuária e com contrapartida financeira por parte dos beneficiados;

Acelerar e otimizar o processo de colheita de milho cultivado em escala comercial, oportunizando ao pequeno, médio e grande produtor o acesso à serviços com valores subsidiados e possibilitando maior aproveitamento das propriedades rurais do Estado do Acre, garantindo a geração de emprego e renda às comunidades rurais e possibilitando uma maior rentabilidade da produção agrícola, em atendimento ao interesse público coletivo, na regional do Baixo Acre representada pelos municípios de Rio Branco, Acrelândia, Senador Guimard, Porto Acre, Bujari, Plácido de Castro; regional do Alto Acre, representada pelos municípios de Capixaba, Epitaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil e Xapuri.

PÚBLICO ALVO E DOS SERVIÇOS:

Produtores (as), entidades associativas, Cooperativas de Produtores, Empresa Agropecuária e Entes da Administração Pública Municipal.

Dos serviços ofertados de maneiras subsidiada:

Grupo 1 – Mecanização para colheita de milho, na unidade hora/máquina, no período de fevereiro a julho de 2017, com previsão do fornecimento de 2.500 horas/máquinas ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a hora.

Grupo 2 – Suporte de colheita por trator até 105 cv ao custo de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) acoplado ou não com colheitadeira de uma linha; e trator acima de 105 cv ao custo de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

Grupo 3 – Transporte de equipamentos, máquinas, insumos, produção em prancha com carga até 20 toneladas ao custo por quilômetro (Km) rodado de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) pelo deslocamento total (ida e volta) a partir da base operacional Rio Branco ou Brasiléia.

Dos equipamentos disponibilizados:

Colheitadeira de milho auto propelida em plataforma, com tração 4X4 ou 4X2. Colheitadeira de 01(uma) linha. Trator até 105 cv 4X4. Carreta graneleira. Caminhão prancha truck até 20 toneladas de carga.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Período de credenciamento ou inscrições deste chamamento ocorre de 24/02/2017 a 17/03/2017.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO:

As inscrições devem ser apresentadas através do preenchimento de formulário padrão, disponível na SEAP em Rio Branco para os municípios da Regional do Baixo Acre e em Brasiléia para os municípios da Regional do Alto Acre, em duas cópias, devidamente assinadas pelo proponente e protocolado no posto de recebimento da regional, devendo o interessado atentar às seguintes necessidades:

Documentação:

Deverá ser anexada à inscrição, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) pessoa física: cópia do RG, CPF, comprovante de endereço atualizado e Cadastro Ambiental Rural - CAR da área a ser atendida ou documento legal que o substitua;

b) pessoa jurídica: cópia do estatuto ou contrato social; cartão CNPJ; certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais; ata de eleição e de posse do representante legal ou outro instrumento jurídico de representação devidamente registrado e documentos do representante legal, em caso de entidades associativas ou cooperativas; documentos de identificação pessoal e comprovante de endereço do sócio ou empresário responsável pela pessoa jurídica.

Observação: Terceiros poderão realizar a inscrição, desde que formalmente autorizado por procuração, que deverá ser apresentada e entregue no ato da inscrição e que fará parte integrante do processo.

Das condições de participação:

Poderão participar do processo seletivo àqueles descritos no item 2 que atendam aos seguintes requisitos:

Possuam infraestrutura adequada para possibilitar a prestação de serviço sem danos aos equipamentos públicos tais como acessos, estradas, pontes e etc; Apresentem, no ato da visita técnica, plantio condizente com os padrões e normas de plantio, tais como: a) espaçamento entre linhas de plantio de 0,45cm ou 0,90cm; b) declividade do terreno não superior à 12%

(doze por cento); c) percentual de infestação de ervas daninhas tolerável a fim de evitar danos ao equipamento de colheita.

Do local das inscrições: Em horário comercial de 07h30min a 18h00min 4.3.1 - Em Rio Branco (Regional Baixo Acre) na sede da SEAP, Rua do Aviário 315, Bairro Aviário, próximo ao INCRA, em horário comercial de 07h30min a 18h00min;

4.3.2 – Em Brasiléia (Regional Alto Acre) na representação da SEAP, Rua 2 de Novembro número 61, Bairro Raimundo Chaar; prédio comum IMAC, SEAPROF, SEPN.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão de Habilitação, que emitirá listagem dos habilitados no dia 27/03/2017, no mural localizado na SEAP, em Rio Branco, rua do Aviário 315.

Será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de 28/03/2017 a 29/03/2017, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado das habilitações. Decorridos os prazos, a comissão terá o prazo de 2 (dois) dias para análise dos recursos, e posteriormente será publicado o resultado final dos habilitados no dia 31/03/2017.

Após a habilitação de que trata a primeira fase do Chamamento Público, será realizada a visita técnica a fim de verificar as informações apresentadas no ato da inscrição, bem como verificar as condições para o acesso dos equipamentos, no prazo de até 10 (dez) dias após o prazo de inscrições;

Finalizadas as visitas técnicas, será publicado o resultado final das habilitações, com as ordens de atendimento, no dia 31/03/2017, no mural localizado na SEAP;

Aqueles que restarem inabilitados, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, sendo de igual período o prazo para a sua resposta e apresentação de seu resultado;

A inobservância a qualquer dos requisitos para a inscrição e habilitação acarretará imediata exclusão do participante do processo.

PROCESSO DE SELEÇÃO/VISITA TÉCNICA:

O processo de habilitação será realizado pela Comissão de Avaliação e Visita Técnica – CAVT e ocorrerá em duas fases, sendo a segunda classificatória, para fins de estabelecimento de ordem de atendimento, assim divididas:

1ª FASE: ENTREGA DOCUMENTAL: serão analisadas as exigências do Edital quanto a forma, o teor da inscrição e a disponibilidade de horas/máquinas ofertadas.

2ª FASE: VISITAÇÃO TÉCNICA (classificatória): serão realizadas visitas 'in loco' a fim de validação da inscrição e seus quantitativos, podendo ser aceita no total, parcial ou indeferida. Pareceres técnicos ou informações a órgãos administrativos sobre viabilidade, orçamento, geração de renda, firmação de parcerias poderão ser pedidos pela Comissão na visita técnica. A inscrição aceita total ou parcialmente, gerará valores da contrapartida liberados ao pagamento do DAE obedecendo a tabela de cálculos constantes na Portaria SEAP 167/2016, mediante anuência de produtor(a).

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISITA TÉCNICA:

A Comissão de Avaliação e Visita Técnica – CAVT será composta por 2 (dois) representantes da SEAP nomeados através de portaria e 2 (dois) representantes da sociedade.

7.1 – As visitas técnicas compreendem fase do chamamento público e serão cumpridas de acordo prazos e normas estabelecidas no presente Edital e seu parecer compreende documento de interesse público parte do Certame, sendo disponível somente ao titular credenciado para fins de eventual consulta e interpeação.

DOS IMPEDIMENTOS:

Ficam impedidos de formalizar inscrição para habilitação no presente edital de chamamento público aqueles que atendam às seguintes situações: a) funcionários públicos, efetivos ou comissionados, seus cônjuges, herdeiros e parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive os afins e os dependentes; b) detentores de cargos eletivos na esfera municipal, estadual e federal; c) produtores em áreas de conflito agrário; d) pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com o fisco municipal, estadual e federal; e) não atendimento às situações previstas no art. 29, da Lei nº 8.666/1993.

LIMITE DAS INSCRIÇÕES:

O montante de horas/máquina fixado no Edital será distribuído entre os candidatos habilitados por critério de proporcionalidade se inferior a demanda; e

Caso o montante de horas/máquina disponibilizados no edital seja superior a demanda, a Comissão é soberana de redistribuí-las entre os habilitados e outros.

INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Será divulgada rota de execução por município em até 02 (dois) dias úteis após listagem final contendo data de início e término por propriedade.

10.1 – Ocorrendo intempéries climáticas na região fica reservado à SEAP o direito a reprogramação dos equipamentos em observância do público do Edital referido.

DAS RESPONSABILIDADES:

Os serviços de mecanização (hora/máquina) serão realizados com o intuito de fomentar o agronegócio no Estado do Acre, sendo prestados em forma de parceria junto aos produtores de modo que as responsabilidades ficam assim subdivididas:

Cabe à SEAP responder pela equipe de divulgação das inscrições; realizar audiência pública de apresentação do Edital; realizar a visita técnica; executar o cronograma de serviços; ser responsável por combustíveis, manutenção e pessoal de operação dos equipamentos; validar a qualidade dos serviços.

Cabe ao produtores realizar a inscrição conforme padrão do Edital; receber a Visitação Técnica e acompanhá-la na propriedade explicitando a compreensão do projeto pretendido conforme item 2; preparar os acessos compatíveis ao equipamentos/implementos e máquinas pretendidos; realizar o pagamento do DAE como contrapartida dentro do prazo estipulado sob pena de indeferimento da inscrição; receber, acolher e alimentar o operador do equipamento contratado; adquirir e disponibilizar os insumos (sementes, adubos, calcário etc.) a serem utilizados nos serviços de modo a não atrasar o calendário de execução dos serviços.

DA FORMA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

12.1 De acordo com a ordem de classificação, os serviços serão executados mediante apresentação do recolhimento da Guia do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme emitido por servidor da SEAP designado para tal encargo.

12.2. Não será admitido e fica terminantemente proibido o recebimento de qualquer valor pagos em mãos aos servidores da SEAP, devendo, todo e qualquer pagamento ser realizado mediante recolhimento da Guia DAE.

12.3 A não apresentação da Guia DAE correspondente ao serviço que será executado significará desistência por parte do habilitado e o serviço não será prestado, passando a vez para o próximo habilitado.

DO DESTINO DOS RECURSOS ARRECADADOS

Os recursos arrecadados serão destinados ao Fundo Agropecuário Estadual – FUNAGRO e estes serão destinados à manutenção dos serviços prestados e para o desenvolvimento de políticas de incentivo ao Agronegócio comercial em todo o Estado do Acre.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTARIA

Para o cumprimento do objeto descrito neste edital, utilizar-se-ão os recursos conforme abaixo relacionado, dentro do Orçamento de 2017:

Órgão: Secretaria de Estado de Agropecuária

Unidade Executora: Fundo Agropecuário Estadual – FUNAGRO

Programa de Trabalho: 04122226430990000 30990000

Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00

Fonte: 700

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A inscrição caracteriza livre aceite e vinculação aos termos contidos neste edital, em seus termos e condições, bem como aos serviços prestados de forma subsidiada por meio do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP;

15.2 A divulgação do presente edital acontecerá por meio do Diário Oficial do Estado do Acre, pela imprensa escrita, rádio ou TV, ou qualquer outro meio que a comunidade interessada detenha acesso;

15.3 Após concluída a prestação do serviço, será emitido relatório de prestação de contas pelo órgão executor, devendo esta ser reconhecida pelo habilitado atendido, que integrará a futura prestação de contas quanto ao recebimento dos recursos;

15.4 Aplica-se ao presente edital a Lei 8.666/93 e os demais instrumentos legais federais e estaduais pertinentes, elegendo o foro da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco – AC para dirimir qualquer questão relativa ao presente edital, bem como aos seus serviços.

Rio Branco, Acre, 24 de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS REIS DA SILVA

Secretário de Estado de Agropecuária.

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Agropecuária Estadual – FUNAGRO

ANEXO I

FORMULÁRIO CREDENCIAMENTO EDITAL COLHEITA SAFRA 2016/2017

I - Dados do Produtor/Empresa/Cooperativa/Associações/:

Nome:	
CPF/CNPJ:	RG:
Endereço:	
Responsável:	Função:
Telefone:	E-mail:

II – Dados da Propriedade:

Nome da Propriedade:	
Endereço:	
Município:	
Uso da área:	
() Própria () Concessão de Uso () Arrendamento () Outra:	

III – Dados da Lavoura

Tamanho da área a ser colhida de hectares;	
Espaçamento do plantio de centímetros;	
Acesso à lavoura por meio de:	
() Rodovia asfaltada () Ramal piçarrado () Ramal simples () Varadouro	

Protocolo de Entrega Acre, de Fevereiro de 2017.

Recebedor – Nome por Extenso
NÚCLEO RECEBEDOR:

Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO EDITAL COLHEITA DE MILHO SAFRA 2016/2017

I - Dados do Produtor/Grupos/Associações:

Nome:

CPF/CNPJ:

RG:

Endereço:

Responsável:

Função:

II – Dados da Propriedade:

Nome da Propriedade:

Endereço:

Município:

Coordenadas:

Tipo de posse da terra:

() Licença de ocupação () Concessão de Uso () Autorização de ocupação

() Título definitivo () Posse () Outra:

III – Equipamentos Agrícolas Existentes na Propriedade Aptos á Colheita:

Trator Agrícola () Potencia: () Carreta Graneleira - bazuca

Transporte safra: () caminhão graneleiro () caminhão caçamba () carreta () bitrem

IV – Dados da área a ser colhida:

Declividade do terreno:

Presença de Ervas Daninhas:

Plantio/Colheita

Tipo de Plantio:

() Convencional Plantio Direto () Consórcio com pastagem ()

Data do plantio:

Variedade:

Fabricante:

Espaçamento:

Área (ha):

Ciclo:

Data da Colheita:

Custo médio da Produção

Umidade de colheita do grão

Data prevista de início

V – Observações:

VI – Comissão de Avaliação:

1º Membro

2º Membro

3º Membro

4º Membro

de de

AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL ALTO ACRE – CONVITE

O Secretário de Estado de Agropecuária torna público aos produtores de milho a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – PARA HABILITAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA O RECEBIMENTO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS NA REGIONAL DO ALTO ACRE E REGIONAL DO BAIXO ACRE para a colheita mecanizada de milho (unidade hora/máquina) cultivado em escala comercial e mecanizado, oportunizando ao pequeno, médio e grande produtor o acesso a serviços com valores subsidiados, regional do Alto Acre, representada pelos municípios de Capixaba, Epitaciolândia, Brasília, Assis Brasil e Xapuri a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O EDITAL DA COLHEITA, em BRASÍLIA, DIA 04/03/2017 A PARTIR DAS 09h00 min, auditório da SEAP/SEAPROF.

PÚBLICO ALVO E DOS SERVIÇOS: Produtores (as), entidades associativas, Cooperativas de Produtores, Empresa Agropecuária e Entes da Administração Pública Municipal.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Período de credenciamento ou

Documentação: Deverá ser anexada à inscrição, conforme o caso inscrições deste chamamento ocorre de 24/02/2017 a 17/03/2017., os seguintes documentos:

a) pessoa física: cópia do RG, CPF, comprovante de endereço atualizado e Cadastro Ambiental Rural - CAR da área a ser atendida ou documento legal que o substitua;

b) pessoa jurídica: cópia do estatuto ou contrato social; cartão CNPJ; certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais; ata de eleição e de posse do representante legal ou outro instrumento jurídico de representação devidamente registrado e documentos do representante legal, em caso de entidades associativas ou cooperativas; documentos de identificação pessoal e comprovante de endereço do sócio ou empresário responsável pela pessoa jurídica.

Do local das inscrições: Em horário comercial de 07h30min a 18h00min.
4.3.1 - Em Rio Branco (Regional Baixo Acre) na sede da SEAP, Rua do Aviário 315, Bairro Aviário, próximo ao INCRA, em horário comercial de 07h30min a 18h00min;

4.3.2 - Em Brasília (Regional Alto Acre) na representação da SEAP, Rua 2 de Novembro número 61, Bairro Raimundo Chaar; prédio comum IMAC, SEAPROF, SEPN.

4.3.3 - Em Manoel Urbano (Regional Iaco/Purus) na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais STR de Manoel Urbano, Rua Travessa Manoel Batista. Demais informações e cópia do Edital podem ser obtidas por meio dos telefones 68 3224-9621-SEAP/ 68 99984 6055 – Bras/ 68 99979-5900 – Romulo/ 68 99994-4387 – Nilton César. E-mails: seap.gab@ac.gov.br; romulobrando.seap@gmail.com; eng.nilton@gmail.com.

JOSE CARLOS REIS DA SILVA

Secretário de Estado de Agropecuária.

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Agropecuária Estadual – FUNAGRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL BAIXO ACRE – CONVITE

O Secretário de Estado de Agropecuária torna público aos produtores de milho a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – PARA HABILITAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA O RECEBIMENTO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS NA REGIONAL DO ALTO ACRE, REGIONAL DO BAIXO ACRE para a colheita mecanizada de milho (unidade hora/máquina) cultivado em escala comercial e mecanizado, oportunizando ao pequeno, médio e grande produtor o acesso a serviços com valores subsidiados, na regional do Baixo Acre representada pelos municípios de Rio Branco, Acrelândia, Senador Guimard, Porto Acre, Bujari, Plácido de Castro, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O EDITAL DA COLHEITA, em ACRELÂNDIA, DIA 07/03/2017 A PARTIR DAS 09h00 min, auditório da SEAP/SEAPROF, preferencialmente os municípios de Acrelândia e Plácido de Castro.

PÚBLICO ALVO E DOS SERVIÇOS: Produtores (as), entidades associativas, Cooperativas de Produtores, Empresa Agropecuária e Entes da Administração Pública Municipal.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Período de credenciamento ou inscrições deste chamamento ocorre de 24/02/2017 a 17/03/2017.

Documentação: Deverá ser anexada à inscrição, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) pessoa física: cópia do RG, CPF, comprovante de endereço atualizado e Cadastro Ambiental Rural - CAR da área a ser atendida ou documento legal que o substitua;

b) pessoa jurídica: cópia do estatuto ou contrato social; cartão CNPJ; certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais; ata de eleição e de posse do representante legal ou outro instrumento jurídico de representação devidamente registrado e documentos do representante legal, em caso de entidades associativas ou cooperativas; documentos de identificação pessoal e comprovante de endereço do sócio ou empresário responsável pela pessoa jurídica.

Do local das inscrições: Em horário comercial de 07h30min a 18h00min.
4.3.1 - Em Rio Branco (Regional Baixo Acre) na sede da SEAP, Rua do Aviário 315, Bairro Aviário, próximo ao INCRA, em horário comercial de 07h30min a 18h00min;

4.3.2 - Em Brasília (Regional Alto Acre) na representação da SEAP, Rua 2 de Novembro número 61, Bairro Raimundo Chaar; prédio comum IMAC, SEAPROF, SEPN.

4.3.3 - Em Manoel Urbano (Regional Iaco/Purus) na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais STR de Manoel Urbano, Rua Travessa Manoel Batista. Demais informações e cópia do Edital podem ser obtidas por meio dos telefones 68 3224-9621-SEAP/ 68 99984 6055 – Bras/ 68 99979-5900 – Romulo/ 68 99994-4387 – Nilton César. E-mails: seap.gab@ac.gov.br; romulobrando.seap@gmail.com; eng.nilton@gmail.com.

JOSE CARLOS REIS DA SILVA

Secretário de Estado de Agropecuária.

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Agropecuária Estadual – FUNAGRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL BAIXO ACRE – CONVITE

O Secretário de Estado de Agropecuária torna público aos produtores de milho a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – PARA HABILITAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA O RECEBIMENTO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS NA REGIONAL DO ALTO ACRE, REGIONAL DO BAIXO ACRE para a colheita mecanizada de milho (unidade hora/máquina) cultivado em escala comercial e mecanizado, oportunizando ao pequeno, médio e grande produtor o acesso a serviços com valores subsidiados, na regional do Baixo Acre representada pelos municípios de Rio Branco, Acrelândia, Senador Guimard, Porto Acre, Bujari, Plácido de Castro, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O EDITAL DA COLHEITA, em RIO BRANCO, DIA 10/03/2017 A PARTIR DAS 09h00 min, auditório da SEAP, preferencialmente os municípios de Bujari, Porto Acre, Senador Guimard e Rio Branco.

PÚBLICO ALVO E DOS SERVIÇOS: Produtores (as), entidades associativas, Cooperativas de Produtores, Empresa Agropecuária e Entes da Administração Pública Municipal.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Período de credenciamento ou inscrições deste chamamento ocorre de 24/02/2017 a 17/03/2017.

Documentação: Deverá ser anexada à inscrição, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) pessoa física: cópia do RG, CPF, comprovante de endereço atualizado e Cadastro Ambiental Rural - CAR da área a ser atendida ou documento legal que o substitua;

b) pessoa jurídica: cópia do estatuto ou contrato social; cartão CNPJ; certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais; ata de eleição e de posse do representante legal ou outro instrumento jurídico de representação devidamente registrado e documentos do representante legal, em caso de entidades associativas ou cooperativas; documentos de identificação pessoal e comprovante de endereço do sócio ou empresário responsável pela pessoa jurídica.

Do local das inscrições: Em horário comercial de 07h30min a 18h00min.
4.3.1 - Em Rio Branco (Regional Baixo Acre) na sede da SEAP, Rua do Aviário 315, Bairro Aviário, próximo ao INCRA, em horário comercial de 07h30min a 18h00min;

4.3.2 - Em Brasília (Regional Alto Acre) na representação da SEAP, Rua 2 de Novembro número 61, Bairro Raimundo Chaar; prédio comum IMAC, SEAPROF, SEPN.

4.3.3 - Em Manoel Urbano (Regional Iaco/Purus) na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais STR de Manoel Urbano, Rua Travessa Manoel Batista. Demais informações e cópia do Edital podem ser obtidas por meio dos telefones 68 3224-9621-SEAP/ 68 99984 6055 – Bras/ 68 99979-5900 – Romulo/ 68 99994-4387 – Nilton César. E-mails: seap.gab@ac.gov.br; romulobrando.seap@gmail.com; eng.nilton@gmail.com.

JOSE CARLOS REIS DA SILVA

Secretário de Estado de Agropecuária.

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Agropecuária Estadual – FUNAGRO

SEAPROF

PORTARIA N.º 006

Rio Branco, 02 de março de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Exonerar o empregado SEVERINO NUNES RODRIGUES – Matrícula 285293-1, a partir de 26/02/2017, por motivo de falecimento;

Tornar VAGO o cargo do referido empregado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF**

CONTRATO N.º 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2016

PROCESSO SEAPROF N.º 0021998-2/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar –SEAPROF e a empresa R. MARTINS DA COSTA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Locação de Mesas, Cadeiras e Geleiras).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste CONTRATO, o valor total de R\$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme valores apresentados pela CONTRATADA, apostados na Proposta e Planilhas de Quantidade e de Preços do pregão em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programas de Trabalho: 753.002.2786.0000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 100

Empenho n.º: 7530020011/2017

LOCAL: Município de Rio Branco - Acre.

VIGÊNCIA: no período de 14.02.2017 até 31.12.2017

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE e Dwight de Souza Martins (R. MARTINS DA COSTA - ME) pela CONTRATADA.

SECOM

PORTARIA/Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, nomeada por meio de Decreto nº 994, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.512 pág. 1, de 13 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SECOM Nº 04/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa T M MARTINELLO-ME, que tem por objetivo a Contratação de anuidade de assinatura do jornal A GAZETA pelo período de 12 (doze) meses, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado.

I– Gestor: SELVA JENICE SILVA ANDRADE – Matrícula 9125868-13

II – Gestor Substituto: EVANIR COSTA DOS SANTOS – Matrícula 91736099

III - Fiscal: Lucenildo Lima da Silva – Matrícula: 9157360-9

IV –Fiscal Substituto: LUCIANA LIMA LOPES – Matrícula: 9132813-4

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Astério de Paula Moreira Filho
Secretário Adjunto de Estado de Comunicação - SECOM

PORTARIA/Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, nomeada por meio de Decreto nº 994, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.512 pág. 1, de 13 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SECOM Nº 06/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa ARKO VERDE LTDA, que tem por objetivo a Contratação de anuidade de assinatura do jornal EXPRESSO AMAZÔNIA, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado.

I– Gestor: SELVA JENICE SILVA ANDRADE – Matrícula 9125868-13

II – Gestor Substituto: EVANIR COSTA DOS SANTOS – Matrícula 91736099

III - Fiscal: Lucenildo Lima da Silva – Matrícula: 9157360-9

IV –Fiscal Substituto: LUCIANA LIMA LOPES – Matrícula: 9132813-4

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Astério de Paula Moreira Filho

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação - SECOM

PORTARIA/Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, nomeada por meio de Decreto nº 994, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.512 pág. 1, de 13 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SECOM Nº 08/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa ACREPUBLICIDADE LTDA, que tem por objetivo a Contratação de anuidade de assinatura do jornal OPINIÃO pelo período de 12 (doze) meses, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado, conforme planilha no anexo I.

I– Gestor: SELVA JENICE SILVA ANDRADE – Matrícula 9125868-13

II – Gestor Substituto: EVANIR COSTA DOS SANTOS – Matrícula 91736099

III - Fiscal: Lucenildo Lima da Silva – Matrícula: 9157360-9

IV –Fiscal Substituto: LUCIANA LIMA LOPES – Matrícula: 9132813-4

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Astério de Paula Moreira Filho

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação - SECOM

PORTARIA/Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, nomeada por meio de Decreto nº 994, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.512 pág. 1, de 13 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SECOM Nº 09/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa REDE DE COMUNICAÇÃO DA FLORESTA LTDA-ME, que tem por objetivo a Contratação de anuidade de assinatura do jornal PAGINA 20 pelo período de 12 (doze) meses, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado, conforme planilha no anexo I.

I– Gestor: SELVA JENICE SILVA ANDRADE – Matrícula 9125868-13

II – Gestor Substituto: EVANIR COSTA DOS SANTOS – Matrícula

91736099

III - Fiscal: Lucenildo Lima da Silva – Matrícula: 9157360-9

IV –Fiscal Substituto: LUCIANA LIMA LOPES – Matrícula: 9132813-4
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Astério de Paula Moreira Filho

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação - SECOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

PARECER PGE/GAB Nº 015/2017/INEXIGIBILIDADE

PROCESSO PGE Nº 2017.02.000490

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA TM MARTINELLO-ME – CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, Contratação de anuidade de assinatura do jornal A GAZETA pelo período de 12 (doze) meses, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado, conforme planilha no anexo I.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária -Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 24 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 24 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM ASTERIO DE PAULA MOREIRA FILHO, PELA SECOM E Tiago Maia Martinello PELA EMPRESA TM MARTINELLO-ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

PARECER PGE/GAB Nº 015/2017/INEXIGIBILIDADE

PROCESSO PGE Nº 2017.02.000490

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA ARKO VERDE LTDA – CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, Contratação de anuidade de assinatura do jornal EXPRESSO AMAZÔNIA, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado, conforme planilha no anexo I.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais), seu preço fixo é irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária -Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 24 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018.

ASSINAM ASTERIO DE PAULA MOREIRA FILHO, PELA SECOM E SÂ-MIA MARIA MOURA PONTES PELA EMPRESA ARKO VERDE LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

PARECER PGE/GAB Nº 015/2017/INEXIGIBILIDADE

PROCESSO PGE Nº 2017.02.000490

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA ACREPUBLICIDADE LTDA – CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, Contratação de anuidade de assinatura do jornal OPINIÃO pelo período de 12 (doze) meses, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado, conforme planilha no anexo I.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), seu preço fixo é irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do contrato

a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária -Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 24 de fevereiro de 2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018.

ASSINAM ASTERIO DE PAULA MOREIRA FILHO, PELA SECOM E JOSÉ ACREVENOS ESPINDOLA DE SOUZA PELA EMPRESA ACRE-PUBLICIDADE LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

PARECER PGE/GAB Nº 015/2017/INEXIGIBILIDADE

PROCESSO PGE Nº 2017.02.000490

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA REDE DE COMUNICAÇÃO DA FLORESTA LTDA-ME – CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, Contratação de anuidade de assinatura do jornal PAGINA 20 pelo período de 12 (doze) meses, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado, conforme planilha no anexo I.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), seu preço fixo é irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária -Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 24 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018.

ASSINAM ASTERIO DE PAULA MOREIRA FILHO, PELA SECOM E ELSON DIAS DANTAS FILHO PELA EMPRESA REDE DE COMUNICAÇÃO DA FLORESTA LTDA-ME.

SEDENS

PORTARIA Nº 029 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 168 de 20 de outubro de 2016, que designou o Senhor KEMMIL DE MELO COELHO, para responder pela Diretoria de Gestão da SEDENS, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará a partir de 06 de março de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 03 de março de 2017.

Sebastião Sibá Machado Oliveira

Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 030 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 170 de 20 de outubro de 2016, que delegou competência ao Senhor KEMMIL DE MELO COELHO, para praticar Atos Administrativos em que o titular desta pasta deva manifestar-se no que concerne aos Processos Licitatórios, a saber: solicitação de abertura, Termo de Homologação, Adjudicação e/ou prestar ou assinar quaisquer documentos decorrentes das realizações dos certames, bem como demais atos da lavra da Divisão de Recursos Humanos no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2017.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de março de 2017

Sebastião Sibá Machado Oliveira

Secretário de Estado da SEDENS

SEDS

PORTARIA Nº 018/2017/GAB/SEDS, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Bruna Vieira dos Santos, Matrícula nº 9415157-1, para responder pela Chefia do Departamento de Habitação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, na ausência da titular, durante o período de 06/03/2017 a 20/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Casa Lar para Pessoa Idosa de Xapuri/Ac, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, nº 074 provenientes do Acordo de Empréstimo - 7625/BR/PROACRE - BIRD - FR . 500, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03 (três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Casa Lar para Pessoa Idosa de Xapuri/Ac /Ac, representada pela Senhora ALESSANDRA BARROSO DA SILVA.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 667/2016 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0019283-5/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa, para aquisição de acessórios e componentes para veículos (baterias, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 667/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0019283-5/2016.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 26.130,00 (Vinte e seis mil, cento e trinta reais), seu preço é fixo e irredutível.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 01/03/2017 a 31/12/2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de março de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - Pela Contratante DIONES MARINO BRAUN - ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0571 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 091/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, assinado no dia 01/03/2017 com vigência até 31/12/2017, que tem por objeto a aquisição de acessórios para veículos como (baterias, câmaras de ar e protetor para câmaras), conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 667/2016, constante do Processo Nº. 0019283-5/2016.

I – Gestor Titular: MARIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 323365-01

III – Fiscal Titular: SAYNARA LUENNA MARINHO CARVALHO – Matrícula: 9424725

IV – Fiscal Substituta: PAOLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA – Matrícula: 943788-6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 083/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2016 – CEL 01 BR/BIRD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: COMPAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades das Coordenações de Ensino, vinculadas à Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no âmbito do PROACRE, conforme Acordo de Empréstimo – 7625-BR Pregão Eletrônico nº 205/2016 – CEL 01, constante no processo nº 0019432-1/2016.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 19.560,80 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte/ BIRD
717.005.4040.0009	Formação Continuada para Professores e outros Profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino	44.90.30.00 Material de Consumo	500

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência e execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 21 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Dario Rodrigues Marcon – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 086/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2016 – CEL 01 BR/BIRD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: RKS INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades das Coordenações de Ensino, vinculadas à Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no âmbito do PROACRE, conforme Acordo de Empréstimo – 7625-BR Pregão Eletrônico nº 205/2016 – CEL 01, constante no processo nº 0019432-1/2016.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 913,90 (novecentos e treze reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte/ BIRD
717.005.4040.0009	Formação Continuada para Professores e outros Profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino	44.90.30.00 Material de Consumo	500

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência e execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 21 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Alexandre Ferreira Costa – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 0525 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 086/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa RKS INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades das Coordenações de Ensino, vinculadas à Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no âmbito do PROACRE, conforme Acordo de Empréstimo – 7625-BR Pregão Eletrônico nº 205/2016 – CEL 01, constante no processo nº 0019432-1/2016, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Eletrônico nº 205/2016 – CEL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: KAREN CRISTINE FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 909109-2

II – Gestora Substituta: ENEIDA FERNANDES MACIEL – Matrícula: 22704-7

III – Fiscal Titular: KATTIÚCIA DE SOUZA FERNANDES SILVA – Matrícula: 3641009

IV – Fiscal Substituto: VALTER SOUZA DA SILVA – Matrícula: 9061266-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS**
PORTARIA Nº 0572 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 083/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa COMPAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades das Coordenações de Ensino, vinculadas à Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no âmbito do PROACRE, conforme Acordo de Empréstimo – 7625-BR Pregão Eletrônico nº 205/2016 – CEL 01, constante no processo nº 0019432-1/2016, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Eletrônico nº 205/2016 – CEL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: KAREN CRISTINE FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 909109-2

II – Gestora Substituta: ENEIDA FERNANDES MACIEL – Matrícula: 22704-7

III – Fiscal Titular: KATTIÚCIA DE SOUZA FERNANDES SILVA – Matrícula: 3641009

IV – Fiscal Substituto: VALTER SOUZA DA SILVA – Matrícula: 9061266-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 263/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2014 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0003938-5/2014)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADO: ELIVALDO MORAES DE SOUZA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 263/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2017, com término em 11 de fevereiro de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 –

Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 09 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação
– CONTRATANTE
ELIVALDO MORAES DE SOUZA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 266/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2014 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0003938-5/2014)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADO: ANAZILDO BRASIL DE SOUZA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 266/2014, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2017, com término em 11 de fevereiro de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), referente aos 200 (duzentos) dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP);

717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 9 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação
– CONTRATANTE
ANAZILDO BRASIL DE SOUZA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 080/2017**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 351/2016 - CPL 04 (ADESÃO/SESACRE)
(PROCESSO Nº 0004441-4/2016)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 351/2016 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0004441-4/2016.

DO PREÇO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.437.950,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2016, sob o seguinte Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.30.00.: Material de Consumo; Fonte: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.30.00.: Material de Consumo Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de 01 de março de 2017 e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 24 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes- Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA – Aerobran Distribuidora Imp. e Exp. LTDA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0595 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 080/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a Constitui objeto do presente contrato a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº 737/2015, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: CHARLES ANDRÉ ROSAS CAVALCANTE – Matrícula: 27172101

II – Gestora Substituta: MARIA ZILAIDE NOGUEIRA CLEMENTE – Matrícula: 305146-1

III – Fiscal Titular: RINAURO DE FREITAS LIMA – Matrícula: 9064761-7

IV – Fiscal Substituta: MARILUCIA BONFIM DE MELO – Matrícula: 1648521.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO
SANTO ANTONIO II

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – D.O.E, Nº 12.006, de 06 de março de 2017, página 12)

Onde se lê: R\$ 24.319,00 (vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais)

Leia-se: R\$ 24.319,90 (vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos).

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO SILVA DA GAMA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO/SEE Nº 343/2016
RETIFICO, por este termo, o CONTRATO/SEE Nº 343/2016, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2016, firmado entre a SECRETARIA

DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor KAYENIO OLIVEIRA DA SILVA, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar terrestre com condutor e com monitor de alunos destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco/AC.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e seu término em 11 de setembro de 2017.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de setembro de 2016 e seu término em 11 de setembro de 2017. Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2016.

José Alberto Nunes
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

COMITÊ EXECUTIVO
PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

RESOLUÇÃO Nº 001/CE 001/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-TEYLLON MACHADO DE SÁ - Presidente

-LIZIANE NASCIMENTO REZENDE - Membro

-MAIARA RAIANE BARROS SOUSA CARVALHO - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Acrelândia - AC, 06 de março de 2017.

FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0518 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 3516 de 06 de dezembro de 2016, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 456/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CENTERDATAANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA – EPP, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (computadores) para atender as necessidades da Coordenação de Ensino Rural, segundo os critérios do PROACRE, conforme Acordo de Empréstimo – 7625 BR, PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2016 – CEL 01, do Processo Nº 0005634-0/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor/Fiscal	Matrícula
Gestora titular: Ricardo Gelete de Oliveira	2383381-1
Gestora substituta: Walcileuda Silva de Souza	244694-1
Fiscal titular1: Osleno Freitas da Silva	9067477-1
Fiscal substituto: Valterclei Silva dos Santos	9175881-11
Fiscal titular2: Marilene Felipe de Lima	229431-1
Fiscal substituto: Antonia Batista de Melo	244856-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO Nº 0019918-1/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2016 – CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos ônibus, micro-ônibus, caminhonete, caminhão, quadriciclos e motocicletas, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, demandas 2017, solicitado através do OF. Nº 1985 de 09/11/2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO GRP	MAIOR DESCONTO OFERECIDO %
6	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO QUADRICICLOS ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 2016 – REGIONAL ALTO E BAIXO ACRE E PURUS	200050604	5,50%

LOCAL E DATA: Rio Branco/Ac, 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação – Órgão Gestor

Osvaldo Xavier Dias – Star Motos Ltda – Fornecedor

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO Nº 0019918-1/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2016 – CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos ônibus, micro-ônibus, caminhonete, caminhão, quadriciclos e motocicletas, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, demandas 2017, solicitado através do OF. Nº 1985 de 09/11/2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO GRP	MAIOR DESCONTO OFERECIDO %
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA ANO DE FABRICAÇÃO DE 1996 ATÉ 2016 – REGIONAL ALTO E BAIXO ACRE E PURUS.	200050604	5,70%

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Órgão Gestor

Aldo de Souza Lima – A. S. Lima - ME – Fornecedor

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 0019918-1/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2016 – CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos ônibus, micro-ônibus, caminhonete, caminhão, quadriciclos e motocicletas, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, demandas 2017, solicitado através do OF. Nº 1985 de 09/11/2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO GRP	MAIOR DESCONTO OFERECIDO %
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE ANO DE FABRICAÇÃO DE 1996 ATÉ 2016 – REGIONAL ALTO E BAIXO ACRE E PURUS.	200050604	22,00%

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Órgão Gestor

Alberto Carneiro de Lima – A. Carneiro de Lima - Me – Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO Nº 0019918-1/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2016 – CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos ônibus, micro-ônibus, caminhonete, caminhão, quadriciclos e motocicletas, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, demandas 2017, solicitado através do OF. Nº 1985 de 09/11/2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO GRP	MAIOR DESCONTO OFERECIDO %
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO MICROÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO 2013 – REGIONAL ALTO E BAIXO ACRE E PURUS.	200050604	10,60%

LOCAL E DATA: Rio Branco/Ac, 23 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação – Órgão Gestor
Ricardo da Silva Souza - Ricardo da S. Souza - ME – Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 402/2013 vCONCORRENCIA Nº 171/2012 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0028562-5/2012)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 402/2013, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO: A vigência contratual fica prorrogada por 08 (oito) meses, contados a partir do dia 29 de novembro de 2016 a 28 de julho de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por meio da seguinte dotação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes: 100 (RP), 200 (CV).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 24 de novembro de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Jhonnatans Damasceno de Souza - MD Construções e Serviços Ltda - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 402/2013

CONCORRENCIA Nº 171/2012 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0028562-5/2012)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 402/2013, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO: A vigência contratual fica prorrogada por 08 (oito) meses, contados a partir do dia 29 de março de 2016 a 28 de novembro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por meio da seguinte dotação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes: 100 (RP), 200 (CV).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de março de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Jhonnatans Damasceno de Souza - MD Construções e Serviços Ltda - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 027/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO Nº 405.2015.21 DCCL)

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2016, para a execução dos Serviços de reforma da Escola Estadual Darcy Vargas, localizada no município de Rio Branco – AC, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2017, com seu término em 22 de maio de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fontes: 100 (RP) e 200 (CV). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
Lídia Cristina do Valle Dantas - Sócia Administradora - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 027/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO Nº 405.2015.21 DCCL)

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2016, para a execução dos Serviços de reforma da Escola Estadual Darcy Vargas, localizada no município de Rio Branco – AC, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2016, com seu término em 06 de março de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fontes: 100 (RP) e 200 (CV). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 28 de outubro de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Lídia Cristina do Valle Dantas - Sócia Administradora - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 279/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2014 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0003957-6/2014)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 279/2014, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2017, com término em 05 de fevereiro de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Velqui Rones Freitas da Silva - Contratado

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2012

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA E. DE AGUIAR FROTA - EIRELI, (anteriormente, S. DA SILVA FROTA – EMOPS).

(PROCESSO/SEFAZ Nº 0025071-6/2012 – 5º TAAO CONT. Nº 44/2012 - ADESÃO AATA Nº 015/2012, ORIUNDA DO PREGÃO SRP Nº 1129/2011 CEL 01 – DETRAN).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE FOS-SAS, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

DA ALTERAÇÃO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA PARA E. DE AGUIAR FROTA - EIRELI, (anteriormente, S. DA SILVA FROTA – EMOPS).

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO, E PELA EMPRESA E. DE AGUIAR FROTA - EIRELI, (anteriormente, S. DA SILVA FROTA – EMOPS), O SENHOR ERIK DE AGUIAR FROTA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. PROCESSO/SEFAZ: Nº. 0003299-5/2017 – EXT. DO CONT. Nº 03/2017 - ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 313/2016 - CPL 03 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE IMÓVEIS, INSTALAÇÕES FÍSICAS E BENS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

DO valor: O VALOR global do contrato, estimado para 04 (quatro) meses, é de R\$ 269.703,84 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), CONFORME PLANILHA:

Item da Ata	Especificação	Und	Qtd p/ adesão	Preço		
				Unitário R\$	Mensal R\$	Quadrim. R\$
01	Posto de Vigilância armada, Diurno, 12 horas, de segunda a domingo (12 x 36h)	Posto	03	10.755,86	32.267,58	129.070,32
02	Posto de Vigilância armada, Noturno, 12 horas, de segunda a domingo (12 x 36h)	Posto	03	11.719,46	35.158,38	140.633,52
TOTAL GERAL PARA ADESAO						R\$ 269.703,84

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 715.002.2880.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SEFAZ; Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.37; Subelemento de Despesa: Vigilância Ostensiva; Fonte de Recursos: 100 – RP DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 E TÉRMINO EM 03 DE JUNHO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA EMPRESA VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA O SENHOR MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 672/2016 – CPL 03.

PROCESSO NO GRP: Nº 723/2016 - SEFAZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – AC.

EMPRESA: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	Percentual de desconto (%)
01	Gasolina	Litro	Petrobras	10.000	0,75%
02	Diesel	Litro	Petrobrás	10.000	0,75%
03	Diesel S-10	Litro	Petrobrás	2.000	0,75%
04	Etanol	Litro	Petrobrás	2.000	0,75%

PREÇO MÉDIO: PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR, É A MÉDIA DOS PREÇOS MENSAIS PRATICADOS PELOS POSTOS REVENDEDORES EM CRUZEIRO DO SUL – ACRE, INDICADO NA TABELA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, ACESSÍVEL NO SITE WWW.ANP.GOV.BR.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 0,75% (ZERO VÍRGULA SETENTA E CINCO PORCENTOS), SOBRE O “PREÇO MÉDIO”, SENDO ESTE PERCENTUAL FIXO IRREAJUSTÁVEL DURANTE TODA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

VIGÊNCIA DA ATA: TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2017.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA. O SENHOR ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA.

SEHAB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 039/2013

Tomada de Preços nº 079/2013 – CPL 05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução até 31/12/2016.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015

ASSINAM: Jamyl Asfury, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e o senhor Mário Cezar de Macedo, pela empresa Radier Engenharia Ltda.

SEMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2014

PROCESSO SEMA N.º 0023930-8/2015

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –SEMA, E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES FLORESTAIS COMUNITÁRIOS – COOPERFLORESTAS.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o aditamento da CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato 001/2014, visando à alteração do Programa de Trabalho nº 720.007.1914.0000 (Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre PDSA Fase II – BID) para o Programa de Trabalho nº 720.007.3242.0000 (Manejo Florestal Comunitário), conforme ajustes orçamentários.

DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco- Acre, 02 de março de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, Secretário da SEMA E DIONÍSIO BARBOSA DE AQUINO - Presidente da COOPERFLORESTA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2016 PROCESSO Nº 0017088-6/2015

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o aditamento da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato 046/2015, visando à alteração do programa de trabalho 720.002.185.411.103.1821.0000 (Implementação do ZEE como instrumento de Gestão) para o de nº 720.003.185.411.103.3235.0000 – Plano de Desenvolvimento Comunitário, para efeito do novo empenho, conforme justificativa em anexo.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA E LOCAL: Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E YUNA UCHOA PEREIRA - CONTRATADA

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 182 de 23 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 292 de 25 de junho de 2003, que lotou a Agente de Polícia Civil PATRÍCIA FREITAS DE OLIVEIRA, na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA;

II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções na Delegacia de Combate a Roubo e Extorsão – DCORE, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 191 de 03 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 275 de 08 de agosto de 2014, que lotou o Agente de Polícia Civil EILELSON GOMES DA SILVA, para exercer suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Xapuri;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Divisão de Investigações Criminais-DIC;

III – Deixar de atribuir Ajuda de Custo ao citado servidor, devido o artigo 86-D, I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 070 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 002/2017 - PDSA II celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a Empresa FARHAT & FARHAT LTDA. Processo SEPLAN nº 3.046/2016, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis automotivos (Óleo diesel, Óleo diesel B-S10e gasolina comum), visando atender as Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II.

I - Gestor Titular: Cintia Christiana Araújo Médici Aguiar - Matrícula nº 300721-2

II – Gestor Substituto: Jocemirio Ferreira de Abreu – Matrícula nº 52213-1

III - Fiscal Titular: Janexon de Matos Mósle – Matrícula nº 9178902-1

IV – Fiscal Substituto: Renildo Pereira da Silva – Matrícula nº 201030-1

§ 1º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato representar a Administração e verificar a execução administrativa e procedimental do contrato.

§ 2º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato representar a Administração e verificar a execução física do objeto contratual.

§ 3º O Gestor e Fiscal acima designados respondem pelo exercício das atribuições confiadas, por ações ou omissões, dolosas ou culposas, desde que contrários à lei, que os sujeitam a responsabilidade nas esferas administrativa, civil e criminal que seus atos ensejar.

Art. 2º O gerenciamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade da execução do procedimento e do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da legislação e das disposições contratuais, devendo ser exercidos até o término da vigência do contrato, na forma do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e da Instrução Normativa CGE nº 001/2016, da Controladoria Geral do Estado do Acre – CGE/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Fevereiro de 20167.

Rio Branco-AC, 24 de fevereiro de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas

Secretário de Estado de Planejamento

SEPN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 042/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de conclusão para reforma e ampliação do prédio para funcionamento do Espaço do Artesão, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com a TOMADA DE PREÇO – N. 019/2016 – PROC. N. 0007398-0/2016 – CPL 01, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 228.199,41 (duzentos e vinte e oito mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO – N. 019/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, a partir de 10/02/2017 a 09/05/2017, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio 014/2007/MTE/SENAES.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE SOARES DO NASCIMENTO, pela empresa LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA.

SESACRE

PORTARIA Nº. 430 DE 23DE FEVEREIRO DE2017.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato do Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde, com prazo de vigência até maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de compor uma comissão para discussão da necessidade de contratação de serviços complementares de saúde, assim como elaborar termo de referência contendo plano de ação/operativo;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do plano de ação/operativo do Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes das instituições abaixo indicadas:

• Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão:

João Batista Francalino da Rocha CPF: 301.648.422-68 – Coordenador; Maria Auxiliadora Marques de Lima – CPF 079.491.462-49: Suplente;

• Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde

Menote Biasoli – CPF 239.866.116-49 – Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;

• Secretaria Adjunta de Administração e Finanças

Aruza de Abreu Sarkis – CPF: 753.197.992-68 – Departamento de Compras Daniel Stone Fadel Fidelis – CPF: 917.067.262-87 – Gestão de Contas

• Conselho Estadual de Saúde

Fábio Salomão Voght – CPF: 657.889.742-91 – Assessor Jurídico

José Severiano de Freitas – CPF: 256.954.447-72 – Assessor Contábil
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 448 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Cria o Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de elaborar a Prestação de Contas Anual do FUNDES/SESACRE – Exercício 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº. 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 2º, da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, 3ª Edição de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de elaborar a Prestação de Contas Anual do FUNDES/SESACRE - Exercício 2016 em atendimento aos art. 1º e 2º da Resolução TCE nº. 087/2013, 3ª Edição 2016.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho será composto por:

I – Vanessa Patrícia Moreira Nasserela, matrícula 2757621, como Coordenadora;

II – Denysclei Oliveira Bandeira, como Diretor de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, Decreto 122/2015.

III – Alessandra Cibelle Pontes de Souza, matrícula 9140123, como Supervisora;

IV – Géssica de Araújo Souza, matrícula 9416307-1, membro pelo Departamento de Gestão de Pessoas;

V – João Batista Francalino da Rocha, portaria 338/2015, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

VI – Flaviana Carvalho Mendes, portaria 21/2016, membro pela Divisão de Conciliações Bancárias e Receitas;

VII – Paulo Herinque Nascimento Cunha, matrícula 9372032-2, membro pela Divisão de Orçamento e Finanças;

VIII – Herbson da Silva Sousa, matrícula 9123067, membro pela Diretoria de Administração e Compras;

IX – Rossana Santos Freitas Espiguel, membro pelo Conselho Estadual de Saúde.

X – Mabel Cristina de Souza Freitas, Matrícula 9133186, membro pela Divisão de Compras;

XI – Walter Willer Gotelip Cabral, matrícula 9354980, membro pela Divisão de Patrimônio;

XII – Rejane Cristina Bastos do Nascimento, matrícula 91200-01, pela Divisão de Contabilidade e Gestão do SIOPS;

XIII – Rosemary Bezerra Jarude Felix, portaria 23/2016, pela Divisão de Prestação de Contas Públicas e Despesas Públicas;

XIV – Antonia Maria Barbosa de Souza Sales, portaria 22/2016, Gerente de Conformidade de Diárias e Suprimento de Fundos.

Art. 3º Ficam os membros obrigados a entregar ao Supervisor até o dia

15 de março de 2017, na forma consolidada, os documentos descritos no anexo VIII da Resolução 087/2013/TCE, 3ª Edição 2016.

I – Vanessa Patrícia Moreira Nasserela, membro pelo Departamento Estratégico de Contas Públicas, a consolidação dos dados relativos aos processos exigidos pela Resolução TCE nº 087/2013, 3ª Edição de 2016 Itens I, VI, XI e XII;

II – Denysclei Oliveira Bandeira, Diretor de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, responsável pelos documentos exigidos no Item III;

III – Géssica de Araújo Souza, a consolidação dos dados relativos aos processos exigidos nos Itens II e XX;

IV – João Batista Francalino da Rocha, a consolidação dos dados quanto aos processos exigidos nos Itens VIII, IX e X;

V – Flaviana Carvalho Mendes, os documentos exigidos no Item V;

VI – Paulo Herinque Nascimento Cunha, os documentos exigidos no Item IV;

VII – Alessandra Cibelle Pontes de Souza, a consolidação das informações exigidas no Item XV;

VIII – Mabel Cristina de Souza Freitas, os documentos exigidos no Item VII;

IX – Rossana Santos Freitas Espiguel, documentos exigidos no Item XX do anexo I e Itens XVI, XVII e XIX do Anexo VIII;

X – Rejane Cristina Bastos do Nascimento, a consolidação das informações fornecidas pelos Almoxarifados e Setores subordinadas a Diretoria de Administração e Compras, quanto ao Item XIV;

XI – Walter Willer Gotelip Cabral, a consolidação das informações fornecidas pelo Patrimônio e Setores subordinados a Diretoria de Administração e Compras quanto ao Item XIII;

XII – Antonia Maria Barbosa de Souza Sales, os documentos exigidos nos Itens XI e XII;

XIII – Rosemary Bezerra Jarude Felix, recepcionar todos os documentos exigidos pela Resolução TCE nº 087/2013, 3ª Edição de 2016, no Anexo I e Anexo VIII.

Art. 4º Para Consolidação dos dados e elaboração dos documentos que integrarão a prestação de contas, cumpre aos membros observar o disposto na Resolução TCE 087/2013 e Manual de Referência, instituído pela Portaria nº 455/2013/TCE.

Art. 5º A qualquer tempo, objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, poderá o coordenador buscar auxílio e orientação junto a Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO do TCE.

Art. 6º Observado o prazo estabelecido no art. 2º, inciso II, da Resolução TCE nº 087/2013, 3ª Edição de 2016, competirá ao Supervisor proceder à entrega da Prestação de Contas Anual – Exercício 2016 ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde até o dia 15 de abril de 2016 para envio imediato ao TCE.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior

Secretário de Estado de Saúde

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015- PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
PROCESSO Nº 007/2015

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 021/2016, pelo período de 22/02/2017 a 22/02/2018, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços continuados, ITEM 04, (03 postos de office boy), para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2015 – Prefeitura Municipal de Tarauacá, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 007/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Ellyson Oliveira Maia, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SISTEL SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 302/2012 – CEL 01- SECOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031215-3/2012.

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR a vigência do Contrato nº 005/2014, para o período de 05.03.2017 a 05.03.2018, visando à prestação de serviços de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE REDE LÓGICA E DE TELEFONIA, CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (TELEFONES, RAMAIS, PABX, E OUTROS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 02 de março de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e a Srª Laureci Aparecida Oliveira Angra, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 015 SGA/ISE, 06 DE MARÇO DE 2017.

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Socioeducativo do Acre – ISE, tornam público as Respostas aos Recursos e o Resultado Final da Entrevista referente ao Edital nº 001/2016, de 22 de dezembro de 2016, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1 A comissão julgadora após revisão das Entrevistas, mantem a nota anteriormente atribuída e indefere os pedidos relacionados a seguir:

ACUCIO NUNES ABUD / ADECLERES DA CONCEIÇÃO MESSIAS FONSECA / AGEU FERNANDES LIMA / AIRTON PEREIRA DA SILVA / ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES / ALTEVANDRO MACHADO ARAUJO / ANA RUTE BANDEIRA DE LIMA BATISTA / ANDRE BEZERRA DA SILVA / ANDRE ROMERO PORTELA DA SILVA / ANTONIO EVANDA ALVES DE OLIVEIRA / ANTONIO JOSE COSTA DA SILVA / ANTONIO JOSE FRANCA ARAUJO / ANTONIO MARCOS SANTOS SANTIAGO / ANTONIO WEBSTON GOUVEIA DA SILVA / ATILA SOUSA DE OLIVEIRA / AUDINEIDE VIEIRA DA SILVA / CLAITON DE SOUZA FARIAS / CLEDSON MOTA FERREIRA / CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA / CREUZILENE BRAGA DA SILVA LOPES / DEJACIR MOTA DA SILVA / DEUSIMAR FERNANDES DA COSTA / DIEGO SANTOS GOMES / EDCARLOS DE SOUZA VERISSIMO / EDILENE DE SOUZA ANDRE / EDILSON MARCONDES BUSSENS DE LIMA / EDINALDO BATISTA DE FARIAS / EDIZON DE QUEIROZ JUVINIANO / EDMAR DA SILVA ROGÉRIO / EDRIAN DE OLIVEIRA SOUZA / EDSON ARAÚJO MUNIZ / ELIAQUIM MONTEIRO DA SILVA / ELIVÂNIO MAIA COSTA / EMERSON VASCONCELOS PINTO / ENRIQUE DA SILVA VIANA / EVALDO RIOS LOPES / EVANILDO DA SILVA LIMA / EVERTON ROCHA DE SOUZA / FABIO JAMES ARAUJO DA SILVA / FABRICIO DE SOUZA PEREIRA / FERDINANDO ANJOS DE HOLANDA / FLAVIO CRISTIANO SILVA MATOS / FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA / FRANCISCO COSMIRO DE AGUIAR / FRANCISCO DA S CHAGAS DA SILVA / FRANCISCO DANGELO LUNA PEREIRA / FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA / FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA / FRANCISCO DEJANDEN SOUSA DO NASCIMENTO / FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR / FRANCISCO GOMES DE ARAUJO NETO / FRANCISCO JEDSON DE MENDONÇA CAVALCANTE / FRANCISCO WILSON SANTOS DE OLIVEIRA / GABRIEL SOBRINHO DA SILVA / GIBSON FARIAS DA SILVA / GILSON NASCIMENTO DA SILVA / GLEIDSON DA SILVA LIMA / GLEY MARCOS GOMES DA SILVA / GREGORY LIMA ARAUJO / HELIZOMARDSON ALVES GUERRA / HERLANDE CESAR DE OLIVEIRA MOTA / HILÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO NETO / IRLANDIO FERREIRA TOJAL / ISRAEL PESSOA DA SILVA / IVANILSON DIAS DA SILVA / JAILDO SOUZA TORRES / JANARA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA / JANE KELLY CAVALCANTE NERI / JANELDO DAMASCENO DE LIMA / JESUS FREIRE CORREIA / JOÃO PAULO GASPAS CAVALCANTE / JOSÉ ELISSANDRO DA SILVA BERNARDO / JOSE FRANCIMAR ALVES DA SILVA / JOSE RAIMUNDO SOU-

ZA DE ARAUJO / JOVANE JOSÉ DA SILVA / JULIEN ADAMES DURGO LIMA / JUVENIL NASCIMENTO DE SOUSA / KELLTON ROCHA AMORIM / LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO / LUIZ RICARDO LEITE / MARCOS ANDRÉ GOMES DA SILVA / MARCOS ANTONIO ARANTES MIRANDA / MARIA DOROTÉIA RODRIGUES JUSTINO / MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO / MARINILSON MAGALHÃES CERQUEIRA / MAURICÉLIO DA SILVA E SILVA / MAX WILLIAN MONTES NOBRE / MIRNA CRISTINA JUCÁ SANTIAGO / MOISÉS TEODORO DA SILVA GONÇALVES NETO / NASSER SILVA MOREIRA / NATANAEL PIRES / ODAILTON AMARAL NERY / ORICÉLIO SOARES LIMA / OZIVAN FERREIRA CARNEIRO / PAULO CELSON DA SILVA MESQUITA / PAULO JOSE CASAS MARTINS / PAULO ROBERTO BRAGA MARTINS / PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA / POLIANA LIMA LEMOS / RAFAEL VIEIRA SANTOS / RAI JUDISON COELHO CORREIA / RAIMUNDO AMISTERDÂ DA SILVA LOPES / RAIMUNDO NONATO DE FREITAS / RAIMUNDO PEREIRA PASSOS / RAIMUNDO SEVERINO LIMA DA SILVA / RICARDE GEOVENNAZI DA SILVA ARAUJO / ROBERTO DE LIMA SILVA / ROBISSILEI MAIA DA SILVA / ROGER DA SILVA ROGERIO / RONALDO BEZERRA DE ARAUJO / RONEN OLIVEIRA DA SILVA / RONNE VON DA SILVA RIBEIRO / SANDRO WILSON MENDES ROCHA / SILDIO FERNANDES PERET / STANLEY HAMILTON FIDELIS PINTO / TIAGO JOSÉ GOUVEIA SOUZA / VAGNER DE OLIVEIRA LIMA / VANICO MENEZES BEZERRA / WDELLIK COSTA BANDEIRA QUEIROZ / WELTON GARCIA DE ARAÚJO / ZELIO ALMEIDA DE AZEVEDO / ZUZA OLIVEIRA MIRANDA.

2 DO RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA

2.1 Resultado Final da Entrevista na seguinte ordem: cargo, município, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

2.1.1 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

2.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA, 40.00 / MAIANE ANDRADE DE MOURA, 30.00 / MARIA ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA, 0.00.

2.1.1.2 FEIJÓ

ESMERALDA DAS NEVES COSTA DIAS, 40.00 / MARIA VANESSA DA SILVA ROCHA MEIRELLES, 34.00 / CATIUSCIA HOLANDA DE MELO, 25.00 / BENEDITA MARIA MOURÃO RODRIGUES, 12.00 / LEUDICE RODRIGUES PINHEIRO, 11.00 / SIRLANIA DE ARAUJO SILVA, 7.00 / MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SILVA, 6.00.

2.1.1.3 RIO BRANCO

ADRIANA SALDANHA DA SILVA MELO, 40.00 / ALEXANDRA LOPES LIMA, 40.00 / ANTONIA AURICÉLIA DA COSTA ALVES, 40.00 / CLEICE TEIXEIRA BEZERRA, 40.00 / INGRIDY DE ANDRADE NOBRE, 40.00 / ISABELA DA SILVA VIEIRA, 40.00 / JÉSSICA ALMIRA DA CONCEIÇÃO SOUZA, 40.00 / JOEILIANE MENEZES CORREIA DE BRITO, 40.00 / JOSIANE DA SILVA NOBRE SILVA, 40.00 / KAREN LAUANA LOPES MUGRABY, 40.00 / KATIA FREITAS DA SILVA, 40.00 / MARIANA ROCHA DE MORAIS, 40.00 / MIRLA FURTADO PEREIRA, 40.00 / TELMA DE SOUZA CASTELAN, 39.00 / LANA MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 38.00 / NATALIA MACIEL DE ALENCAR, 38.00 / ANTONIA RODRIGUES ARAÚJO, 37.00 / ANTONIA VERONICA SANTOS NOGUEIRA, 36.00 / GISELE COSTA DE ARRUDA, 36.00 / PATRICIA DE LIMA CAMPOS VALLE, 36.00 / SOPHIA LOREM DE OLIVEIRA, 35.00 / EMILIA DA SILVA MELO, 34.00 / JAQUELINE ARAÚJO DE MOURA DA SILVA, 34.00 / MARILEISA LIMA DE OLIVEIRA, 34.00 / SIRLENE MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO MELO, 34.00 / SIRLEY MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO, 34.00 / SUZLEY DE SOUZA MOTA DA CUNHA, 34.00 / FABIOLA DE SOUZA CAAMELO, 33.00 / VÂNIA BARBOSA DA SILVA SOUZA, 32.00 / AULIANA BEZERRA DA SILVA, 31.00 / CARIANE RABELO AMARO, 31.00 / GLEANE SOUZA DA CRUZ, 31.00 / MARIA DOROTÉIA RODRIGUES JUSTINO, 31.00 / RAQUEL MORAIS DE AZEVEDO, 31.00 / SEMILLA CHAVES DE LIMA, 31.00 / ANTÔNIA ANDRADE DE ARAUJO, 29.00 / CLEANE ARAÚJO SAMPAIO, 29.00 / MARIA APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO, 29.00 / ROSANA GUILHERME DA SILVA, 27.00 / EDILENE DE SOUZA ANDRÉ, 26.00 / FRANCISCA ELIANA MAIA BRAGA NERI, 25.00 / JANARA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, 25.00 / EDNÚBIA D'ÁVILA DA SILVA DE OLIVEIRA, 24.00 / PRISCILA RODRIGUES NOGUEIRA, 24.00 / SÍLVIA RENYS GOMES FERREIRA, 24.00 / MARIA JAICILEIA DO NASCIMENTO SILVA GOLVEIA, 23.00 / POLIANA LIMA LEMOS, 23.00 / VILANIR PEREIRA DE ANDRADE ALMEIDA, 21.00 / JANE KELLY CAVALCANTE NERI, 19.00 / MARTHA CHALABY NUNES DE SOUZA COSTA, 17.00 / AUDINEIDE VIEIRA DA SILVA, 16.00 / CREUZILENE BRAGA DA SILVA LOPES, 16.00 / SUZANA FRANÇA PAIVA, 16.00 / HEVANIR PRAZERES DE MATOS, 13.00 / JAQUELINE VALERIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 13.00 / JOSCIVÂNIA GUIMARÃES CEZAR, 13.00 – SUB JUDICE / LEILA FERREIRA NOGUEIRA, 13.00 / MARIA CILEIDE DA CUNHA VIEIRA LIRA, 13.00 / MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO, 13.00 / JORCIANY GONÇALVES BARROSO, 12.00 / MARIANA CRISTINA LUCENA BANDEIRA NASCIMENTO, 12.00 / ROSILEIDE MOURA DA SILVA, 12.00 (PCD) / MARIA ANTONIA DA COSTA MAIA, 10.00 / ALBANIZA NOGUEIRA MARTINS DOS SANTOS, 8.00 / KENNIA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO, 7.00 / VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA GADELHA, 7.00 / ANTONIA EVANDA ALVES OLIVEIRA, 6.00 / ELAINE FRANCISCA

SILVA LUBIANA, 5.00 (PCD) / LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA, 4.00 / ANA RUTE BANDEIRA DE LIMA BATISTA, 0.00 / MIRNA CRISTINA JUCÁ SANTIAGO, 0.00.

2.1.1.4 SENA MADUREIRA

LEILIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA, 37.00 / ANTONIA CIRLENE ZACARIAS NUNES, 28.00 / ALBETIZA QUEIROZ MOREIRA, 25.00 / ELIZELDA FEITOSA DOS SANTOS, 14.00 (PCD) / ANTÔNIA SILVA E SILVA, 9.00 (PCD).

2.1.2 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

2.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

JACSON DA SILVA QUEIROZ, 40.00 (PCD) / RHARENSON CHRISTIE GUIMARÃES DE LIMA, 40.00 / GLIARDE OLIVEIRA DIAS, 39.00 / ROBSON SOUZA DA SILVA, 39.00 / JOSE FRANCISCO DA SILVA DE FRANÇA, 37.00 / CLEVESON DE SOUZA GOMES, 36.00 / MARCOS PAULO SOUZA DANTAS, 36.00 / ADRIANO LIMA DE SOUZA, 35.00 / ANGENOR CORREIA DA SILVA SOBRINHO, 35.00 / ELIMAR RODRIGUES DE VASCONCELOS, 35.00 / FRANCISCO BATISTA BARBOZA, 35.00 / JOSE DELSIMAR ALVES DA SILVA, 35.00 / JOSÉ RONISSON ALVES DA SILVA, 35.00 / LUCINEIDIO BEZERRA DA SILVA, 35.00 / VALDENISIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 35.00 / ELIELSON PEREIRA DA SILVA, 34.00 / JAQUESSON GOMES HUIARQUI, 34.00 / IAN WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, 32.00 / JOSE EPITACIO ANDRIOLA RODRIGUES, 32.00 / CLEITON CARVALHO DE MELO, 31.00 / GIBSON FARIAS DA SILVA, 31.00 / JOEL PONCIO FARIAS, 31.00 / PAULO DIAS DA CONCEIÇÃO MOURA NEGREIROS, 31.00 / ANTONEL DA COSTA FARIAS, 30.00 / DANILO DA SILVA SOUZA, 30.00 / JOSE CARLOS DE MOURA LOPES, 30.00 (PCD) / NELCIMIR DA SILVA JULIÃO, 30.00 / ELIS CARLOS FELIX RODRIGUES, 29.00 / JORGE LUIZ SOUZA DA SILVA, 28.00 / MARINILSON MAGALHÃES CERQUEIRA, 27.00 / ALDENOR BENEDITO GUANABARA DE QUEIROZ, 23.00 / IZABEL CARNEIRO DA SILVA, 22.00 / LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, 22.00 / ELIAQUIM MONTEIRO DA SILVA, 21.00 / EVALDO RIOS LOPES, 21.00 / TIAGO JOSE GOUVEIA SOUZA, 20.00 / GREGORY LIMA ARAUJO, 18.00 / JOAB FERREIRA DE SOUZA, 17.00 / JOÃO QUELVIN DO VALE PINHO, 17.00 / RONALDO BEZERRA DE ARAÚJO, 17.00 / JOVANE JOSÉ DA SILVA, 16.00 / CLAITON DE SOUZA FARIAS, 15.00 / JOSE FRANCISCO CONSTANTINO DA COSTA, 15.00 / OCIMAURO DO VALE PINHEIRO, 15.00 / GALBER SILVA DE MELO, 13.00 / JONAS SARAIVA DE LIMA, 12.00 / ARNALDO CAVALCANTE LIMA, 11.00 / FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA, 11.00 / MARCELO SILVA DE MAGALHÃES, 11.00 / FRANCISCO DEILSON DE OLIVEIRA LIMA, 10.00 (PCD) / FABIO JAMES ARAUJO DA SILVA, 9.00 / ECILON DE MELO MATOS, 7.00 / BRUNO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO, 6.00 / ADAILDO DE LIMA BRAGA, 5.00 / EMERSON VASCONCELOS PINTO, 5.00 / FRANCISCO GOMES DE ARAUJO NETO, 5.00 / IVANILSON DIAS DA SILVA, 5.00 / MESSIAS NASCIMENTO DE LIMA FILHO, 5.00 / SUSMAN DAMIÃO DA MOTA, 5.00 / CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA, 4.00 (PCD) / ELDECI DA SILVA COSTA, 4.00 / FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR, 4.00 / JOSÉ FRANCIMAR ALVES DA SILVA, 4.00 / ANANIAS DE OLIVEIRA MARTINS, 3.00 / EDMAR DA SILVA ROGÉRIO, 3.00 / EVANILDO DA SILVA LIMA, 3.00 / FRANCISCO SILVA DA GAMA, 3.00 / JOSE ADAILDO MARTINS DE FREITAS, 3.00 / ODAILTON AMARAL NERY, 3.00 / WESLEN LUAN SOUZA DE OLIVEIRA, 3.00 / VANICO MENEZES BEZERRA, 1.00 / AIRTON PEREIRA DA SILVA, 0.00 / ANTONIO JOSÉ SILVA MAIA, 0.00 (PCD) / BRUNO LUIZ NASCIMENTO RODRIGUES, 0.00 / CLECIO REBOUÇAS DA SILVA, 0.00 / EDILSON MARCONDES BUSONS DE LIMA, 0.00 / JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA, 0.00 / KALEME DE LIMA GUEDES, 0.00 / MARCIO MOTA DE ARAUJO, 0.00 / MOISÉS COSTA ORIENTE, 0.00 / PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA, 0.00 / RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, 0.00 / RODINELE ALVES DA SILVA, 0.00 / ROGER DA SILVA ROGÉRIO, 0.00 / RONALDO DE SOUZA LIMA, 0.00 / RONEN OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / TARCIANO BENEVENTO MORAES, 0.00.

2.1.2.2 FEIJÓ

DEIVID DA SILVA SOUZA, 40.00 / JEDEMARQUES DE ALMEIDA SILVA, 40.00 / JHONAS LIMA DE AGUIAR, 40.00 / QUINIS GIORDANO ALVES DE LIMA, 40.00 / ERIK SMYKY RIOS, 36.00 / ANTONIO JOSE ALVES DO NASCIMENTO, 35.00 / ELIERSON MELO ELIAMEN, 35.00 / FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO, 35.00 / ISMAEL MARTINS PEREIRA, 35.00 / JACKSON GOMES PEREIRA, 35.00 / LUCIANDRO AGUIAR DA SILVA, 35.00 / DIEGO FIGUEIREDO DA COSTA, 34.00 / ROBENILSON DA SILVA SOUZA, 34.00 / OVIDIO DE LIMA CARVALHO, 33.00 / ALCINÉZIO FERREIRA DE AMORIM, 31.00 / ANTÔNIO RONALDO NASCIMENTO DOS REIS, 31.00 / FRANCISCO JÂNIO CARVALHO DIAS, 31.00 / JOCIRCLEY DA MOTA SOUSA, 31.00 / FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA, 29.00 / ENOQUE SABOIA DANTAS, 26.00 / PAULO SERGIO XIMENES AGUIAR, 26.00 / ANTONIO WHEVES BARROSO DE MELO, 25.00 / ANDRE MARTINS DE ARAUJO, 24.00 / ANTONIO NAYLOR SEVERIANO DA SILVA, 22.00 / WIRLEY MOREIRA DA SILVA, 18.00 / ALENILSON FERREIRA RIBEIRO, 15.00 / EFRAIM ROCHA DE SOUZA JUNIOR, 15.00 / EUCIVANE LOPES MOURA, 15.00 / GLEIDSON DA SILVA LIMA, 13.00 / HERIVELTO ALVES FONTENELE, 11.00 / ANTONIO JARBAS DA

SILVEIRA DOURADO, 10.00 (PCD) / ENRIQUE DA SILVA VIANA, 8.00 / JOSE ADMARCIO FEITOSA CARDOSO, 8.00 / JERÔNIMO DE LIMA PAZ, 7.00 / JOSE ORION DE SOUZA RAMOS, 7.00 / ANDRÉ ROMERO PORTELA DA SILVA, 6.00 / ELIVÂNIO MAIA COSTA, 6.00 / FRANCISCO COSMIRO DE AGUIAR, 6.00 / MAURICELIO DA SILVA E SILVA, 6.00 / OZIVAN FERREIRA CARNEIRO, 6.00 / ANTONIO CARLOS DA COSTA LIMA, 5.00 / ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA, 5.00 / ESEQUIAS PINHO DE SOUZA, 5.00 / GENILDO IZAQUIEL FONTENELE, 5.00 / JOSE MANOEL PEREIRA SOUSA, 5.00 (PCD) / RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FEITOZA, 5.00 / ANTONIO DE JESUS DA SILVA FREIRE, 4.00 / DITIMAR LINHARES DE SOUSA, 4.00 / EDRIAN DE OLIVEIRA SOUZA, 4.00 / FERNANDO JOSÉ FEITOSA ALVES, 4.00 / GLEY MARCOS GOMES DA SILVA, 4.00 / JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA, 4.00 / MARCOS ANDRE GOMES DA SILVA, 4.00 / ORICELIO SOARES LIMA, 4.00 / RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, 4.00 (PCD) / ANTONIO JOSÉ FRANÇA ARAÚJO, 3.00 / AURICELIO MENDES DE ARAUJO, 3.00 / RAI JUDISON COELHO CORREIA, 3.00 / JOSÉ ELISSANDRO DA SILVA BERNADO, 2.00 / ANDERSON SOUZA CAVALCANTE DA COSTA, 1.00 / ANTONIO LUSIVAN DE SOUZA MENDES, 1.00 / ANTONIO SILVA DE PAIVA, 1.00 / CLERTON NASCIMENTO DE SOUZA, 1.00 / FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MOURA, 1.00 / JEIBIO ALEXANDRE DOS SANTOS MORAIS, 1.00 / JUVENIL NASCIMENTO DE SOUSA, 1.00 / DEJACIR MOTA DA SILVA, 0.00 / ERISVALDO MORENO FIGUEIREDO, 0.00 / FRANCISCO BENEDITO DE PAULA SILVA, 0.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / JOSE ALAN CARNEIRO MONTEIRO, 0.00 / JOSE JEAN DA SILVA FREITAS, 0.00 / JOSÉ VENILSON NASCIMENTO LIMA, 0.00 / MANOEL ISAU LINO SILVA E SILVA, 0.00 / NACÉLIO ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA, 0.00 / VAGNER DE OLIVEIRA LIMA, 0.00.

2.1.2.3 RIO BRANCO

ADAIL JOSE CHAVES DE SOUZA, 40.00 / ALDEM KELWIN OLIVEIRA DOS ANJOS, 40.00 (PCD) / ALFREDO KIM MAIA MOURA, 40.00 / ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA COSTA, 40.00 / ANTONIO CARLOS CRISPIM DA SILVA, 40.00 / ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA, 40.00 / ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO, 40.00 (PCD) / ANTONIO WERNECK CEZAR CASTRO, 40.00 / ARNALDO VIEIRA DE MORAIS, 40.00 / AUCELIO LEVE TORREJOM, 40.00 / AURICELIO DA SILVA PEREIRA, 40.00 / BRUNO BEZERRA DE SOUZA, 40.00 / CLEITON TEIXEIRA DO VALE, 40.00 (PCD) / DENIVAN NASCIMENTO, 40.00 / EDERSON DA COSTA JAFURI, 40.00 / EDGILSON SANTOS DE SOUZA, 40.00 / EFRAIM MENDES CORDEIRO, 40.00 / EVENILSON NASCIMENTO DE LIMA, 40.00 / FRANCISCO DE ASSIS MAIA DE SOUZA, 40.00 / FRANCISCO RAMOS DE MOURA, 40.00 / FRANCISCO RONES ALENCAR DE SOUZA, 40.00 / ÍTALO DE BRITO ARAÚJO, 40.00 / ITANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS, 40.00 / JAIR MARINHO DA SILVA PAIVA, 40.00 / JAMAYCO RODRIGUES ANTROBOS, 40.00 / JOSE CLAUDIO DA SILVA MATOS, 40.00 / JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MENEZES, 40.00 / JOSE JUCELINO DE AGUIAR CORDEIRO, 40.00 / LEANDRO DO NASCIMENTO MONTEIRO, 40.00 / LEONARDO DE ALMEIDA GOMES, 40.00 (PCD) / LUIDSON MAGALHÃES MAIA, 40.00 / MAGNO LEITE NUNES, 40.00 / MANOEL DA SILVA MENDES, 40.00 / MARISIO DE SOUZA AMARAL, 40.00 (PCD) / NELSIMILDO DE SOUZA CACAU, 40.00 (PCD) / RAIMUNDO NONATO SOUZA DOS SANTOS, 40.00 / RENATO ADRIANO PEREIRA DE MESQUITA, 40.00 / RONALDO DA SILVA, 40.00 / VALQUIMAR ARAÚJO DE SOUSA, 40.00 / VITOR CRISTIANO ARAÚJO DE LIMA, 40.00 (PCD) / WENDELL SILVA DE SOUZA, 40.00 / WILLIAN KENNEDY DA SILVA, 40.00 / ADAUCINEY PERES CARDOSO, 39.00 / ADGLICIONE DE SOUZA DANTAS, 39.00 / ADILSON DA SILVA DANTAS, 39.00 / ALCINDO COSTA LIMA, 39.00 / ARNALDO DA SILVA MATOS, 39.00 / CARLOS BACELAR RODRIGUES NETO, 39.00 / CHALLE CHAP GOMES DA SILVA, 39.00 / CIRANO DOS SANTOS NOGUEIRA, 39.00 / CLAITON ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, 39.00 / CRICILDO PERES DE ARAÚJO, 39.00 / EDSANDRO DA SILVA NERI, 39.00 / ERIVALDO FERNANDES DA SILVA, 39.00 / EULLER RODRIGO DA SILVA DITOMASO, 39.00 / FRANCISCO CARLOS GOMES DE SOUZA, 39.00 / FRANCISCO UILAMES SAMPAIO DA SILVA, 39.00 / GELSON ARAUJO DE MOURA, 39.00 / GERSON NOGUEIRA NONATO, 39.00 / ISRAEL BATISTA SARAIVA, 39.00 / JOSE FRANCISCO PESSOA CORDEIRO, 39.00 / LUCINILDO DO NASCIMENTO PEDROSO, 39.00 / LUIZ MAGNO DA SILVA MARTINS, 39.00 / MARCOS ANTONIO DE SOUSA CUNHA, 39.00 / MARCOS ROBERTO DE GOES SILVA, 39.00 / MÁRIO ROBERTO SOUZA DE ARAÚJO, 39.00 / MAXWELL ANTÔNIO BEZERRA PERES, 39.00 / RAIMUNDO NONATO CRISPIM DOS REIS, 39.00 / RODRIGO BERNADO MUSTAFA ALVES, 39.00 / ROGERIO BITHS DE LIMA, 39.00 / RUTINEZ FONTES CAVALCANTE, 39.00 / ANDERSON BARROS LIMA, 38.00 / CARLOS LIMA DA SILVA, 38.00 / CLEYTOM OLIVEIRA DA SILVA, 38.00 / DENNIO WILLYAN MAIA DE ARAUJO, 38.00 / ELIJAMES FREITAS DE SOUZA, 38.00 / EZEQUIEL LINHARES FARRAPO, 38.00 / FÁBIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 38.00 / FRANCISCO NELSON PINTO DE MAGALHÃES, 38.00 / GELCEMIR TEIXEIRA DA SILVA, 38.00 / MARCOS ROBERTO DE SOUZA LIMA, 38.00 / MARICIL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 38.00 / ROGERIO MORAIS DO CARMO, 38.00 / WESLEY RODRIGUES AMARO, 38.00 / ANDRÉ DE CASTRO BATISTA,

37.00 / ANTONIO ANDERSON COSTA DA SILVA, 37.00 / ANTONIO CLEITON ARAUJO, 37.00 / ERMEDISSON MAIA ROGERIO, 37.00 / FRANCISCO FERREIRA ROGÉRIO, 37.00 / HERIBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO, 37.00 / JORGE FERREIRA PEREIRA, 37.00 / JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, 37.00 / MANOEL CLECIO MARQUES DA SILVA, 37.00 / MARCOS BARROSO DE SOUZA, 37.00 / MAURICÉLIO DE LIMA DOS ANJOS, 37.00 / OCIVAN CASSIANO FLORENCIO DE SOUZA, 37.00 / OLIMPÍO LEIGUE DE LIMA, 37.00 / PAUMIÉLES SOUZA PEREIRA, 37.00 / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA, 37.00 / RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR, 37.00 / SHAOLIN PATRESE DA CONCEIÇÃO MOREIRA, 37.00 / THIAGO CAVALCANTE DOS SANTOS, 37.00 / WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS, 37.00 / AMANCIO ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS, 36.00 / FLEME SANTOS DE MESQUITA, 36.00 / FRANCISCO RIBEIRO BRANDAO, 36.00 / GUTEMBERG DA SILVA DE MELO, 36.00 / JANIO DE SOUZA SANTOS, 36.00 / MARCOS ANGELO DA SILVA, 36.00 / MARLOS SANDRO COSTA MELO, 36.00 / RAIMUNDO JARDELINO DE ARAUJO, 36.00 / RAYMISON RAMOS SOARES, 36.00 / WILLISSON VIANA BARBOSA, 36.00 / ADRIANO DA SILVA MARTINS, 35.00 / ALEX FIGUEIREDO DE SOUZA, 35.00 / ANTONIO DA COSTA NASCIMENTO, 35.00 / ANTONIO RICARDO DE BARROS, 35.00 / ANTONIO SOUZA DA COSTA, 35.00 / CLAUDINEY CARLOS FERREIRA DE SOUSA, 35.00 / DEIVE SIMAO DA ROCHA, 35.00 / GESSE ALVES GOMES, 35.00 / JEAN SOTERO DA SILVA, 35.00 / JOSE ROBERTO SOARES GADELHA, 35.00 / PAULO ROBERTO GOMES DE SOUSA, 35.00 / RADIR MONTEIRO DE OLIVEIRA, 35.00 / SAYMO FILIPE GOMES DE MORAES, 35.00 / ABIMAEEL RUFINO DA SILVA, 34.00 / ARTENILDO ROCHA DA SILVA, 34.00 / CLEVERTON RAULINO NUNES, 34.00 / EDNILSON SARAIVA DA SILVA, 34.00 / EMENSON KLAY VIEIRA MAIA, 34.00 / FRANCISCO ADJANES VIEIRA DO REGO, 34.00 / FRANCISCO AFONSO FREITAS DA SILVA, 34.00 / GENILSON LIMA DE OLIVEIRA, 34.00 / GILBERTO PAES PEREIRA, 34.00 / JAMES DEAM ALVES CARDOSO DE BRITO, 34.00 / JULIEN ADAMES DURGO LIMA, 34.00 / MARCELO DOS SANTOS SILVEIRA, 34.00 / MARCOS RODRIGUES DA SILVA, 34.00 / ROSENILSON FERREIRA DE LIMA, 34.00 / UMBERLEI PASSOS DE LIMA, 34.00 / VILSON DA FONSECA DANTAS, 34.00 / VORNEI HENRIQUE, 34.00 / ALEXANDRE DA SILVA BRAGA, 33.00 / ALIPO NETO CORREIA DE ANDRADA, 33.00 / EDMILSON PEREIRA SOARES, 33.00 / FRANCISCO CLEBER DE ALMEIDA PONTES, 33.00 / ISRAEL PESSOA DA SILVA, 33.00 / JEAN DE ANDRADE BARBOSA, 33.00 / JOSÉ MARIA DE BARROS SANTOS, 33.00 / MOISES DE OLIVEIRA LIRA, 33.00 / SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA, 33.00 / THIAGO ZAIRE PASCOAL, 33.00 / ANTONIO ALAN DA SILVA OLIVEIRA, 32.00 / ANTONIO DO NASCIMENTO, 32.00 / DAVI LINS DA SILVA, 32.00 / DEIVISON DE SOUSA NASCIMENTO, 32.00 / DENIS JOEL NASCIMENTO DE MENEZES, 32.00 / EDOMAR FERREIRA DE FRANÇA, 32.00 / ELIZONIR LIMA DA SILVA, 32.00 / ERVERTON SILVA DE SOUZA, 32.00 / FRANCICLEY DE MELO MARQUES, 32.00 / FRANCISCO COSMO BEZERRA DA FROTA, 32.00 / JANDERSON OLIVEIRA JÁCOME, 32.00 / JOAQUIM DE ALMEIDA SOUZA, 32.00 / JOSÉ ELISSANDRO VIANA DE ALBUQUERQUE, 32.00 / KELLTON ROCHA AMORIM, 32.00 / LAERCIO MENEZES LOPES, 32.00 / MARIVALDO SOBRINHO DE MOURA, 32.00 / MATHEUS DA SILVA MELO MENDES, 32.00 (PCD) / RAILDO NEI FERNANDES DE SOUZA, 32.00 / THIAGO MONTEIRO DA LUZ, 32.00 / WEVERTON VIEIRA COELHO, 32.00 / ACUCÍO NUNES ABUD, 31.00 / ANDREY DA SILVA PEREIRA, 31.00 / CLEVERTON JAMES SILVA DE SOUZA, 31.00 / ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA, 31.00 / EDIVALDO BARROSO FEITOSA, 31.00 / EMIR JOSE DE SOUZA SILVA, 31.00 / ENÉIAS MARQUES DOS SANTOS, 31.00 / EZEQUIEL CHAVES BEZERRA MATOS, 31.00 / FRANCNELISON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 31.00 / JOEL FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, 31.00 / JOSE GUEDES DOS SANTOS, 31.00 / MARCELO PESSOA COELHO, 31.00 / RICHARD ALEXSANDRO NERY OLIVEIRA, 31.00 / RÔMULO MASCARENHAS ROMANO, 31.00 / STENIO DE SOUZA FERREIRA, 31.00 / VALDEMIR ARAÚJO DE PAIVA, 31.00 / ERIVAN DOURADO DO NASCIMENTO, 30.00 / FÁBIO DA SILVA MONTEIRO, 30.00 / GIULIANY SOUZA DA SILVA, 30.00 / GLEISON NERY DE LIMA, 30.00 / HILÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO NETO, 30.00 / JAMES FELIX DE SOUZA, 30.00 / JOSÉ ADEGILSON DE SOUZA OLIVEIRA, 30.00 / JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA, 30.00 / RAIMUNDO PEREIRA PASSOS, 30.00 / RICHARDE GEOVENNAZI DA SILVA ARAUJO, 30.00 / VANDERLEI LOURENÇO DA SILVA, 30.00 / WENDEL DA SILVA DE SOUZA, 30.00 / CLEVISSON FEITOZA SANTANA, 29.00 / DEIBSON TEIXEIRA DA FONSECA, 29.00 / FRANCISCLEIDE BARBOSA DA SILVA, 29.00 / HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS, 29.00 / JHEMESON VIEIRA DO NASCIMENTO, 29.00 / JOSE AUCILEIDE DE LIMA CAVALCANTE, 29.00 / JOSE MARCIO CRUZ DOS SANTOS, 29.00 / MAURO TIGRE FENARDES, 29.00 / RICARDO DA CONCEIÇÃO AGUIAR, 29.00 / TIAGO FREITAS MARTINS, 29.00 / ALDEMIR SIMAO DA SILVA, 28.00 / AURELIANO BEZERRA DE FREITAS, 28.00 / EDIVANDRO MELO TEIXEIRA, 28.00 / FLAVIO CRISTIANO SILVA MATOS, 28.00 / FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR, 28.00 / FRANCISCO DANGELO LUNA PEREIRA, 28.00 / JOSE RODRIGUES DE MELO, 28.00 / OS-

MIR LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR, 28.00 / RENATO MARINHO QUINTELA, 28.00 / RODRIGO ALVES DA SILVA, 28.00 / ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, 28.00 / VILSON LIRA DA SILVA, 28.00 / WDELLIK COSTA BANDEIRA QUEIROZ, 28.00 / WILKER CARLOS FERREIRA CARVALHO, 28.00 / AURICELIO SILVA DA COSTA, 27.00 / CARLOS SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA, 27.00 / EDER MONTEIRO CARNEIRO, 27.00 / HIDELEBRANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 27.00 / NARCISO SOUZA DO NASCIMENTO, 27.00 / RAFAEL ALVES DE LIMA, 27.00 / RAIMUNDO NONATO MAIA DOS SANTOS, 27.00 / REGINALDO FERNANDES DA SILVA, 27.00 / UTISON OLIVEIRA MATOS, 27.00 / EDUARDO BRAGA ASBEQUE, 26.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA, 26.00 / JAURES DO NASCIMENTO SOUSA, 26.00 / JESUS FREIRE CORREIA, 26.00 / MARCELO DA COSTA SILVA, 26.00 / VALERIO FERREIRA MAGALHAES, 26.00 / VANIE RODRIGUES DE SOUZA, 26.00 / HELIZOMARDSON ALVES GUERRA, 25.00 / HEMILIO LIMA COSTA, 25.00 / JOÃO PAULO GASPAS CAVALCANTE, 25.00 / JOSE AUGUSTO MARQUES GADELHA, 25.00 / JOSÉ FRANCISCO SILVA DE SOUZA, 25.00 / LUIZ RICARDO LEITE, 25.00 / ODIRLEY DO NASCIMENTO BEZERRA, 25.00 / ROBSON VIEIRA DA SILVA, 25.00 / SEBASTIAO COSTA LIMA, 25.00 / DAVI SILVA MODESTO, 24.00 / GILSON NASCIMENTO DA SILVA, 24.00 / JOCCICLEUDO ALVES, 24.00 / MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS, 24.00 / SEBASTIAO WILHEMBERG DA SILVA DE MELO, 24.00 (PCD) / EDNILSON E SOUZA DA PENA, 23.00 / EDUARDO HYRAM CAMELO DE ARAUJO, 23.00 / ELBIO LUIZ CAMPOS DA SILVA, 23.00 / FRANCISCO MARCOS DA CUNHA COSTA, 23.00 / HAMAD CHAOUK CHAOUK, 23.00 / IRLANDIO FERREIRA TOJAL, 23.00 / JONH CHAVES DO NASCIMENTO, 23.00 / JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA, 23.00 / JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES, 23.00 / MARCIO SILVA DE SOUZA, 23.00 / OZIEL MARTINS DA SILVA COSTA, 23.00 / PAULO JOSE CASAS MARTINS, 23.00 / FABIANO MARTINS DA SILVA, 22.00 / ISMAEL DO VALE DOS SANTOS JUNIOR, 22.00 (PCD) / JEILTON BARROS DA SILVA, 22.00 / MARCOS JOSÉ FELIX MARTINS, 22.00 / RAIMUNDO AMISTERDÁ DA SILVA LOPES, 22.00 / RODRIGO DA COSTA SANTANA, 22.00 / VANDRESON ALVES DA SILVA, 22.00 / ACIVALDO MAIA NUNES, 21.00 / ADÃO GOMES DE ABREU, 21.00 / ALAN BARRETO DA SILVA, 21.00 / ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES, 21.00 / ERASMO CARLOS DA COSTA DANTAS, 21.00 / ERIZAN SALES DA SILVA, 21.00 / FRANCISCO WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, 21.00 / ROBERTO CARLOS BRASIL PIMENTEL, 21.00 / WELTON GARCIA DE ARAÚJO, 21.00 / ADÃO BARROSO DO NASCIMENTO, 20.00 / ALUIZIO OLIVEIRA DA CRUZ, 20.00 / ANDREMARCO DE OLIVEIRA CORTES, 20.00 / CARLOS SANTOS DE ALMEIDA, 20.00 / CELSO COSTA GREGORIO, 20.00 / CLÁUDIO MIRANDA DA SILVA, 20.00 / DANIEL DÁ SILVA FLORIANO, 20.00 / GILSINEI JOSE BATISTA DE AMORIM, 20.00 / HUGO MENDES ZERBINI LEAO, 20.00 / LORIVALDO LOPES PEREIRA, 20.00 / MARCOS ANTONIO MOURA DA COSTA, 20.00 / MILTON DOS SANTOS RIBEIRO, 20.00 / SANDRO DE FREITAS BARDALLES, 20.00 / ADENALDO PEREIRA DE SOUZA, 19.00 / ANTONIO ADALCIDES DA SILVA GOMES, 19.00 / ARLEUDO ALVES DA SILVA, 19.00 / CARLOS AFONSO LUSTOSA, 19.00 / ELISEU DA SILVA MENDES, 19.00 / FABIO JUNIOR FERREIRA BARBOSA, 19.00 / JOÃO BATISTA LINS SILVA, 19.00 / JORGE DA SILVA CASTRO, 19.00 / JOSÉ ELIAS DOS SANTOS ALVES, 19.00 / LEANDRO DE SOUSA SILVA, 19.00 / LEONARDO NEVES DE BRITO, 19.00 / NASSER SILVA MOREIRA, 19.00 / REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA ALBUQUERQUE, 19.00 / TIAGO MAIA DOS SANTOS, 19.00 / VALDECIR LEITE BATISTA, 19.00 / VALDINELIO OLIVEIRA FIGUEIREDO, 19.00 (PCD) / ADÃO DE PAULO DA SILVA, 18.00 / ADECLERES DA CONCEIÇÃO MESSIAS FONSECA, 18.00 / EDSON ARAÚJO MUNIZ, 18.00 / ELIVALDO DAS CHAGAS BEZERRA, 18.00 / EMILSON PERES DA SILVA, 18.00 / HERBE MATIAS FERNANDES, 18.00 / JOSUE DA SILVA AZEVEDO, 18.00 (PCD) / LUCIANO GOMES VITAL, 18.00 / MANOEL CÉLIO OLIVEIRA DA SILVA, 18.00 / ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE JUNIOR, 17.00 / BRUNO FIGALI DA SILVA, 17.00 / ELON DE LIMA GOMES, 17.00 / FRANCISCO DISNEIDE PINHEIRO, 17.00 / FRANCISCO GERRY NERY DE FREITAS, 17.00 / FRANCISCO SIELIK DIAS MAIA, 17.00 / INETON BARROS TEMOTEIO, 17.00 / JANDERSON DA SILVA LOPES, 17.00 / JOSE LUIZ SOUZA DA COSTA, 17.00 / YLTER HOLANDA DE SOUSA FRANÇA, 17.00 / ALCINEY DE ARAUJO VIEIRA, 16.00 / DEUSIMAR FERNANDES DA COSTA, 16.00 / EDSON DA SILVA, 16.00 / EVERTON DE OLIVEIRA FREIRE, 16.00 / FRANCELINO DA SILVA MATOS, 16.00 / FRANCISCO ADRIANO LIMA DA SILVA, 16.00 / FRANCISCO ALISON OLIVEIRA DA SILVA, 16.00 / IDELBERTO FREITAS DA SILVA, 16.00 / JOSÉ ROBERTO PORTO SOARES, 16.00 / LINDOMAR DE FREITAS CORRÊA, 16.00 / MOISÉS TEODORO DA SILVA GONÇALVES NETO, 16.00 / OGIRLANDO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 16.00 / OTON LUIZ OLIVEIRA DA COSTA, 16.00 / RAIMUNDO NONATO LIMA, 16.00 / ANTONIO PEREIRA PASSOS, 15.00 / CHARLES WENDEL CRUZ DO NASCIMENTO, 15.00 / CLEILSON SILVA DE LIMA, 15.00 / CLEYTON JERÔNIMO DE SOUZA, 15.00 / DAVID NETO COSTA CALDEIRA, 15.00 / FABRÍCIO FERREIRA DOS SANTOS, 15.00 / FRANCISCO DA S CHAGAS DA SILVA, 15.00 / GLADSON DA SILVA CAVALCANTE, 15.00 / MOZART OLIVEIRA MONTEIRO, 15.00 / ROBIS-

SILEI MAIA DA SILVA, 15.00 / WEVERTON DE LIMA DA SILVA, 15.00 / WIVLER LIMA DE AQUINO, 15.00 / CLAUDEMIR DE SOUZA FRANÇA, 14.00 (PCD) / COUTINHO NILSON FERREIRA DA SILVA, 14.00 / EDSON COSTA DA SILVA, 14.00 / ELVIS DE ALENCAR, 14.00 / EVERALDO FERNANDES LEITÃO, 14.00 / FLAVIANO NASCIMENTO DE LIMA, 14.00 / JOSIELDO NOBRE DOS SANTOS, 14.00 / MARCOS AURELIO SILVA FREIRE, 14.00 / MAYCON MOISES BARBOSA CARUTA, 14.00 / MIGUEL SOARES DOS SANTOS, 14.00 / RAÍLE DE LIMA SILVA DE FREITAS, 14.00 / SERGIO RIBEIRO DA SILVA, 14.00 / SIDNEI GOMES DA SILVA, 14.00 / WELINGTON BISPO NUNES, 14.00 / ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM, 13.00 / ALCIDES VERÍSSIMO DOS SANTOS, 13.00 / DEJACIR DA SILVA LIMA, 13.00 / ERMILSON BARBOSA DA SILVA, 13.00 / FRANCISCO PADILHA DAVILA, 13.00 / JEFERSON LIRA DOS SANTOS, 13.00 / JOSE DOURADO DO NASCIMENTO, 13.00 / JOSÉ HUMBERTO BRAGA TELES, 13.00 (PCD) / JOSÉ MATEUS DO NASCIMENTO PEREIRA, 13.00 / MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, 13.00 / MARCOS REIS BATISTA, 13.00 / CINÉSIO DAMIÃO BEZERRA DA FROTA, 12.00 / DENIS DE OLIVEIRA SILVA, 12.00 / ÉRICK ASSIS DA SILVA, 12.00 / HERLANDE CESAR DE OLIVEIRA MOTA, 12.00 / MARCEL ALMIR GARCIA UCHOA, 12.00 / RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 12.00 / RODICLEY BRAZ DA CRUZ, 12.00 / ANTONIO MARTINS DOS REIS, 11.00 / EDINALDO BATISTA DE FARIAS, 11.00 / ERIVALDO VITORIO DE SOUZA, 11.00 / FRANCISCO TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, 11.00 / JOAO BATISTA CAMILO DA SILVA, 11.00 / MAGNO SEVERO TAVARES DOS SANTOS, 11.00 / MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 11.00 / MARCOS ARI FERREIRA DOS SANTOS, 11.00 / MAURICELIO JORGE DA SILVA, 11.00 / PAULO CELSON DA SILVA MESQUITA, 11.00 / PAULO SÉRGIO GADELHA DA SILVA LIMA, 11.00 / RONALDO CANDIDO CAMARGO, 11.00 / ROSANGELO RODRIGUES PEREIRA, 11.00 / WELINTON OLIVEIRA LIMA, 11.00 / CLEBER AGUIAR DE LIMA, 10.00 / GERALDO JORGE MARTINS DA SILVA, 10.00 / GERLITON DE OLIVEIRA BARROS, 10.00 / GLEISON JOSE ASSIS DA SILVA, 10.00 / ISMAEL DA SILVA MELO, 10.00 / ISRAEL NOGUEIRA NONATO, 10.00 / JORGE DA SILVA GONÇALVES, 10.00 (PCD) / RICARDO DE OLIVEIRA NERY, 10.00 / SAMUEL PEREIRA DA SILVA, 10.00 / SANDRO WILSON MENDES ROCHA, 10.00 / UELITON ALVES DE MELO, 10.00 / ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 9.00 / ANSELMO LOPES SOARES, 9.00 / ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, 9.00 / ANTONIO CLAUDIO GAMA COSTA, 9.00 / ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ, 9.00 / ARMANDO JUNIOR MENEZES LIMA, 9.00 / EDCARLOS VIEIRA MAIA, 9.00 / LEONARDO SANTOS DA SILVA, 9.00 / LUIZ CARLOS DA SILVA RODRIGUES, 9.00 / RAFAEL SOUSA OLIVEIRA, 9.00 / RAIMUNDO SEVERINO LIMA DA SILVA, 9.00 / RICARDO VINICIUS DE FARIAS LOPES, 9.00 / RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 9.00 / ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 9.00 / ROMUALDO FERREIRA GOMES, 9.00 / VALDIR BORGES DOS SANTOS, 9.00 (PCD) / WELITON DA ROCHA LIMA, 9.00 / ANTONIO RERIXON VIEIRA RODRIGUES, 8.00 / ANTONIO WEBISTON GOUVEIA DA SILVA, 8.00 / FRANCISCO DEJANDEN SOUSA DO NASCIMENTO, 8.00 / FRANCISCO ERMOGENO NOGUEIRA DA SILVA, 8.00 / FRANCISCO LIMA DA SILVA, 8.00 / GEOVANI LOPES VAZ, 8.00 / GILMAR MACHADO DA SILVA, 8.00 / HENERSON DANTAS DE BRITO, 8.00 / JERFFESON SOARES DE LIRA, 8.00 / JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA, 8.00 / LIBIO SANTOS DE OLIVEIRA, 8.00 / LUIZ DE SIQUEIRA FILHO, 8.00 / REGINALDO CUNHA PINHEIRO, 8.00 / REGINALDO MELO DA SILVA, 8.00 / RONALDO GOMES LIMA, 8.00 / ROOSEVELT MAKEL DOS SANTOS BARBOSA, 8.00 / SANDRO MACIEL DE ARAUJO, 8.00 / VILSON DO CARMO DAMBROS, 8.00 / AGNALDO GONÇALVES DA SILVA, 7.00 / ALBECI DE SOUZA ALVES, 7.00 / ALTEVANDRO MACHADO ARAUJO, 7.00 / ANDSON GAMA DA SILVA, 7.00 / ARI DOS SANTOS SOUZA, 7.00 / ATILA SOUSA DE OLIVEIRA, 7.00 / CLEBERSON DO NASCIMENTO LIMA, 7.00 / DJAVAN CORREA DE MELO, 7.00 / FABIO CRUZ DOS SANTOS, 7.00 / FERDINANDO ANJOS DE HOLANDA, 7.00 / FLAKSON MARTINS FILGUEIRA, 7.00 / GILSON DOS SANTOS BENTO, 7.00 / IVAN FELIX DE OLIVEIRA, 7.00 / JOSICLEY PEREIRA DE ASSIS, 7.00 / LAILSON CABRAL LOURENÇO, 7.00 / SENYEL PROGENIO DA SILVA, 7.00 / ANDRÉ MOREIRA DE MELO, 6.00 / CASSIO CAIO NASCIMENTO DE MORAES, 6.00 / CLESSEILDO DE LIMA DA SILVA, 6.00 / FIRMINO ARAUJO TAU-MATURGO, 6.00 (PCD) / FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, 6.00 / JOSE FERREIRA DE SOUZA, 6.00 / JOSE RAIMUNDO SOUZA DE ARAUJO, 6.00 / JUACI DE JESUS MATOS, 6.00 / LEANDRO BEZERRA FEITOSA, 6.00 / MARCELO DA SILVA SANTOS, 6.00 / ADALZEMIR LIMA GURGEL, 5.00 / JEFFERSON COSME MARREIROS, 5.00 (PCD) / ROMARIO NASCIMENTO SALES, 5.00 / RONNE VON DA SILVA RIBEIRO, 5.00 / WILLIAN SILVA DANTAS, 5.00 / CLEILTON ALVES DE SOUZA, 4.00 / DI GENNARO SOUSA DA COSTA, 4.00 / FABIO ABREU DA CUNHA, 4.00 / FERNANDO NEVES DE SOUZA OLIVEIRA, 4.00 / FRANCISCO VICENTE DIAS SOARES, 4.00 / FRANKLANDI MELO DA SILVA, 4.00 / MARCELO GUEDES, 4.00 / ROBERTO DE LIMA SILVA, 4.00 / ZUZA OLIVEIRA MIRANDA, 4.00 / FRANCIMAR SOUZA DA SILVA, 3.00 / GILMAR RODRIGUES DE SOUZA, 3.00 / JAIBE DO NASCIMENTO DANTAS, 3.00 (PCD) / JAKES CLEY DOS SANTOS BEZERRA, 3.00 / ANTONIO DA SIL-

VA FERREIRA, 2.00 / PAULO HENRIQUE DE LIMA MOURA, 2.00 (PCD) / EVERTON ROCHA DE SOUZA, 0.00 / MARCELO DE OLIVEIRA, 0.00 / MARCELO DIAS LIMA, 0.00 / MARCOS ANTONIO SANTOS LEÃO, 0.00 / REUTMAN SILVA DA CRUZ, 0.00 / RONDINEY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 0.00 / VALDEMIR DAS CHAGAS SANTOS, 0.00 / VANDERLEY OLIVEIRA DE LIMA, 0.00 / VANDERVANDO OLIVEIRA DA SILVA, 0.00.

2.1.2.4 SENA MADUREIRA

ANTONIO JOSE MORAES DA SILVA, 40.00 / ARCONCIO FURTADO DE ARRUDA, 40.00 / ASTERIO NOGUEIRA VIEIRA, 40.00 / FABIO GOMES DE CAMPOS, 40.00 / FRANCISCO DÂNGELO DOS SANTOS MAIA, 40.00 / NELSON RIBEIRO NETO, 40.00 / REINALDO JOSE SOUZA DA COSTA, 40.00 / SIMÃO SILVA DE SOUZA, 40.00 / VICENTE TEMISTOCLES DE LUCENA FIDELIS, 40.00 / ADRIANO LEANDRO DA SILVA, 39.00 / ANTONIO AURELIO FEITOSA, 39.00 / ANTONIO SAULO VERÇOSA PINHEIRO, 39.00 / JAIR FERNANDES MURIETA, 39.00 / JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, 39.00 (PCD) / ALAN KEVYN DA SILVA MONTEIRO, 38.00 / ANTÔNIO PAIVA DA SILVA, 38.00 / ELIVAN NEUTON LIRA LOPES, 38.00 / FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, 38.00 / IRLANDO FERREIRA GOMES, 38.00 / JOSÉ DAVI CASTRO DA SILVA, 38.00 / JOSUE SILVA DE SOUZA, 38.00 / ADVILSON FERREIRA DA COSTA LIMA, 37.00 / CARLOS AMILCAR BRANDÃO DA ROCHA, 37.00 / JORGE SILVA DE SOUZA, 37.00 / DEUSIMAR DE LIMA GUIMARÃES, 36.00 / IDELMAR FREIRES, 36.00 / FRANCISCO JEDSON DE MENDONÇA CAVALCANTE, 33.00 (PCD) / ANDRÉ LUIZ KLIPPEL PINHEIRO, 32.00 / ANTÔNIO MARCOS LEITE RIBEIRO, 31.00 / ANTONIO JOSE BARBOSA LIMA, 30.00 / COSMO ARAÚJO DE LIMA, 30.00 / DEUZIMAR ALVES DE ALBUQUERQUE, 30.00 / SILDIO FERNANDES PERET, 29.00 / ANTONIO LEITE DE AGUIAR, 27.00 / FAGNER FERNANDES DA SILVA, 27.00 / JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA, 27.00 / DIEGO SANTOS GOMES, 25.00 / ANTONIO MARCOS SANTOS SANTIAGO, 24.00 / ISRAEL AGUIAR DE SOUZA, 24.00 / STANLEY HAMILTON FIDELIS PINTO, 22.00 / ZENILEUDO PESSOA BARBOSA, 22.00 / AIDER RAMON DE OLIVEIRA YAFURI, 21.00 / DAYVISON SANTOS DE SÁ, 21.00 / ELICINEI FERNANDES FERREIRA, 20.00 / JAILDO SOUZA TORRES, 18.00 / RAFAEL MATOS DA CUNHA, 18.00 / ENOS OLIVEIRA DE LIMA, 17.00 / JANELDO DAMASCENO DE LIMA, 17.00 / DGIAN CRUZ ASSIS, 14.00 / ANDRÉ BEZERRA DA SILVA, 13.00 / AGEU FERNANDES LIMA, 11.00 / WELITON ALENCAR DA COSTA, 11.00 / GERMONIS PACHECO MORAIS, 10.00 / LEANDRO DE LIMA SOUSA, 10.00 (PCD) / MAX WILLIAN MONTES NOBRE, 10.00 / EDIZON DE QUEIROZ JUVENIANO, 5.00 / FRANCISCO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, 5.00 / MARCOS ANTONIO ARANTES MIRANDA, 5.00 / PAULO ROBERTO BRAGA MARTINS, 5.00 / RUTINALDO PAULA DE LIMA, 5.00 / ZELIO ALMEIDA DE AZEVEDO, 5.00 / ANDRÉ MENEZES COSTA, 4.00 / ANTÔNIO APOLINÁRIO DE SOUZA, 4.00 / CLEDSON MOTA FERREIRA, 4.00 / DEUSZIAMR SILVA CARVALHO, 4.00 / EDCARLOS DE SOUZA VERÍSSIMO, 4.00 / GABRIEL SOBRINHO DA SILVA, 4.00 / NATANAEL PIRES, 4.00 / DENY CLEY NOGUEIRA CAVALCANTE, 3.00 / GENIVALDO DA SILVA CUNHA, 3.00 / JOSIEL DA SILVA SOUZA, 3.00 / JUNIO AZEVEDO DE LIMA, 3.00 / MOISES COSTA DA SILVA, 3.00 / RAFAEL VIEIRA SANTOS, 3.00 / DIRLEY VIANA DA CUNHA, 2.00 / FABRICIO DE SOUZA PEREIRA, 2.00 / JAISON DO NASCIMENTO MACIEL, 2.00 / ALMIR RODRIGUES FREIRE FILHO, 0.00 / ANAZÍ NERY DE OLIVEIRA, 0.00 / ANTONIO JOSE COSTA DA SILVA, 0.00 / ERLA GOMES DA SILVA, 0.00 / JORGE EMILDON SILVA DE MENEZES, 0.00 (PCD) / JORGIMAR MARCELINO DOS SANTOS SAADY, 0.00 / RONYNS LIMA SILVA, 0.00 / WERLEN DE PAIVA LIMA, 0.00.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Socioeducativo do Acre, por meio do telefone (68) 3224-8804 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga.ac.gov.br. Rio Branco/AC, 06 de março de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Rafael Almeida de Sousa
Diretor-Presidente do Instituto Socioeducativo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 016 SGA/ISE, 06 DE MARÇO DE 2017.

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Socioeducativo do Acre – ISE, tornam público o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2016, de 22 de dezembro de 2016, destinado à contratação por tempo determinado de profis-

sionais de nível médio do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC.

1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato em ordem classificatória e nota.

1.1.1 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA, 86.00 / 2º, MAIANE ANDRADE DE MOURA, 83.00 / 3º, MARIA ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA, 42.00.

1.1.1.2 FEIJÓ

1º, ESMERALDA DAS NEVES COSTA DIAS, 78.00 / 2º, MARIA VANESSA DA SILVA ROCHA MEIRELLES, 76.00 / 3º, CATIUSCIA HOLANDA DE MELO, 65.29 / 4º, BENEDITA MARIA MOURÃO RODRIGUES, 65.00 / 5º, LEUDICE RODRIGUES PINHEIRO, 64.00 / 6º, SIRLANIA DE ARAUJO SILVA, 57.64 / 7º, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SILVA, 43.00.

1.1.1.3 RIO BRANCO

1º, KATIA FREITAS DA SILVA, 93.00 / 2º, KAREN LAUANA LOPES MUGRABY, 93.00 / 3º, ADRIANA SALDANHA DA SILVA MELO, 93.00 / 4º, ALEXANDRA LOPES LIMA, 91.91 / 5º, LANA MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 91.00 / 6º, FABYOLA DE SOUZA CAMELO, 87.00 / 7º, VÂNIA BARBOSA DA SILVA SOUZA, 83.91 / 8º, TELMA DE SOUZA CASTELAN, 81.00 / 9º, PATRICIA DE LIMA CAMPOS VALLE, 78.00 / 10º, CLEICE TEIXEIRA BEZERRA, 78.00 / 11º, JÉSSICA ALMIRA DA CONCEIÇÃO SOUZA, 78.00 / 12º, SEMILLA CHAVES DE LIMA, 77.00 / 13º, MIRLA FURTADO PEREIRA, 77.00 / 14º, ANTONIA AURICELIA DA COSTA ALVES, 77.00 / 15º, MARIANA ROCHA DE MORAIS, 77.00 / 16º, JOSIANE DA SILVA NOBRE SILVA, 77.00 / 17º, INGRIDY DE ANDRADE NOBRE, 77.00 / 18º, JOEILIANE MENEZES CORREIA DE BRITO, 77.00 / 19º, ISABELA DA SILVA VIEIRA, 77.00 / 20º, CREUZILENE BRAGA DA SILVA LOPES, 76.00 / 21º, POLIANA LIMA LEMOS, 76.00 / 22º, EDILENE DE SOUZA ANDRÉ, 76.00 / 23º, ROSANA GUILHERME DA SILVA, 76.00 / 24º, CLEANE ARAÚJO SAMPAIO, 76.00 / 25º, MARIA DOROTÉIA RODRIGUES JUSTINO, 76.00 / 26º, CARIANE RABELO AMARO, 76.00 / 27º, SIRLENE MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO MELO, 76.00 / 28º, EMILIA DA SILVA MELO, 76.00 / 29º, SIRLEY MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO, 76.00 / 30º, SUZELY DE SOUZA MOTA DA CUNHA, 76.00 / 31º, JAQUELINE ARAÚJO DE MOURA DA SILVA, 76.00 / 32º, MARILEISA LIMA DE OLIVEIRA, 76.00 / 33º, ANTONIA VERONICA SANTOS NOGUEIRA, 76.00 / 34º, GISELE COSTA DE ARRUDA, 76.00 / 35º, MARIA APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO, 75.48 / 36º, NATALIA MACIEL DE ALENCAR, 75.00 / 37º, SOPHIA LOREM DE OLIVEIRA, 74.41 / 38º, ANTONIA RODRIGUES ARAÚJO, 74.00 / 39º, JANE KELLY CAVALCANTE NERI, 72.00 / 40º, ANTÔNIA ANDRADE DE ARAUJO, 71.00 / 41º, RAQUEL MORAIS DE AZEVEDO, 69.39 / 42º, GLEANE SOUZA DA CRUZ, 69.13 / 43º, PRISCILA RODRIGUES NOGUEIRA, 69.00 / 44º, AULIANA BEZERRA DA SILVA, 69.00 / 45º, JOSCIVÂNIA GUIMARÃES CEZAR, 66.00 – SUB JUDICE / 46º, SÍLVIA RENYS GOMES FERREIRA, 66.00 / 47º, EDNÚBIA D'AVILA DA SILVA DE OLIVEIRA, 66.00 / 48º, FRANCISCA ELIANA MAIA BRAGA NERI, 64.49 / 49º, MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO, 63.00 / 50º, JANARA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, 62.00 / 51º, JAQUELINE VALERIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 60.00 / 52º, MARIA JAICILEIA DO NASCIMENTO SILVA GOLVEIA, 60.00 / 53º, MARTHA CHALABY NUNES DE SOUZA COSTA, 59.00 / 54º, AUDINEIDE VIEIRA DA SILVA, 58.00 / 55º, VILANIR PEREIRA DE ANDRADE ALMEIDA, 58.00 / 56º, LEILA FERREIRA NOGUEIRA, 53.50 / 57º, ANA RUTE BANDEIRA DE LIMA BATISTA, 53.00 / 58º, MARIA CILEIDE DA CUNHA VIEIRA LIRA, 53.00 / 59º, SUZANA FRANÇA PAIVA, 53.00 / 60º, HEVANIR PRAZERES DE MATOS, 50.00 / 61º, VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA GADELHA, 49.00 / 62º, JORCIANY GONÇALVES BARROSO, 49.00 / 63º, MARIANA CRISTINA LUCENA BANDEIRA NASCIMENTO, 49.00 / 64º, ANTONIA EVANDA ALVES OLIVEIRA, 47.05 / 65º, MIRNA CRISTINA JUCÁ SANTIAGO, 47.00 / 66º, MARIA ANTONIA DA COSTA MAIA, 47.00 / 67º, ALBANIZA NOGUEIRA MARTINS DOS SANTOS, 45.00 / 68º, KENNIA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO, 44.00 / 69º, LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA, 41.00.

1.1.1.4 SENA MADUREIRA

1º, LEILIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA, 90.00 / 2º, ANTONIA CIRLENE ZACARIAS NUNES, 74.00 / 3º, ALBETIZA QUEIROZ MOREIRA, 65.00 / 4º, DEONEIDE DE LIMA GUIMARÃES, 52.64 / 5º, EMANUELLA CRISTINA FREIRE DA CUNHA, 46.00.

1.1.2 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, RHARENSON CHRISTIE GUIMARÃES DE LIMA, 93.00 / 2º, GILIARDE OLIVEIRA DIAS, 92.00 / 3º, FRANCISCO BATISTA BARBOZA, 88.00 / 4º, ANGENOR CORREIA DA SILVA SOBRINHO, 85.00 / 5º, ROBSON SOUZA DA SILVA, 85.00 / 6º, JOSE FRANCISCO DA SILVA DE FRANÇA, 84.00 / 7º, JOSE DELSIMAR ALVES DA SILVA, 82.00 / 8º, JORGE LUIZ SOUZA DA SILVA, 81.00 / 9º, LUCINEIDIO BEZERRA DA SILVA, 81.00 / 10º, VALDENISIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 81.00 / 11º, NELCIMIR DA SILVA JULIÃO, 80.00 / 12º, ELIELSON PEREIRA DA SILVA, 80.00 / 13º, IAN WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, 79.00 / 14º, ELIMAR RODRIGUES DE VASCONCELOS, 78.00 / 15º, CLEVESSON DE SOUZA

GOMES, 78.00 / 16º, ANTONEL DA COSTA FARIAS, 77.00 / 17º, GIBSON FARIAS DA SILVA, 77.00 / 18º, JOEL PONCIO FARIAS, 77.00 / 19º, CLEITON CARVALHO DE MELO, 77.00 / 20º, PAULO DIAS DA CONCEIÇÃO MOURA NEGREIROS, 77.00 / 21º, JAQUESSON GOMES IHUARQUI, 77.00 / 22º, JOSÉ RONISSON ALVES DA SILVA, 77.00 / 23º, MARCOS PAULO SOUZA DANTAS, 77.00 / 24º, DANILO DA SILVA SOUZA, 76.00 / 25º, ADRIANO LIMA DE SOUZA, 76.00 / 26º, JOSE EPITACIO ANDRIOLA RODRIGUES, 75.00 / 27º, TIAGO JOSE GOUVEIA SOUZA, 73.00 / 28º, GREGORY LIMA ARAUJO, 71.00 / 29º, IZABEL CARNEIRO DA SILVA, 71.00 / 30º, RONALDO BEZERRA DE ARAÚJO, 70.00 / 31º, ELIS CARLOS FELIX RODRIGUES, 70.00 / 32º, LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, 69.00 / 33º, ALDENOR BENEDITO GUANABARA DE QUEIROZ, 67.28 / 34º, EVALDO RIOS LOPES, 67.00 / 35º, ELIAQUIM MONTEIRO DA SILVA, 67.00 / 36º, MARINILSON MAGALHÃES CERQUEIRA, 67.00 / 37º, FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA, 64.00 / 38º, JOAB FERREIRA DE SOUZA, 63.00 / 39º, JOVANE JOSÉ DA SILVA, 62.00 / 40º, GALBER SILVA DE MELO, 60.00 / 41º, JACSON DA SILVA QUEIROZ, 60.00 (PCD) / 42º, JOSE FRANCISCO CONSTANTINO DA COSTA, 58.00 / 43º, JOSÉ FRANCIMAR ALVES DA SILVA, 57.00 / 44º, JOÃO QUELVIN DO VALE PINHO, 57.00 / 45º, FABIO JAMES ARAUJO DA SILVA, 56.00 / 46º, OCIMAURO DO VALE PINHEIRO, 55.00 / 47º, CLAITON DE SOUZA FARIAS, 55.00 / 48º, FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR, 54.00 / 49º, PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA, 53.00 / 50º, IVANILSON DIAS DA SILVA, 52.00 / 51º, JONAS SARAIVA DE LIMA, 52.00 / 52º, EMERSON VASCONCELOS PINTO, 51.00 / 53º, ARNALDO CAVALCANTE LIMA, 51.00 / 54º, MARCELO SILVA DE MAGALHAES, 51.00 / 55º, RONEN OLIVEIRA DA SILVA, 50.00 / 56º, ELDECI DA SILVA COSTA, 49.00 / 57º, BRUNO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO, 49.00 / 58º, ECILON DE MELO MATOS, 49.00 / 59º, MARCIO MOTA DE ARAUJO, 47.00 / 60º, ADAILDO DE LIMA BRAGA, 47.00 / 61º, ROGER DA SILVA ROGÉRIO, 46.00 / 62º, ODAILTON AMARAL NERY, 46.00 / 63º, EDMAR DA SILVA ROGÉRIO, 45.00 / 64º, FRANCISCO SILVA DA GAMA, 45.00 / 65º, SUSMAN DAMIÃO DA MOTA, 45.00 / 66º, MESSIAS NASCIMENTO DE LIMA FILHO, 45.00 / 67º, FRANCISCO GOMES DE ARAUJO NETO, 45.00 / 68º, CLECIO REBOUÇAS DA SILVA, 43.00 / 69º, VANICO MENEZES BEZERRA, 43.00 / 70º, ANANIAS DE OLIVEIRA MARTINS, 43.00 / 71º, EVANILDO DA SILVA LIMA, 43.00 / 72º, WESLEN LUAN SOUZA DE OLIVEIRA, 43.00 / 73º, JOSE ADAILDO MARTINS DE FREITAS, 43.00 / 74º, MOISÉS COSTA ORIENTE, 42.00 / 75º, JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA, 42.00 / 76º, BRUNO LUIZ NASCIMENTO RODRIGUES, 42.00 / 77º, TARCIANO BENEVENUTO MORAES, 42.00 / 78º, KALEME DE LIMA GUEDES, 42.00 / 79º, JOSE CARLOS DE MOURA LOPES, 42.00 (PCD) / 80º, EDILSON MARCONDES BUSSONS DE LIMA, 41.10 / 81º, AIRTON PEREIRA DA SILVA, 40.68 / 82º, RODINELE ALVES DA SILVA, 40.29 / 83º, RONALDO DE SOUZA LIMA, 40.00 / 84º, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, 40.00 / 85º, CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA, 39.00 (PCD) / 86º, FRANCISCO DEILSON DE OLIVEIRA LIMA, 34.37 (PCD) / 87º, ANTONIO JOSÉ SILVA MAIA, 30.00 (PCD).

1.1.2.2 FEIJÓ

1º, JHONAS LIMA DE AGUIAR, 100.00 / 2º, LUCIANDRO AGUIAR DA SILVA, 88.00 / 3º, OVIDIO DE LIMA CARVALHO, 86.00 / 4º, FRANCISCO JÂNIO CARVALHO DIAS, 84.00 / 5º, ISMAEL MARTINS PEREIRA, 81.00 / 6º, FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO, 81.00 / 7º, QUINIS GIORDANO ALVES DE LIMA, 81.00 / 8º, ROBENILSON DA SILVA SOUZA, 80.00 / 9º, DIEGO FIGUEIREDO DA COSTA, 80.00 / 10º, ANTÔNIO RONALDO NASCIMENTO DOS REIS, 77.00 / 11º, FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA, 75.00 / 12º, ANTONIO WHEVES BARROSO DE MELO, 71.00 / 13º, DEIVID DA SILVA SOUZA, 70.26 / 14º, ANDRE MARTINS DE ARAUJO, 70.00 / 15º, ANTONIO JOSE ALVES DO NASCIMENTO, 70.00 / 16º, JACKSON GOMES PEREIRA, 70.00 / 17º, ELIERSON MELO ELIAMEN, 70.00 / 18º, ANTONIO NAYLOR SEVERIANO DA SILVA, 68.00 / 19º, JOICIRLEY DA MOTA SOUSA, 66.00 / 20º, ENOQUE SABOIA DANTAS, 63.00 / 21º, JEDEMARQUES DE ALMEIDA SILVA, 63.00 / 22º, PAULO SERGIO XIMENES AGUIAR, 62.44 / 23º, EUCIVANE LOPES MOURA, 61.00 / 24º, ERIK SMYKY RIOS, 59.00 / 25º, HERIVELTO ALVES FONTENELE, 58.00 / 26º, ALCINÉZIO FERREIRA DE AMORIM, 57.10 / 27º, ALENILSON FERREIRA RIBEIRO, 57.00 / 28º, DEJACIR MOTA DA SILVA, 53.00 / 29º, ELIVÂNIO MAIA COSTA, 53.00 / 30º, ANDRÉ ROMERO PORTELA DA SILVA, 52.00 / 31º, ORICELIO SOARES LIMA, 50.00 / 32º, GLEY MARCOS GOMES DA SILVA, 50.00 / 33º, FERNANDO JOSÉ FEITOSAALVES, 50.00 / 34º, MARCOS ANDRE GOMES DA SILVA, 50.00 / 35º, FRANCISCO COSMIRO DE AGUIAR, 49.61 / 36º, JERÔNIMO DE LIMA PAZ, 49.00 / 37º, JOSÉ ELISSANDRO DA SILVA BERNADO, 48.00 / 38º, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA, 46.00 / 39º, JOSE MANOEL PEREIRA SOUSA, 45.00 (PCD) / 40º, GENILDO IZAQUIEL FONTENELE, 45.00 / 41º, RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, 44.59 (PCD) / 42º, ANTONIO JOSÉ FRANÇA ARAÚJO, 43.00 / 43º, GLEIDSON DA SILVA LIMA, 42.82 / 44º, JOSE ORION DE SOUZA RAMOS, 42.00 / 45º, JEIBIO ALEXANDRE DOS SANTOS MORAIS, 41.00 / 46º, OZIVAN FERREIRA CARNEIRO, 41.00 / 47º, MAURICELIO DA SILVA E SILVA, 41.00 / 48º, WIRLEY MOREIRA DA SILVA, 41.00 / 49º, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MOURA, 40.10 / 50º, JOSE JEAN DA SILVA FREITAS, 40.00

/ 51°, ANTONIO CARLOS DA COSTA LIMA, 40.00 / 52°, ANTONIO DE JESUS DA SILVA FREIRE, 39.00 / 53°, ANDERSON SOUZA CAVALCANTE DA COSTA, 38.00 / 54°, EFRAIM ROCHA DE SOUZA JUNIOR, 38.00 / 55°, ANTONIO LUSIVAN DE SOUZA MENDES, 36.00 / 56°, CLERTON NASCIMENTO DE SOUZA, 36.00 / 57°, EDRIAN DE OLIVEIRA SOUZA, 35.37 / 58°, ERISVALDO MORENO FIGUEIREDO, 35.00 / 59°, FRANCISCO BENEDITO DE PAULA SILVA, 35.00 / 60°, MANOEL ISAULINO SILVA E SILVA, 35.00 / 61°, VAGNER DE OLIVEIRA LIMA, 35.00 / 62°, ENRIQUE DA SILVA VIANA, 34.83 / 63°, JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA, 34.00 / 64°, DITIMAR LINHARES DE SOUSA, 34.00 / 65°, JOSE ALAN CARNEIRO MONTEIRO, 33.28 / 66°, ANTONIO JARBAS DA SILVEIRA DOURADO, 33.00 (PCD) / 67°, ANTONIO SILVA DE PAIVA, 31.00 / 68°, JOSE ADMARCIO FEITOSA CARDOSO, 31.00 / 69°, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FEITOZA, 30.91 / 70°, AURICELIO MENDES DE ARAUJO, 30.00.

1.1.2.3 RIO BRANCO

1°, EULLER RODRIGO DA SILVA DITOMASO, 92.00 / 2°, OLIMPIO LEIGUE DE LIMA, 90.00 / 3°, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, 90.00 / 4°, ANDRÉ DE CASTRO BATISTA, 90.00 / 5°, WILLISSON VIANA BARBOSA, 89.00 / 6°, MARLOS SANDRO COSTA MELO, 89.00 / 7°, ADAUCINEY PERES CARDOSO, 89.00 / 8°, OCIVAN CASSIANO FLORENCIO DE SOUZA, 87.00 / 9°, MANOEL CLECIO MARQUES DA SILVA, 87.00 / 10°, SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA, 86.00 / 11°, THIAGO ZAIRE PASCOAL, 86.00 / 12°, ARNALDO VIEIRA DE MORAIS, 86.00 / 13°, RUTINEZ FONTES CAVALCANTE, 85.00 / 14°, RODRIGO BERNADO MUSTAFA ALVES, 85.00 / 15°, ADILSON DA SILVA DANTAS, 85.00 / 16°, RÔMULO MASCARENHAS ROMANO, 84.00 / 17°, MARCELO PESSOA COELHO, 84.00 / 18°, JOEL FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, 84.00 / 19°, ANDERSON BARROS LIMA, 84.00 / 20°, ERMEDISSON MAIA ROGERIO, 83.00 / 21°, WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS, 83.00 / 22°, MAURICÉLIO DE LIMA DOS ANJOS, 83.00 / 23°, FRANCISCO FERREIRA ROGÉRIO, 83.00 / 24°, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA, 83.00 / 25°, THIAGO CAVALCANTE DOS SANTOS, 83.00 / 26°, ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA, 83.00 / 27°, FRANCISCO RONES ALENCAR DE SOUZA, 83.00 / 28°, DENIVAN NASCIMENTO, 83.00 / 29°, ROGERIO MORAIS DO CARMO, 82.97 / 30°, JANIO DE SOUZA SANTOS, 82.00 / 31°, RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR, 82.00 / 32°, JOSE JUCELINO DE AGUIAR CORDEIRO, 82.00 / 33°, ÍTALO DE BRITO ARAÚJO, 82.00 / 34°, JEAN SOTERO DA SILVA, 81.00 / 35°, GESSE ALVES GOMES, 81.00 / 36°, FRANCISCO NELSON PINTO DE MAGALHÃES, 81.00 / 37°, EVENILSON NASCIMENTO DE LIMA, 81.00 / 38°, JAMES DEAM ALVES CARDOSO DE BRITO, 80.00 / 39°, VALQUIMAR ARAÚJO DE SOUSA, 80.00 / 40°, JOSE CLAUDIO DA SILVA MATOS, 80.00 / 41°, ADAIL JOSE CHAVES DE SOUZA, 80.00 / 42°, FRANCISCO DE ASSIS MAIA DE SOUZA, 80.00 / 43°, EDMILSON PEREIRA SOARES, 79.00 / 44°, GUTEMBERG DA SILVA DE MELO, 79.00 / 45°, ANTONIO CARLOS CRISPIM DA SILVA, 78.68 / 46°, JAIR MARINHO DA SILVA PAIVA, 78.20 / 47°, RALDO NEI FERNANDES DE SOUZA, 78.00 / 48°, ERVERTON SILVA DE SOUZA, 78.00 / 49°, ANTONIO RICARDO DE BARROS, 78.00 / 50°, JOSE ROBERTO SOARES GADELHA, 78.00 / 51°, RAIMUNDO NONATO SOUZA DOS SANTOS, 78.00 / 52°, EDERSON DA COSTA JAFURI, 78.00 / 53°, GILSON NASCIMENTO DA SILVA, 77.00 / 54°, JAMES FELIX DE SOUZA, 77.00 / 55°, ENÉIAS MARQUES DOS SANTOS, 77.00 / 56°, GILBERTO PAES PEREIRA, 77.00 / 57°, MARCOS BARROSO DE SOUZA, 77.00 / 58°, AURICELIO DA SILVA PEREIRA, 77.00 / 59°, FÁBIO DA SILVA MONTEIRO, 76.00 / 60°, FRANCISCO RIBEIRO BRANDAO, 76.00 / 61°, CHALLE CHAP GOMES DA SILVA, 76.00 / 62°, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MENEZES, 75.56 / 63°, EFRAIM MENDES CORDEIRO, 75.42 / 64°, RAIMUNDO NONATO CRISPIM DOS REIS, 75.20 / 65°, DEIBSON TEIXEIRA DA FONSECA, 75.00 / 66°, JOSE AUCILEIDE DE LIMA CAVALCANTE, 75.00 / 67°, ITANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS, 75.00 / 68°, FRANCISCO RAMOS DE MOURA, 75.00 / 69°, ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA COSTA, 75.00 / 70°, EDGILSON SANTOS DE SOUZA, 75.00 / 71°, BRUNO BEZERRA DE SOUZA, 75.00 / 72°, CLEITON TEIXEIRA DO VALE, 75.00 (PCD) / 73°, MAGNO LEITE NUNES, 75.00 / 74°, ALFREDO KIM MAIA MOURA, 75.00 / 75°, JAMAYCO RODRIGUES ANTROBOS, 75.00 / 76°, LEANDRO DO NASCIMENTO MONTEIRO, 75.00 / 77°, AUCELIO LEVE TORREJOM, 75.00 / 78°, RENATO ADRIANO PEREIRA DE MESQUITA, 75.00 / 79°, ANTONIO WERNECK CEZAR CASTRO, 75.00 / 80°, LUIDSON MAGALHÃES MAIA, 75.00 / 81°, RONALDO DA SILVA, 75.00 / 82°, MANOEL DA SILVA MENDES, 75.00 / 83°, WILLIAN KENNEDY DA SILVA, 75.00 / 84°, ANTONIO CLEITON ARAUJO, 74.11 / 85°, LORIVALDO LOPES PEREIRA, 74.00 / 86°, MILTON DOS SANTOS RIBEIRO, 74.00 / 87°, ADÃO GOMES DE ABREU, 74.00 / 88°, ACIVALDO MAIA NUNES, 74.00 / 89°, FRANCISCO WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, 74.00 / 90°, RAIMUNDO NONATO MAIA DOS SANTOS, 74.00 / 91°, RENATO MARINHO QUINTELA, 74.00 / 92°, FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR, 74.00 / 93°, FRANCISCO DANGELO LUNA PEREIRA, 74.00 / 94°, ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, 74.00 / 95°, OSMIR LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR, 74.00 / 96°, HILÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO NETO, 74.00 / 97°, VALDEMIR ARAÚJO DE PAIVA, 74.00 / 98°, CLEVERTON JAMES SILVA DE SOUZA, 74.00 / 99°, MARIVALDO SOBRINHO DE MOURA, 74.00 / 100°, DAVI LINS DA SILVA, 74.00 / 101°, JOSÉ ELISSANDRO VIANA DE ALBUQUERQUE, 74.00 / 102°, LAERCIO MENEZES LOPES, 74.00 / 103°, JANDERSON OLIVEIRA JÁCOME, 74.00 / 104°, EDMAR FERREIRA DE FRANÇA, 74.00 / 105°, DENIS JOEL NASCIMENTO DE MENEZES, 74.00 / 106°, JOAQUIM DE ALMEIDA SOUZA, 74.00 / 107°, FRANCISCO COSMO BEZERRA DA FROTA, 74.00 / 108°, WEVERTON VIEIRA COELHO, 74.00 / 109°, KELLTON ROCHA AMORIM, 74.00 / 110°, ELIZONIR LIMA DA SILVA, 74.00 / 111°, DEIVISON DE SOUSA NASCIMENTO, 74.00 / 112°, THIAGO MONTEIRO DA LUZ, 74.00 / 113°, VILSON DA FONSECA DANTAS, 74.00 / 114°, MARCOS RODRIGUES DA SILVA, 74.00 / 115°, FRANCISCO ADJANES VIEIRA DO REGO, 74.00 / 116°, GENILSON LIMA DE OLIVEIRA, 74.00 / 117°, UMBERLEI PASSOS DE LIMA, 74.00 / 118°, JULIEN ADAMES DURGO LIMA, 74.00 / 119°, FLEME SANTOS DE MESQUITA, 74.00 / 120°, JORGE FERREIRA PEREIRA, 74.00 / 121°, SHAOLIN PATRESE DA CONCEIÇÃO MOREIRA, 74.00 / 122°, PAUMIÉLES SOUZA PEREIRA, 74.00 / 123°, ARNALDO DA SILVA MATOS, 74.00 / 124°, JOSE FRANCISCO PESSOA CORDEIRO, 74.00 / 125°, MARCOS ROBERTO DE GOES SILVA, 74.00 / 126°, FRANCISCO CARLOS GOMES DE SOUZA, 74.00 / 127°, CLAITON ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, 74.00 / 128°, LUCINILDO DO NASCIMENTO PEDROSO, 74.00 / 129°, MARCOS ANTONIO DE SOUSA CUNHA, 74.00 / 130°, ALCINDO COSTA LIMA, 74.00 / 131°, ISRAEL BATISTA SARAIVA, 74.00 / 132°, FRANCISCO UILAMES SAMPAIO DA SILVA, 74.00 / 133°, GERSON NOGUEIRA NONATO, 74.00 / 134°, CARLOS BACELAR RODRIGUES NETO, 74.00 / 135°, MÁRIO ROBERTO SOUZA DE ARAÚJO, 74.00 / 136°, MAXWELL ANTÔNIO BEZERRA PERES, 74.00 / 137°, ADGLICIONE DE SOUZA DANTAS, 74.00 / 138°, ROGERIO BITHS DE LIMA, 74.00 / 139°, GELSON ARAUJO DE MOURA, 74.00 / 140°, CRICILDO PERES DE ARAÚJO, 74.00 / 141°, LUIZ MAGNO DA SILVA MARTINS, 74.00 / 142°, EDSANDRO DA SILVA NERI, 74.00 / 143°, CIRANO DOS SANTOS NOGUEIRA, 74.00 / 144°, ERIVALDO FERNANDES DA SILVA, 74.00 / 145°, FRANCICLEY DE MELO MARQUES, 73.87 / 146°, RICHARDE GEOVENNAZI DA SILVA ARAUJO, 73.23 / 147°, STENIO DE SOUZA FERREIRA, 73.00 / 148°, JOSE GUEDES DOS SANTOS, 73.00 / 149°, FRANCISCO CLEBER DE ALMEIDA PONTES, 73.00 / 150°, MARICIL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 73.00 / 151°, WESLEY RODRIGUES AMARO, 73.00 / 152°, CARLOS LIMA DA SILVA, 73.00 / 153°, DENNIO WILLYAN MAIA DE ARAUJO, 73.00 / 154°, MARCOS ROBERTO DE SOUZA LIMA, 73.00 / 155°, CLEYTOM OLIVEIRA DA SILVA, 73.00 / 156°, ELIJAMES FREITAS DE SOUZA, 73.00 / 157°, EZEQUIEL LINHARES FARRAPO, 73.00 / 158°, GELCEMIR TEIXEIRA DA SILVA, 73.00 / 159°, FÁBIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 73.00 / 160°, JOSÉ FRANCISCO SILVA DE SOUZA, 72.00 / 161°, VALERIO FERREIRA MAGALHAES, 72.00 / 162°, VANIE RODRIGUES DE SOUZA, 72.00 / 163°, FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA, 72.00 / 164°, CLEVISSON FEITOZA SANTANA, 72.00 / 165°, GIULIANY SOUZA DA SILVA, 72.00 / 166°, PAULO ROBERTO GOMES DE SOUSA, 72.00 / 167°, ALEX FIGUEIREDO DE SOUZA, 72.00 / 168°, ANTONIO ANDERSON COSTA DA SILVA, 72.00 / 169°, HERIBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO, 72.00 / 170°, ALEXANDRE DA SILVA BRAGA, 71.24 / 171°, ROBERTO CARLOS BRASIL PIMENTEL, 71.00 / 172°, WELTON GARCIA DE ARAÚJO, 71.00 / 173°, RODRIGO ALVES DA SILVA, 71.00 / 174°, MAURO TIGRE FENARNDES, 71.00 / 175°, EMIR JOSE DE SOUZA SILVA, 71.00 / 176°, ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA, 71.00 / 177°, EDIVALDO BARROSO FEITOSA, 71.00 / 178°, ISRAEL PESSOA DA SILVA, 71.00 / 179°, ABIMAEU RUFINO DA SILVA, 71.00 / 180°, RAIMUNDO JARDELINO DE ARAUJO, 71.00 / 181°, AMANCIO ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS, 71.00 / 182°, MARCOS ANGELO DA SILVA, 71.00 / 183°, RAYMISON RAMOS SOARES, 71.00 / 184°, JEILTON BARROS DA SILVA, 70.58 / 185°, WDELLIK COSTA BANDEIRA QUEIROZ, 70.48 / 186°, EDUARDO HYRAM CAMELO DE ARAUJO, 70.00 / 187°, RAFAEL ALVES DE LIMA, 70.00 / 188°, ALIPO NETO CORREIA DE ANDRADA, 70.00 / 189°, DEIVE SIMAO DA ROCHA, 70.00 / 190°, ANTONIO DA COSTA NASCIMENTO, 70.00 / 191°, CLAUDINEY CARLOS FERREIRA DESOUSA, 70.00 / 192°, ANTONIO SOUZA DA COSTA, 70.00 / 193°, RADIR MONTEIRO DE OLIVEIRA, 70.00 / 194°, ADRIANO DA SILVA MARTINS, 70.00 / 195°, SAYMO FILIPE GOMES DE MORAES, 70.00 / 196°, PAULO JOSE CASAS MARTINS, 69.00 / 197°, JESUS FREIRE CORREIA, 69.00 / 198°, JOSE MARCIO CRUZ DOS SANTOS, 69.00 / 199°, ROSENILSON FERREIRA DE LIMA, 69.00 / 200°, CLEVERTON RAULINO NUNES, 69.00 / 201°, FRANCISCO AFONSO FREITAS DA SILVA, 69.00 / 202°, EMENSON KLAY VIEIRA MAIA, 69.00 / 203°, VORNEI HENRIQUE, 69.00 / 204°, ARTENILDO ROCHA DA SILVA, 69.00 / 205°, MARCELO DOS SANTOS SILVEIRA, 69.00 / 206°, EDNILSON SARAIVA DA SILVA, 69.00 / 207°, JOÃO PAULO GASPAR CAVALCANTE, 68.00 / 208°, ALDEMIR SIMAO DA SILVA, 68.00 / 209°, FRANCELISON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 68.00 / 210°, JEAN DE ANDRADE BARBOSA, 68.00 / 211°, MOISES DE OLIVEIRA LIRA, 68.00 / 212°, JOSÉ MARIA DE BARROS SANTOS, 68.00 / 213°, HUGO MENDES ZERBINI LEAO, 67.00 / 214°, EDER MONTEIRO CARNEIRO, 67.00 / 215°, VANDERLEI LOURENÇO DA SILVA, 67.00 / 216°, ANTONIO ALAN DA SILVA OLIVEIRA, 67.00 / 217°, ANTONIO DO NASCIMENTO, 67.00 / 218°, DAVI

SILVA MODESTO, 66.00 / 219°, SEBASTIAO COSTA LIMA, 66.00 / 220°, EDUARDO BRAGAASBEQUE, 66.00 / 221°, RAIMUNDO PEREIRA PASSOS, 66.00 / 222°, ACUCIO NUNES ABUD, 66.00 / 223°, EZEQUIEL CHAVES BEZERRA MATOS, 66.00 / 224°, RICHARD ALEXSANDRO NERY OLIVEIRA, 66.00 / 225°, ANDREY DA SILVA PEREIRA, 66.00 / 226°, LUIZ RICARDO LEITE, 65.00 / 227°, ROBSON VIEIRA DA SILVA, 65.00 / 228°, JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA, 65.00 / 229°, JOSÉ ADEGILSON DE SOUZA OLIVEIRA, 65.00 / 230°, ERIVAN DOURADO DO NASCIMENTO, 65.00 / 231°, WENDEL DA SILVA DE SOUZA, 65.00 / 232°, GLEISON NERY DE LIMA, 65.00 / 233°, CARLOS SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA, 64.00 / 234°, RICARDO DA CONCEIÇÃO AGUIAR, 64.00 / 235°, FRANCISLEIDE BARBOSA DA SILVA, 64.00 / 236°, HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS, 64.00 / 237°, TIAGO FREITAS MARTINS, 64.00 / 238°, JHEMESON VIEIRA DO NASCIMENTO, 64.00 / 239°, ANDREMARCO DE OLIVEIRA CORTES, 63.00 / 240°, ERASMO CARLOS DA COSTA DANTAS, 63.00 / 241°, JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA, 63.00 / 242°, JONH CHAVES DO NASCIMENTO, 63.00 / 243°, FRANCISCO MARCOS DA CUNHA COSTA, 63.00 / 244°, AURELIANO BEZERRA DE FREITAS, 63.00 / 245°, JOSE RODRIGUES DE MELO, 63.00 / 246°, EDIVANDRO MELO TEIXEIRA, 63.00 / 247°, VILSON LIRA DA SILVA, 63.00 / 248°, FLAVIO CRISTIANO SILVA MATOS, 63.00 / 249°, WILKER CARLOS FERREIRA CARVALHO, 63.00 / 250°, MOISÉS TEODORO DA SILVA GONÇALVES NETO, 62.00 / 251°, FRANCISCO ALISON OLIVEIRA DA SILVA, 62.00 / 252°, CLÁUDIO MIRANDA DA SILVA, 62.00 / 253°, RODRIGO DA COSTA SANTANA, 62.00 / 254°, RAIMUNDO AMISTERDÁ DA SILVA LOPES, 62.00 / 255°, AURICELIO SILVA DA COSTA, 62.00 / 256°, REGINALDO FERNANDES DA SILVA, 62.00 / 257°, HIDELEBRANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 62.00 / 258°, NARCISO SOUZA DO NASCIMENTO, 62.00 / 259°, UTISON OLIVEIRA MATOS, 62.00 / 260°, COUTINHO NILSON FERREIRA DA SILVA, 61.00 / 261°, JOSÉ ELIAS DOS SANTOS ALVES, 61.00 / 262°, ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES, 61.00 / 263°, JAURES DO NASCIMENTO SOUSA, 61.00 / 264°, MARCELO DA COSTA SILVA, 61.00 / 265°, ADÃO DE PAULO DA SILVA, 60.00 / 266°, JOSE AUGUSTO MARQUES GADELHA, 60.00 / 267°, HEMILIO LIMA COSTA, 60.00 / 268°, ODIRLEY DO NASCIMENTO BEZERRA, 60.00 / 269°, HELIZOMARDSON ALVES GUERRA, 60.00 / 270°, IDELBERTO FREITAS DA SILVA, 59.00 / 271°, JOSE LUIZ SOUZA DA COSTA, 59.00 / 272°, ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE JUNIOR, 59.00 / 273°, CARLOS AFONSO LUSTOSA, 59.00 / 274°, ARLEUDO ALVES DA SILVA, 59.00 / 275°, JORGE DA SILVA CASTRO, 59.00 / 276°, TIAGO MAIA DOS SANTOS, 59.00 / 277°, MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS, 59.00 / 278°, JOCICLEUDO ALVES, 59.00 / 279°, MOZART OLIVEIRA MONTEIRO, 58.00 / 280°, DAVID NETO COSTA CALDEIRA, 58.00 / 281°, CLEILSON SILVA DE LIMA, 58.00 / 282°, ROBISSILEI MAIA DA SILVA, 58.00 / 283°, WEVERTON DE LIMA DA SILVA, 58.00 / 284°, DEUSIMAR FERNANDES DA COSTA, 58.00 / 285°, FRANCELINO DA SILVA MATOS, 58.00 / 286°, JOSÉ ROBERTO PORTO SOARES, 58.00 / 287°, YLTER HOLANDA DE SOUSA FRANÇA, 58.00 / 288°, MANOEL CÉLIO OLIVEIRA DA SILVA, 58.00 / 289°, EDNILSON E SOUZA DA PENA, 58.00 / 290°, ELBIO LUIZ CAMPOS DA SILVA, 58.00 / 291°, HAMAD CHAOUK CHAOUK, 58.00 / 292°, OZIEL MARTINS DA SILVA COSTA, 58.00 / 293°, JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES, 58.00 / 294°, IRLANDIO FERREIRA TOJAL, 58.00 / 295°, MARCIO SILVA DE SOUZA, 58.00 / 296°, ALAN BARRETO DA SILVA, 57.46 / 297°, EDINALDO BATISTA DE FARIAS, 57.00 / 298°, MARCOS JOSÉ FELIX MARTINS, 57.00 / 299°, FABIANO MARTINS DA SILVA, 57.00 / 300°, VANDRESON ALVES DA SILVA, 57.00 / 301°, VITOR CRISTIANO ARAÚJO DE LIMA, 56.62 (PCD) / 302°, SIDNEI GOMES DA SILVA, 56.00 / 303°, ANTONIO ADALCIDES DA SILVA GOMES, 56.00 / 304°, ERIZAN SALES DA SILVA, 56.00 / 305°, MARISIO DE SOUZA AMARAL, 56.00 (PCD) / 306°, GILIARDI CUNHA DE OLIVEIRA, 56.00 / 307°, ADECLERES DA CONCEIÇÃO MESSIAS FONSECA, 55.91 / 308°, FRANCISCO DEJANDEN SOUSA DO NASCIMENTO, 55.00 / 309°, JOSÉ MATEUS DO NASCIMENTO PEREIRA, 55.00 / 310°, SANDRO DE FREITAS BARDALES, 55.00 / 311°, ADÃO BARROSO DO NASCIMENTO, 55.00 / 312°, CARLOS SANTOS DE ALMEIDA, 55.00 / 313°, DANIEL DÁ SILVA FLORIANO, 55.00 / 314°, GILSINEI JOSE BATISTA DE AMORIM, 55.00 / 315°, CELSO COSTA GREGÓRIO, 55.00 / 316°, ALUIZIO OLIVEIRA DA CRUZ, 55.00 / 317°, MARCOS ANTONIO MOURADA COSTA, 55.00 / 318°, FRANCISCO TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, 54.00 / 319°, MAGNO SEVERO TAVARES DOS SANTOS, 54.00 / 320°, SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA, 54.00 / 321°, JOÃO BATISTA LINS SILVA, 54.00 / 322°, ADENALDO PEREIRA DE SOUZA, 54.00 / 323°, VALDECIR LEITE BATISTA, 54.00 / 324°, FABIO JUNIOR FERREIRA BARBOSA, 54.00 / 325°, NASSER SILVA MOREIRA, 54.00 / 326°, ELISEU DA SILVA MENDES, 54.00 / 327°, REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA ALBUQUERQUE, 54.00 / 328°, LEANDRO DE SOUSA SILVA, 54.00 / 329°, LEONARDO NEVES DE BRITO, 54.00 / 330°, RAIMUNDO SEVERINO LIMA DA SILVA, 53.10 / 331°, PAULO SÉRGIO GADELHA DA SILVA LIMA, 53.00 / 332°, MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 53.00 / 333°, EDSON ARAÚJO MUNIZ, 53.00 / 334°, ELIVALDO DAS CHAGAS BEZERRA, 53.00 / 335°, EMILSON PERES DA SILVA, 53.00 / 336°, LUCIANO GOMES VITAL, 53.00 / 337°, HERBE MATIAS FERNANDES, 53.00 / 338°, DJAVAN CORREA DE MELO, 52.90 / 339°, ANTONIO PEREIRA PASSOS, 52.29 /

340°, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 52.00 / 341°, INETON BARROS TEMOTEO, 52.00 / 342°, FRANCISCO GERRY NERY DE FREITAS, 52.00 / 343°, FRANCISCO SIELIK DIAS MAIA, 52.00 / 344°, FRANCISCO DISNEIDE PINHEIRO, 52.00 / 345°, JANDESON DA SILVA LOPES, 52.00 / 346°, ELON DE LIMA GOMES, 52.00 / 347°, BRUNO FIGALÍ DA SILVA, 52.00 / 348°, FABIO ABREU DA CUNHA, 51.00 / 349°, ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 51.00 / 350°, ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM, 51.00 / 351°, FLAVIANO NASCIMENTO DE LIMA, 51.00 / 352°, LINDOMAR DE FREITAS CORRÊA, 51.00 / 353°, ALCINEY DE ARAUJO VIEIRA, 51.00 / 354°, RAIMUNDO NONATO LIMA, 51.00 / 355°, EDSON DA SILVA, 51.00 / 356°, FRANCISCO ADRIANO LIMA DA SILVA, 51.00 / 357°, EVERTON DE OLIVEIRA FREIRE, 51.00 / 358°, OTON LUIZ OLIVEIRA DA COSTA, 51.00 / 359°, OGIRLANDO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 51.00 / 360°, ISRAEL NOGUEIRA NONATO, 50.00 / 361°, CHARLES WENDEL CRUZ DO NASCIMENTO, 50.00 / 362°, FRANCISCO DA S CHAGAS DA SILVA, 50.00 / 363°, CLEYTON JERÔNIMO DE SOUZA, 50.00 / 364°, GLADSON DA SILVA CAVACALCANTE, 50.00 / 365°, FABRÍCIO FERREIRA DOS SANTOS, 50.00 / 366°, WIVLER LIMA DE AQUINO, 50.00 / 367°, MARCOS ARI FERREIRA DOS SANTOS, 49.00 / 368°, HERLANDE CESAR DE OLIVEIRA MOTA, 49.00 / 369°, RODICLEY BRAZ DA CRUZ, 49.00 / 370°, EVERALDO FERNANDES LEITÃO, 49.00 / 371°, ELVIS DE ALENCAR, 49.00 / 372°, EDSON COSTA DA SILVA, 49.00 / 373°, MIGUEL SOARES DOS SANTOS, 49.00 / 374°, JOSIELDO NOBRE DOS SANTOS, 49.00 / 375°, MAYCON MOISES BARBOSA CARUTA, 49.00 / 376°, MARCOS AURELIO SILVA FREIRE, 49.00 / 377°, WELLINGTON BISPO NUNES, 49.00 / 378°, CLAUDEMIR DE SOUZA FRANÇA, 49.00 (PCD) / 379°, RAÍLE DE LIMA SILVA DE FREITAS, 49.00 / 380°, ALCIDES VERÍSSIMO DOS SANTOS, 48.00 / 381°, ERMILSON BARBOSA DA SILVA, 48.00 / 382°, FRANCISCO PADILHA DAVILA, 48.00 / 383°, MARCOS REIS BATISTA, 48.00 / 384°, JOSE DOURADO DO NASCIMENTO, 48.00 / 385°, MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, 48.00 / 386°, DEJACIR DA SILVA LIMA, 48.00 / 387°, JEFERSON LIRA DOS SANTOS, 48.00 / 388°, UELITON ALVES DE MELO, 47.00 / 389°, SANDRO WILSON MENDES ROCHA, 47.00 / 390°, MARCEL ALMIR GARCIA UCHOA, 47.00 / 391°, CINÉSIO DAMIÃO BEZERRA DA FROTA, 47.00 / 392°, DENIS DE OLIVEIRA SILVA, 47.00 / 393°, ÉRICK ASSIS DA SILVA, 47.00 / 394°, MARCOS ANTONIO SANTOS LEÃO, 46.00 / 395°, ROSANGELO RODRIGUES PEREIRA, 46.00 / 396°, PAULO CELSON DA SILVA MESQUITA, 46.00 / 397°, MAURICELIO JORGE DA SILVA, 46.00 / 398°, ANTONIO MARTINS DOS REIS, 46.00 / 399°, ERIVALDO VITORIO DE SOUZA, 46.00 / 400°, WELINTON OLIVEIRA LIMA, 46.00 / 401°, RONALDO CANDIDO CAMARGO, 46.00 / 402°, JOAO BATISTA CAMILO DA SILVA, 46.00 / 403°, CLEBER AGUIAR DE LIMA, 45.00 / 404°, GLEISON JOSE ASSIS DA SILVA, 45.00 / 405°, SAMUEL PEREIRA DA SILVA, 45.00 / 406°, RICARDO DE OLIVEIRA NERY, 45.00 / 407°, GERALDO JORGE MARTINS DA SILVA, 45.00 / 408°, GERLITON DE OLIVEIRA BARROS, 45.00 / 409°, ISMAEL DA SILVA MELO, 45.00 / 410°, LEONARDO DE ALMEIDA GOMES, 45.00 (PCD) / 411°, FABIO CRUZ DOS SANTOS, 44.00 / 412°, ROMUALDO FERREIRA GOMES, 44.00 / 413°, ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, 44.00 / 414°, ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ, 44.00 / 415°, EDCARLOS VIEIRA MAIA, 44.00 / 416°, LUIZ CARLOS DA SILVA RODRIGUES, 44.00 / 417°, ANTONIO CLAUDIO GAMA COSTA, 44.00 / 418°, ANSELMO LOPES SOARES, 44.00 / 419°, WELITON DA ROCHA LIMA, 44.00 / 420°, RAFAEL SOUSA OLIVEIRA, 44.00 / 421°, ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 44.00 / 422°, RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 44.00 / 423°, ARMANDO JUNIOR MENEZES LIMA, 44.00 / 424°, LEONARDO SANTOS DA SILVA, 44.00 / 425°, RICARDO VINICIUS DE FARIAS LOPES, 44.00 / 426°, JERFFESON SOARES DE LIRA, 43.00 / 427°, FRANCISCO LIMA DA SILVA, 43.00 / 428°, SANDRO MACIEL DE ARAUJO, 43.00 / 429°, ANTONIO RERIXON VIEIRA RODRIGUES, 43.00 / 430°, REGINALDO MELO DA SILVA, 43.00 / 431°, ANTONIO WEBISTON GOUVEIA DA SILVA, 43.00 / 432°, LUIZ DE SIQUEIRA FILHO, 43.00 / 433°, FRANCISCO ERMOGENO NOGUEIRA DA SILVA, 43.00 / 434°, REGINALDO CUNHA PINHEIRO, 43.00 / 435°, LIBIO SANTOS DE OLIVEIRA, 43.00 / 436°, JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA, 43.00 / 437°, VILSON DO CARMO DAMBROS, 43.00 / 438°, GILMAR MACHADO DA SILVA, 43.00 / 439°, HENERTON DANTAS DE BRITO, 43.00 / 440°, GEOVANI LOPES VAZ, 43.00 / 441°, RONALDO GOMES LIMA, 43.00 / 442°, ROOSEVELT MAKEL DOS SANTOS BARBOSA, 43.00 / 443°, ALTEVANDRO MACHADO ARAUJO, 42.00 / 444°, GILSON DOS SANTOS BENTO, 42.00 / 445°, FERDINANDO ANJOS DE HOLANDA, 42.00 / 446°, LAILSON CABRAL LOURENÇO, 42.00 / 447°, IVAN FELIX DE OLIVEIRA, 42.00 / 448°, ALBECI DE SOUZA ALVES, 42.00 / 449°, SENYEL PROGENIO DA SILVA, 42.00 / 450°, ARI DOS SANTOS SOUZA, 42.00 / 451°, ATILA SOUSA DE OLIVEIRA, 42.00 / 452°, FLAKSON MARTINS FILGUEIRA, 42.00 / 453°, AGNALDO GONÇALVES DA SILVA, 42.00 / 454°, CLEBERSON DO NASCIMENTO LIMA, 42.00 / 455°, ANDSON GAMA DA SILVA, 42.00 / 456°, JOSICLEY PEREIRA DE ASSIS, 42.00 / 457°, JOSE RAIMUNDO SOUZA DE ARAUJO, 41.00 / 458°, JOSE FERREIRA DE SOUZA, 41.00 / 459°, JUACI DE JESUS MATOS, 41.00 / 460°, ANDRÉ MOREIRA DE MELO, 41.00 / 461°, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, 41.00 / 462°, CLESSEILDO DE LIMA DA SILVA, 41.00 / 463°,

MARCELO DA SILVA SANTOS, 41.00 / 464°, LEANDRO BEZERRA FEITOSA, 41.00 / 465°, CASSIO CAIO NASCIMENTO DE MORAES, 41.00 / 466°, ADALZEMIR LIMA GURGEL, 40.00 / 467°, RONNE VON DA SILVA RIBEIRO, 40.00 / 468°, WILLIAN SILVA DANTAS, 40.00 / 469°, ROMARIO NASCIMENTO SALES, 40.00 / 470°, NELSIMILDO DE SOUZA CACAU, 40.00 (PCD) / 471°, ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO, 40.00 (PCD) / 472°, ALDEM KELWIN OLIVEIRA DOS ANJOS, 40.00 (PCD) / 473°, FRANCISCO VICENTE DIAS SOARES, 39.00 / 474°, MARCELO GUEDES, 39.00 / 475°, CLEILTON ALVES DE SOUZA, 39.00 / 476°, ROBERTO DE LIMA SILVA, 39.00 / 477°, ZUZA OLIVEIRA MIRANDA, 39.00 / 478°, FERNANDO NEVES DE SOUZA OLIVEIRA, 39.00 / 479°, FRANKLANDI MELO DA SILVA, 39.00 / 480°, DI GENNARO SOUSA DA COSTA, 39.00 / 481°, GILMAR RODRIGUES DE SOUZA, 38.00 / 482°, JAKES CLEY DOS SANTOS BEZERRA, 38.00 / 483°, JAIBE DO NASCIMENTO DANTAS, 38.00 (PCD) / 484°, FRANCIMAR SOUZA DA SILVA, 38.00 / 485°, ISMAEL DO VALE DOS SANTOS JUNIOR, 38.00 (PCD) / 486°, ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 37.00 / 487°, VANDERVANDO OLIVEIRA DA SILVA, 35.00 / 488°, VALDEMIR DAS CHAGAS SANTOS, 35.00 / 489°, REUTMAN SILVA DA CRUZ, 35.00 / 490°, EVERTON ROCHA DE SOUZA, 35.00 / 491°, MARCELO DE OLIVEIRA, 35.00 / 492°, RONDINEY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 35.00 / 493°, MARCELO DIAS LIMA, 35.00 / 494°, VANDERLEY OLIVEIRA DE LIMA, 35.00 / 495°, MATHEUS DA SILVA MELO MENDES, 32.00 (PCD).

1.1.2.4 SENA MADUREIRA

1°, ADVILSON FERREIRA DA COSTA LIMA, 94.00 / 2°, SIMÃO SILVA DE SOUZA, 93.00 / 3°, ANTONIO SAULO VERÇOSA PINHEIRO, 92.00 / 4°, IRLANDO FERREIRA GOMES, 90.00 / 5°, ADRIANO LEANDRO DA SILVA, 89.00 / 6°, FABIO GOMES DE CAMPOS, 86.00 / 7°, ANTÔNIO PAIVA DA SILVA, 84.00 / 8°, JOSÉ DAVI CASTRO DA SILVA, 84.00 / 9°, JOSUE SILVA DE SOUZA, 84.00 / 10°, JORGE SILVA DE SOUZA, 83.00 / 11°, REINALDO JOSE SOUZA DA COSTA, 82.67 / 12°, DEUSIMAR DE LIMA GUIMARÃES, 82.00 / 13°, IDELMAR FREIRES, 82.00 / 14°, CARLOS AMILCAR BRANDÃO DA ROCHA, 80.00 / 15°, JAIR FERNANDES MURIETA, 79.00 / 16°, DEUZIMAR ALVES DE ALBUQUERQUE, 76.00 / 17°, FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, 76.00 / 18°, ANTONIO JOSE MORAES DA SILVA, 75.00 / 19°, JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, 74.10 (PCD) / 20°, ANTONIO AURELIO FEITOSA, 74.00 / 21°, FRANCISCO JEDSON DE MENDONÇA CAVALCANTE, 73.00 (PCD) / 22°, ALAN KEVIN DA SILVA MONTEIRO, 73.00 / 23°, FRANCISCO DÂNGELO DOS SANTOS MAIA, 70.00 / 24°, ELIVAN NEUTON LIRA LOPES, 69.34 / 25°, ARCONCIO FURTADO DE ARRUDA, 64.00 / 26°, VICENTE TEMISTOCLES DE LUCENA FIDELIS, 64.00 / 27°, ASTERIO NOGUEIRA VIEIRA, 64.00 / 28°, NELSON RIBEIRO NETO, 64.00 / 29°, ANDRÉ BEZERRA DA SILVA, 63.00 / 30°, JANELDO DAMASCENO DE LIMA, 63.00 / 31°, STANLEY HAMILTON FIDELIS PINTO, 62.00 / 32°, ANTONIO LEITE DE AGUIAR, 62.00 / 33°, JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA, 62.00 / 34°, FAGNER FERNANDES DA SILVA, 62.00 / 35°, ANDRÉ LUIZ KLIPPEL PINHEIRO, 62.00 / 36°, SILDO FERNANDES PERET, 61.75 / 37°, JAILDO SOUZA TORRES, 61.00 / 38°, RAFAEL MATOS DA CUNHA, 61.00 / 39°, DIEGO SANTOS GOMES, 60.00 / 40°, COSMO ARAÚJO DE LIMA, 60.00 / 41°, ANTÔNIO MARCOS LEITE RIBEIRO, 59.67 / 42°, ANTONIO JOSE BARBOSA LIMA, 59.50 / 43°, ANTONIO MARCOS SANTOS SANTIAGO, 59.22 / 44°, AGEU FERNANDES LIMA, 57.00 / 45°, AIDER RAMON DE OLIVEIRA YAFURI, 56.00 / 46°, ISRAEL AGUIAR DE SOUZA, 54.00 / 47°, DAYVISON SANTOS DE SÁ, 52.73 / 48°, MARCOS ANTONIO ARANTES MIRANDA, 51.00 / 49°, GABRIEL SOBRINHO DA SILVA, 50.00 / 50°, EL-CINEI FERNANDES FERREIRA, 50.00 / 51°, MOISES COSTA DA SILVA, 49.00 / 52°, JUNIO AZEVEDO DE LIMA, 49.00 / 53°, PAULO ROBERTO BRAGA MARTINS, 48.00 / 54°, ZELIO ALMEIDA DE AZEVEDO, 48.00 / 55°, GENIVALDO DA SILVA CUNHA, 47.99 / 56°, ZENILEUDO PESSOA BARBOSA, 47.91 / 57°, EDIZON DE QUEIROZ JUVENIANO, 46.24 / 58°, EDCARLOS DE SOUZA VERISSIMO, 46.00 / 59°, WELITON ALENCAR DA COSTA, 46.00 / 60°, ENOS OLIVEIRA DE LIMA, 45.43 / 61°, LEANDRO DE LIMA SOUSA, 45.00 (PCD) / 62°, ANTÔNIO APOLINÁRIO DE SOUZA, 44.00 / 63°, CLEDSON MOTA FERREIRA, 44.00 / 64°, DENY CLEY NOGUEIRA CAVALCANTE, 43.00 / 65°, DIRLEY VIANA DA CUNHA, 42.00 / 66°, MAX WILLIAN MONTES NOBRE, 41.85 / 67°, RUTINALDO PAULA DE LIMA, 40.00 / 68°, ANDRÉ MENEZES COSTA, 39.00 / 69°, DGIAN CRUZ ASSIS, 38.69 / 70°, GERMONIS PACHECO MORAIS, 35.66 / 71°, ERLA GOMES DA SILVA, 35.00 / 72°, JORGE EMILDON SILVA DE MENEZES, 35.00 (PCD) / 73°, WERLEN DE PAIVA LIMA, 35.00 / 74°, RAFAEL VIEIRA SANTOS, 35.00 / 75°, NATANAEL PIRES, 34.33 / 76°, FABRICIO DE SOUZA PEREIRA, 34.00 / 77°, ANTONIO JOSE COSTA DA SILVA, 31.48 / 78°, ANAZÍ NERY DE OLIVEIRA, 30.00 / 79°, RONYS LIMA SILVA, 30.00 / 80°, FRANCISCO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, 30.00.

1.2 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos que se declararam com deficiência na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato em ordem classificatória e nota.

1.2.1 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

1.2.1.1 CRUZEIRO DO SUL

1°, JACSON DA SILVA QUEIROZ, 60.00 / 2°, JOSE CARLOS DE MOURA LOPES, 42.00 (PCD) / 3°, CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA, 39.00 / 4°, FRANCISCO DEILSON DE OLIVEIRA LIMA, 34.37 / 5°, ANTONIO JOSÉ SILVA MAIA, 30.00.

1.2.1.2 FEIJÓ

1°, JOSE MANOEL PEREIRA SOUSA, 45.00 / 2°, RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, 44.59 / 3°, ANTONIO JARBAS DA SILVEIRA DOURADO, 33.00.

1.2.1.3 RIO BRANCO

1°, CLEITON TEIXEIRA DO VALE, 75.00 / 2°, VITOR CRISTIANO ARAÚJO DE LIMA, 56.62 / 3°, MARISIO DE SOUZA AMARAL, 56.00 / 4°, CLAUDEMIR DE SOUZA FRANÇA, 49.00 / 5°, LEONARDO DE ALMEIDA GOMES, 45.00 / 6°, NELSIMILDO DE SOUZA CACAU, 40.00 / 7°, ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO, 40.00 / 8°, ALDEM KELWIN OLIVEIRA DOS ANJOS, 40.00 / 9°, JAIBE DO NASCIMENTO DANTAS, 38.00 / 10°, ISMAEL DO VALE DOS SANTOS JUNIOR, 38.00 / 11°, MATHEUS DA SILVA MELO MENDES, 32.00.

1.2.1.4 SENA MADUREIRA

1°, JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, 74.10 / 2°, FRANCISCO JEDSON DE MENDONÇA CAVALCANTE, 73.00 / 3°, LEANDRO DE LIMA SOUSA, 45.00 / 4°, JORGE EMILDON SILVA DE MENEZES, 35.00.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio do Instituto Socioeducativo do Acre - ISE fica devidamente homologado nesta data com a publicação deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Socioeducativo do Acre, por meio do telefone (68) 3224-8804 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 06 de março de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Rafael Almeida de Sousa
Diretor-Presidente do Instituto Socioeducativo

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 035/2017 - CEL 01 – SEDENS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Suprimentos de Informática (lote único), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 21 de março de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site : www.compranest.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de março de 2017, através do site : www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 039/2017 - CEL 01 – SEDENS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de veículos automotores tipo micro-ônibus e Van, para apoiar a capacitação operacional e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 20 de março de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema

eletrônico: site : www.compranest.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de março de 2017, através do site : www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2016 - CPL 03 – SECT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVTBambu.

Fonte de Recursos: 200 (convênio)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 20 de março de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de março de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS Fernanda Silva Diogenes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 796/2016 - CPL 02 – FEM - SRP

Objeto: Contratação de empresa de serviços gráficos para impressão de uma cartilha de educação e sensibilização patrimonial para atender as necessidades do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural da Fundação Elias Mansour e Departamento de Patrimônio Histórico da Fundação Garibaldi, relativos à utilização do Fundo de Pesquisa e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (Ação Civil Pública nº 0027140-22.2011.8.01.0001).

Fonte de Recursos: 100 (OGE) 200 (Convênio)

Retirada do Edital: 07/03/2017 à 17/03/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 20/03/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS Jose Alberto Lima Castro

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 258/2016 - CPL 02 - SEE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.002 Pág. 18, Diário da União – seção 3 Nº 39 Pág. 172, no O Rio Branco e A TRIBUNA todos do dia 23/02/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 21/03/2017 às 09h30min (horário de Brasília), em função de retificação no edital. N.º da Licitação 658824. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 08/03/2017 à 20/03/2017, nos sites acima

ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS Mariselda Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 040/2017 - CPL 02 – IDM - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.996 Pág. 50, Diário da União – seção 3 Nº 33 Pág. 145, ambos do dia 15/02/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 20/03/2017 às 10h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 07/03/2017 à 17/03/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N 254/2016 - CEL 01 – SESACRE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/ 8442-BR. Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 21 de março de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de março de 2017, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Júnior

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Portaria SGA/SEADJ/ nº. 005/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES conferidas pelo Decreto nº 4.507, de 27.08.2012, publicado no D.O.E. nº 10.874, de 28.08.2012, Decreto nº 623, de 26.01.2015, publicado no D.O.E. nº 11.485, de 27.01.2015 e Portaria nº 099, de 27.01.2015, publicada no D.O.E. nº 11.486, de 28.01.2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores MARIA DULCENIR LINHARES DE SOUZA - CPL 01 e RICHARD BRANDÃO MENDES - CPL 01, lotados na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas, nomeados pela Portaria nº 005, de 03.01.2017, publicada no DOE 11.969, de 05.01.2017, página 15 para, sob a coordenação da primeira, procederem com a abertura de processo licitatório na cidade de Brasília-DF nos dias 20 e 21.03.2017, sem prejuízo das demais atribuições nas mesmas Comissões de Licitações.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS José Andrias Sarquis

CAR Secretário Adjunto de Compras e Licitações Públicas

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 263 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,

Considerando a Portaria nº 261 de 03 de Março de 2017 do Instituto de Previdência do Estado do Acre, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 12.006 de 06 de março de 2017, pág. 30, que concedeu aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a servidora MARIA DO SOCORRO DE LIMA SOBREIRA, matrícula 33367-1, CPF 164.624.912-72, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Gestão Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 038 de 13 de janeiro de 2015, que nomeou MARIA DO SOCORRO DE LIMA SOBREIRA, para exercer Cargo em Comissão – CEC-05, na Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, do Departamento de Concessão e Manutenção de Benefício, do Instituto de Previdência do Estado do Acre, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.503 de 25 fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2017.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 38 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Eng.º Civil ALAN DE OLIVEIRA FERRAZ, CREA nº 10.200-D/MS e o Eng.º Civil KIM ROBSON RODRIGUES DA SILVA, CREA nº 9641 D/AC, como Gestores Fiscais do Termo de Compromisso nº 227.675.59/2007, tendo como objeto a execução de rede coletora e estação elevatória das bacias de distribuição das ETE's São Francisco e Conquista no Município de Rio Branco – AC, celebrado com a CAIXA, devendo os mesmos acompanhar e proceder os registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 14/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 39 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Arquiteto JOÃO PAULO LIMA BESSACAU nº A43152-4 como Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº 424.470-52/2013 -, tendo como objeto Elaboração de Projeto de Engenharia de Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Cruzeiro do Sul, celebrado com a CAIXA, devendo o mesmo acompanhar e proceder os registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 14/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 40 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Eng.º Eletricista ULISSES ATUM TORRES DE MELO JÚNIOR, CREA 9690 D/AC, como Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº 222.763-11/2007, tendo como objeto a Execução de Instalação de Micromedidores, Macromedidores e Automação de Reservatórios, no Município de Rio Branco - AC, celebrado com a CAIXA, devendo o mesmo acompanhar e proceder os registros de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 14.02.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 41 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Eng.º Civil ALAN DE OLIVEIRA FERRAZ, CREA nº 10.200-D/MS como Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº 292.717-10/2009, tendo como objeto o Desenvolvimento Institucional e Operacional da Autarquia Estadual de Saneamento do Acre, no Estado do Acre, celebrado com a CAIXA, devendo o mesmo acompanhar e proceder os registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 14/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 42 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Eng.º Sanitarista e Ambiental ERIC FIRMINO DE OLIVEIRA, CREA RN nº 1309625980, como Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº 421.114-79/2013, tendo como objeto a Ampliação do Sistema de Saneamento Básico na Cidade do Povo, no Município de Rio Branco/AC, celebrado com a CAIXA, devendo o mesmo acompanhar e proceder os registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 14/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 43 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Eng.º Sanitarista e Ambiental ERIC FIRMINO DE OLIVEIRA, CREA RN nº 1309625980, como Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº 411.016.70/2013 tendo como objeto Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Cidade do Povo (2ª fase), no município de Rio Branco, celebrado com a CAIXA, devendo o mesmo acompanhar e proceder os registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 14/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 44 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Eng.º Civil ROBSON GERALDO GUISTEM, CREA nº RN 140317869-0 e Visto no Acre nº 1971850/2015, como Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº 237.762.28/2007, tendo como objeto a execução de Ampliação de Rede de Abastecimento de Água no município de Cruzeiro do Sul – AC, celebrado com a CAIXA, devendo o mesmo acompanhar e proceder os registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado Termo de Compromisso, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 14/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 010/2017

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa J.B CORREA & CIA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 809/2016 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Seixo Fino Lavado, destinados a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Cruzeiro do Sul – Acre.

VALOR: R\$ R\$ 173.250,00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD P/ CONSUMO	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
1	Seixo fino lavado contendo: 17% granulometria acima de 13,8 mm (1/8") – 41,5%, granulometria entre 0,85 mm e 0,59 mm.	M³	300	350	495,00	173.250,00
VALOR TOTAL [R\$]:						173.250,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2017.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e FRANCISCO CORREA SOBRINHO, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012.2017-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA J. A. DA SILVA WALTER-ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2016 - CPL 01.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Gráficos – Confecção da Revista Informativa do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

DATA DA ASSINATURA: 23.02.2017

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 – CPL 01, cujo objeto é a Aquisição de fluante, destinado a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.602.254/0001-08, para o item 01, com o valor total de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais).
Rio Branco – Acre, 06 de Março de 2017.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 262 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MANUELA MARIA DE LIMA ALMEIDA, para responder pela 4ª CIRETRAN de Sena Madureira deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 13 de março a 11 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 13 de março de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de março de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 534/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 07 de Dezembro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 534/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
860/12	ADEMULAN SILVA DE ALENCAR	A000452678	06/10/2012	MZR7897	165	12
379/12	ADRIANO LIMA RIBEIRO	A000379/12	26/06/2012	MZX3260	244,III	1
444/16	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE MELO	A000393510	17/12/2011	NAA3967	165	12
272/16	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	A000368373	04/09/2011	MZX2919	165	12
636/16	BRUNO ALMEIDA NUNES	A000369777	04/09/2011	MZX6313	244,II	1
302/16	CLEITON BEZERRA DE OLIVEIRA	A000222339	02/09/2011	NAB5191	244,II	1
1936/16	CRISTIANO NASCIMENTO DE SOUZA	A000439085	19/08/2012	MZT9338	165	12
770/16	DAVID DOS SANTOS MACIEL	A000348360	15/10/2011	MZU3732	165	12
295/12	DENILSON CRISOSTOMO AMORIM	A000260475	23/05/2012	CMA0710	165	12
1945/16	DIEGO NAZARIO DE OLIVEIRA	A000439189	19/08/2012	MZT8088	165	12
428/16	EVNILSON WANDERLEY ASSIS DA SILVA	A000394206	22/12/2011	MZT2891	165	12
1181/15	FRANCISCO CIRLANDIO OLIVEIRA PEREIRA	A000333375	11/03/2011	MZX9395	175	1
839/16	FRANCISCO EVENE DE ARAUJO SILVA FILHO	A000354804	23/09/2011	NAE2437	244,III	1
1293/15	FRANCISCO SOARES LIMA	A000312746	14/05/2011	MZO6152	244,II	1
297/16	FRANCISCO SOUZA DA SILVA	A000272773	12/09/2011	NAB0839	244,II	1
1435/16	FRANCISCO EVERALDO DA SILVA COSTA	A000400592	29/01/2012	MZX7341	165	12
1385/16	GESSI JUNIOR BARBOSA DE ARAUJO	A000383634	29/01/2012	NAC3169	165	12

379/16	GILSANDRO ALVES MACHADO	A000372193	08/11/2011	MZZ6180	244,II	1
1535/16	JAIR GONZAGA DE SOUZA	A000284340	09/10/2011	MZU5120	175	1
661/16	JOÃO CARLOS LOPES MONTEIRO	A000371962	07/10/2011	NAB0638	244,II	1
881/16	JOÃO PAULO DE ALMEIDA AQUINO	A000384082	04/12/2011	AGB3985	173	2
898/16	JOHN DE ARAÚJO FRANCA	A000390445	01/12/2011	MZR1040	175	1
1507/16	JOSE ADRIANO XIMENDES COSTA	A000404693	20/02/2012	MZU3296	165	12
218/16	JOSÉ AFONSO DE FREITAS	A000371867	09/10/2011	MZU4212	165	12
503/16	JOSÉ AURIVAN ALVES DA ROCHA	A000399322	25/12/2011	NAA2039	165	12
151/12	JOSÉ NILSONMAR RIBEIRO DE MOURA	A000412262	22/03/2012	NAD5828	165	12
501/16	JURIEL COSTA MAIA	A000393673	11/12/2011	NAD6590	165	12
282/16	LUANA DA SILVA COSTA	A000388128	11/12/2011	HSJ0672	165	12
424/16	LUIZ CARLOS SOUZA DE MENEZES	A000389046	25/12/2011	MZN7853	165	12
1556/15	MARCOS DO VALE PINHO	A000352533	19/08/2011	NAF1240	170	1
607/16	MERIDIAN DE OLIVEIRA DIAS	A000399555	29/12/2011	MZT7627	175	1
116/12	NILDO AUGUSTO LORENTINO	A000410028	03/03/2012	NAF5007	165	12
1606/15	RAIMUNDO RIBEIRO CLAUDIO	A000374617	12/11/2011	MZQ1231	165	12
759/16	RIBAMAR RODRIGUES CABRAL	A000326400	15/10/2011	MZN3859	165	12
1220/16	SAYMO DE PAULA SILVA	A000382776	31/12/2011	NAB1065	165	12
906/16	UILIAN DE ALMEIDA LUCAS	A000393723	22/12/2011	NBE3788	175	1
2145/16	WILLIAN MOTA BRAGA	A000418259	15/06/2012	KCG7121	165	12

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 231 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 713 de 29 de junho de 2016;

Art. 2º NOMEAR o servidor VALDECIR DE ALMEIDA DANTAS, para exercer cargo em comissão, referência a CEC-03 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativos a contar de 1º de março de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de março de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 233 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 012/2015 de 09 de janeiro de 2015;

Art. 2º NOMEAR a servidora MAURA CAVALCANTE DE ASSIS FARIAS, para exercer cargo em comissão, referência a CEC-04 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativos a contar de 1º de março de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de março de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA M A M LIMA – ME.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para aquisição de fardamento para Agentes de Autoridades de Trânsito, (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 368/2016 – CPL 03, e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 013/2016 a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000910/2016.

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação de empresa especializada para aquisição do material, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.63.00.00 Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 13 de fevereiro de 2017 (13/02/2017) com término em 31 de dezembro de 2017 (31/12/2017).

DATA DA ASSINATURA:

09/02/2017

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC ea e o senhor MARIA AUXILIADORA MESQUITA DE LIMA pela empresa M A M LIMA – ME .

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CAMISA TIPO POLO NA COR BRANCA confeccionada em Malha fio misto 50% algodão e 50% poliéster, gola de mesmo tecido e cor, abertura frontal parcial sem vista com três botões brancos caseados, manga curta com bainha fixa, pesponto nos ombros e cavas, costas em tecido único. Aplicação do brasão do DETRAN-ACRE no peito lado esquerdo de quem veste e as palavras DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO na cor preta abaixo do brasão, na manga direita a bandeira do Acre e na manga esquerda a logomarca do Governo. Todas as aplicações são bordadas. Tamanho: M. Tamanho do bordado da logomarca: 5,0cm de altura x 10cm de comprimento.	70	UN	R\$ 33,50	R\$ 2.345,00
6	CAMISA TIPO POLO NA COR BRANCA confeccionada em Malha fio misto 50% algodão e 50% poliéster, gola de mesmo tecido e cor, abertura frontal parcial sem vista com três botões brancos caseados, manga curta com bainha fixa, pesponto nos ombros e cavas, costas em tecido único. Aplicação do brasão do DETRAN-ACRE no peito lado esquerdo de quem veste e as palavras DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO na cor preta abaixo do brasão, na manga direita a bandeira do Acre e na manga esquerda a logomarca do Governo. Todas as aplicações são bordadas. Tamanho: G. Tamanho do bordado da logomarca: 5,0cm de altura x 10cm de comprimento.	40	UN	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
32	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR BRANCA: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado com o brasão do DETRAN na manga direita e na manga do lado esquerdo a bandeira Acreana a 80mm da costura do ombro; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e punho, da gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3 mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Tamanho do bordado da logomarca: 5,0cm de altura x 10cm de comprimento. Tamanho: P.	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
34	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COR BRANCA: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado com o brasão do DETRAN na manga direita e na manga do lado esquerdo a bandeira Acreana a 80mm da costura do ombro; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e punho, da gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3 mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Tamanho do bordado da logomarca: 5,0cm de altura x 10cm de comprimento. Tamanho: G.	40	UN	R\$ 18,50	R\$ 740,00
Valor Total por Extenso: Cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais.					R\$ 5.425,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA F P MENEGASSI COM IMP EXP – ME.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (café e açúcar), (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 575 – CPL 03, e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 024/2016 a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 0015351-3/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação do material, objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 Logística de Trânsito, Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 24 de janeiro de 2017(24/01/2017) com término em 31 de dezembro de 2017 (31/12/2017).

DATA DA ASSINATURA:

19/01/2017

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor FERNANDO PEREIRA MENEGASSI pela empresa F P MENEGASSI COM IMP EXP – ME.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal granulado especial, sem glúten, em embalagem contendo 1kg, com validade mínima de 24 meses, contados a partir da entrega, fardo com 30kg.	500	Fardo	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
02	Café, tipo: moído e torrado, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo de pureza. Fardo de 10kg, contendo 20 unidades de 500gr	600	Fardo	R\$ 138,00	R\$ 82.800,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$ 132.800,00

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2017 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AOA3102	A000749562	03/12/2016	7366 - 2
2	AOA3102	A000749563	03/12/2016	6050 - 2
3	JWW5993	A000725423	01/12/2016	5010 - 0
4	JWW5993	A000725424	01/12/2016	5118 - 0
5	JXM8947	A000725422	01/12/2016	5185 - 2
6	JZY0873	A000754729	03/01/2017	7242 - 2
7	KKO2193	A000725440	25/12/2016	5185 - 2
8	MZN7325	A000714286	03/01/2017	7242 - 2
9	MZP9552	A000714278	03/01/2017	7242 - 2
10	MZQ5963	A000754749	09/01/2017	6599 - 2
11	MZR5802	A000754733	03/01/2017	7242 - 2
12	MZT7646	A000751255	06/01/2017	6050 - 1
13	MZU2598	A000725443	25/12/2016	5185 - 2
14	MZU5932	A000751254	06/01/2017	6912 - 0
15	MZU8657	A000714299	03/01/2017	7242 - 2
16	MZV1286	A000725448	25/12/2016	5835 - 0
17	MZV1286	A000725449	25/12/2016	6076 - 0
18	MZV1286	A000725450	25/12/2016	6653 - 1
19	MZV1286	A000756301	25/12/2016	6599 - 2
20	MZX1226	A000714298	03/01/2017	7242 - 2
21	MZX5768	A000756604	31/12/2016	5207 - 0
22	MZX5768	A000756624	31/12/2016	7340 - 0
23	MZX5794	A000727939	01/01/2017	5568 - 0
24	MZY3220	A000754741	03/01/2017	7242 - 2
25	MZY3220	A000754743	03/01/2017	6599 - 2
26	MZY3235	A000714279	03/01/2017	7242 - 2
27	MZZ4166	A000725445	25/12/2016	5185 - 2
28	MZZ9265	A000752955	05/01/2017	6599 - 2
29	MZZ9361	A000714282	03/01/2017	7242 - 2
30	NAA3516	A000754739	03/01/2017	6408 - 0
31	NAA3516	A000754740	03/01/2017	6726 - 1
32	NAA7263	A000754735	03/01/2017	7242 - 2
33	NAB1334	A000725442	25/12/2016	5185 - 2
34	NAB9725	A000747730	04/01/2017	5045 - 0

35	NAB9725	A000747731	04/01/2017	6599 - 2
36	NAC0637	A000754745	03/01/2017	7242 - 2
37	NAC4650	A000756611	26/12/2016	6599 - 2
38	NAD7987	A000728919	07/01/2017	5045 - 0
39	NAE7198	A000753322	30/12/2016	5045 - 0
40	NAF8905	A000756627	31/12/2016	6599 - 2
41	NAF9680	A000751414	30/12/2016	6599 - 2
42	NCE7967	A000753546	21/12/2016	5045 - 0
43	NJZ6320	A000754719	02/01/2017	6599 - 2
44	NOJ8522	A000725431	19/12/2016	5185 - 1
45	NXR1700	A000714297	03/01/2017	7242 - 2
46	NXS0488	A000753324	30/12/2016	5045 - 0
47	NXS4366	A000756625	31/12/2016	6858 - 0
48	NXS4605	A000750685	03/01/2017	6912 - 0
49	NXT4559	E000003211	01/01/2017	5169 - 1
50	OVG0055	A000738116	08/01/2017	5169 - 1
51	OVG9990	A000747180	06/01/2017	6599 - 2
52	OVG9990	A000747181	06/01/2017	6769 - 0
53	OPX0478	H000002996	08/01/2017	5169 - 1
54	QLU2167	A000754736	03/01/2017	7242 - 2
55	QLX1622	A000756313	29/12/2016	6580 - 0
56	QLX1622	A000756314	29/12/2016	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 7 de Março de 2017.

PEDRO LUIS LONGO

DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ATS2474	A000750967	01/01/2017	5452 - 1
2	AVH5966	A000757822	05/01/2017	7633 - 1
3	AXB7045	A000756267	31/12/2016	5738 - 0
4	AZB5041	A000717217	10/12/2016	5525 - 0
5	BCL2376	A000756072	06/01/2017	5550 - 0
6	CVM0582	A000677557	17/12/2016	5037 - 1
7	CVM0582	A000677558	17/12/2016	5088 - 2
8	CZX0914	A000747010	30/12/2016	5142 - 0
9	EJJ9976	A000754079	02/01/2017	6769 - 0
10	GBP4937	G000004568	25/12/2016	5169 - 1
11	GRX3406	A000759926	10/01/2017	5738 - 0
12	GZA3952	A000717222	31/12/2016	7366 - 2
13	HAK8977	A000712672	02/01/2017	5452 - 7
14	HPW8648	A000747032	09/01/2017	5215 - 2
15	IJH4718	A000759094	31/12/2016	7633 - 1
16	JEO8152	A000755952	24/12/2016	5185 - 1
17	JEV0237	A000754049	31/12/2016	5282 - 0
18	JLM0643	A000727331	24/12/2016	5541 - 4
19	JPG3103	F000004706	18/12/2016	5169 - 1
20	JWN8365	A000718719	24/12/2016	5169 - 1
21	JWN8365	A000718720	25/12/2016	5010 - 0
22	JXA7718	A000747102	03/01/2017	5550 - 0
23	JXI5838	A000711478	23/12/2016	5541 - 4
24	JXK2294	A000759189	23/12/2016	5487 - 0
25	JXO1320	A000756628	02/01/2017	6637 - 2
26	JXQ6621	A000759851	14/12/2016	5568 - 0
27	JXY0862	A000756309	26/12/2016	5460 - 0
28	KCU8552	A000759088	29/12/2016	6700 - 0
29	KCU8552	A000759089	29/12/2016	6610 - 2
30	KDH6727	A000693987	30/12/2016	5380 - 0
31	KDO9997	A000746548	03/01/2017	5185 - 1
32	KEN9732	D000002306	20/12/2016	5401 - 0
33	KJN0658	A000745799	09/01/2017	7633 - 1
34	MAI6240	A000710973	08/01/2017	6564 - 0
35	MDH3839	A000759178	21/12/2016	6599 - 2

36	MDX1134	A000677171	30/12/2016	7633 - 1
37	MZN1680	A000753680	10/01/2017	6599 - 2
38	MZN1836	A000758909	23/12/2016	5568 - 0
39	MZN4660	A000752917	02/01/2017	6599 - 2
40	MZN8079	A000747182	06/01/2017	6700 - 0
41	MZN8725	A000757734	09/01/2017	5185 - 1
42	MZO0818	A000725731	01/01/2017	6530 - 0
43	MZO1032	A000727334	03/01/2017	6599 - 2
44	MZO2234	A000752528	22/12/2016	6912 - 0
45	MZO2234	A000752529	22/12/2016	6599 - 2
46	MZO2234	A000752530	22/12/2016	5835 - 0
47	MZO2234	A000752531	22/12/2016	5010 - 0
48	MZO2234	A000752532	22/12/2016	5061 - 0
49	MZO2281	A000759996	08/01/2017	5169 - 1
50	MZO2947	A000759263	06/01/2017	5010 - 0
51	MZO3335	A000711438	30/12/2016	6599 - 2
52	MZO3335	A000711440	30/12/2016	6556 - 1
53	MZO3713	A000759270	06/01/2017	7366 - 2
54	MZO4018	A000756857	09/01/2017	6599 - 2
55	MZO4018	F000000703	09/01/2017	7579 - 0
56	MZO4304	A000759090	31/12/2016	6556 - 1
57	MZO4715	A000756439	29/12/2016	5550 - 0
58	MZO5164	A000711272	25/12/2016	6858 - 0
59	MZO5930	A000759913	26/12/2016	5525 - 0
60	MZO6205	A000696400	25/12/2016	6599 - 2
61	MZO6205	A000697151	25/12/2016	7048 - 1
62	MZO6205	A000697152	25/12/2016	5835 - 0
63	MZO6287	A000756651	05/01/2017	6050 - 1
64	MZO6287	A000756652	05/01/2017	6599 - 2
65	MZO6287	A000756654	05/01/2017	6556 - 1
66	MZO6611	A000711267	20/12/2016	5010 - 0
67	MZO6681	A000711448	04/01/2017	6599 - 2
68	MZO6722	A000724748	24/12/2016	5010 - 0
69	MZO6722	A000724749	24/12/2016	5118 - 0
70	MZO6913	A000712788	25/12/2016	5010 - 0
71	MZO6913	A000712789	25/12/2016	5118 - 0
72	MZO6913	A000712790	25/12/2016	7340 - 0
73	MZO6913	A000712791	25/12/2016	6912 - 0
74	MZO7260	A000759876	04/01/2017	5010 - 0
75	MZO7345	A000718724	25/12/2016	6050 - 1
76	MZO7496	A000756053	26/12/2016	5401 - 0
77	MZO7614	A000725732	02/01/2017	6599 - 2
78	MZO7688	A000724745	24/12/2016	5010 - 0
79	MZO7688	A000724746	24/12/2016	5118 - 0
80	MZO7688	A000724747	24/12/2016	6556 - 1
81	MZO8226	A000725728	28/12/2016	6912 - 0
82	MZO8226	J000000752	28/12/2016	7579 - 0
83	MZO8266	A000756218	27/12/2016	5010 - 0
84	MZO8804	A000759201	06/01/2017	5010 - 0
85	MZO8972	A000727189	22/12/2016	7625 - 2
86	MZO9402	A000756856	08/01/2017	5169 - 1
87	MZO9402	A000759997	08/01/2017	6726 - 1
88	MZO9727	A000756507	30/12/2016	7340 - 0
89	MZO9727	A000756508	30/12/2016	6050 - 2
90	MZO9727	A000756509	30/12/2016	5274 - 1
91	MZO9727	A000756511	30/12/2016	6599 - 2
92	MZO9727	A000759985	30/12/2016	5010 - 0
93	MZO9727	A000759986	30/12/2016	5118 - 0
94	MZP0035	A000746550	03/01/2017	7340 - 0
95	MZP1572	A000757728	09/01/2017	5185 - 1
96	MZP3120	A000712674	04/01/2017	5045 - 0
97	MZP3120	A000712675	04/01/2017	6599 - 2
98	MZP3120	A000712676	04/01/2017	6408 - 0
99	MZP3890	A000757781	09/01/2017	7633 - 1
100	MZP3890	A000757782	09/01/2017	5185 - 1
101	MZP4762	A000751442	06/01/2017	6653 - 1
102	MZP5154	A000757027	03/01/2017	5185 - 1
103	MZP5861	A000718633	23/12/2016	6912 - 0
104	MZP7363	A000755355	30/12/2016	7048 - 1
105	MZP8944	A000759572	22/12/2016	5541 - 4
106	MZP8944	A000759578	22/12/2016	5010 - 0
107	MZP9439	A000747171	03/01/2017	5185 - 1
108	MZQ0494	A000750753	03/01/2017	5045 - 0
109	MZQ0494	A000750754	03/01/2017	6599 - 2
110	MZQ0551	A000752533	27/12/2016	5010 - 0
111	MZQ0551	A000752534	27/12/2016	6599 - 2
112	MZQ1076	A000752682	28/12/2016	5010 - 0
113	MZQ1076	A000752685	28/12/2016	6599 - 2
114	MZQ1863	A000711278	25/12/2016	5045 - 0
115	MZQ1863	A000711279	25/12/2016	5142 - 0
116	MZQ2074	A000755071	08/01/2017	5010 - 0
117	MZQ2074	A000755072	08/01/2017	6599 - 2
118	MZQ2074	A000755073	08/01/2017	6726 - 1

119	MZQ2646	A000748148	06/01/2017	5010 - 0
120	MZQ2646	A000748149	06/01/2017	6599 - 2
121	MZQ4475	A000747165	01/01/2017	5118 - 0
122	MZQ4475	A000747166	01/01/2017	7340 - 0
123	MZQ4475	A000754069	01/01/2017	5010 - 0
124	MZQ7481	A000746523	03/01/2017	7340 - 0
125	MZR0065	A000693427	07/01/2017	6599 - 2
126	MZR0649	A000747353	07/01/2017	5010 - 0
127	MZR1031	A000746507	03/01/2017	5185 - 1
128	MZR1172	A000746540	03/01/2017	5185 - 1
129	MZR1339	A000677319	23/12/2016	6050 - 1
130	MZR1339	A000677320	23/12/2016	5185 - 1
131	MZR1559	A000750961	01/01/2017	5550 - 0
132	MZR2416	A000673831	30/12/2016	6599 - 2
133	MZR2416	A000673832	30/12/2016	6653 - 1
134	MZR2713	A000711479	23/12/2016	6050 - 1
135	MZR2986	E000002067	08/01/2017	6858 - 0
136	MZR3367	A000759256	03/01/2017	6599 - 2
137	MZR4379	A000716285	05/01/2017	6599 - 2
138	MZR4523	A000711280	25/12/2016	6408 - 0
139	MZR5371	A000711474	23/12/2016	7366 - 2
140	MZR5677	A000716334	05/01/2017	6599 - 2
141	MZR5677	A000716335	05/01/2017	6653 - 1
142	MZR5677	A000716337	05/01/2017	6726 - 1
143	MZR5677	A000716338	05/01/2017	6610 - 1
144	MZR5702	A000694193	05/01/2017	5010 - 0
145	MZR5702	A000694194	05/01/2017	6599 - 2
146	MZR6206	A000754390	31/12/2016	6637 - 2
147	MZR6206	A000754391	31/12/2016	7340 - 0
148	MZR6401	A000757796	09/01/2017	5185 - 1
149	MZR7130	A000757763	09/01/2017	5185 - 1
150	MZR7406	A000747007	30/12/2016	6599 - 2
151	MZR7761	A000757742	09/01/2017	7340 - 0
152	MZR8184	A000758908	23/12/2016	5550 - 0
153	MZR8566	A000747019	08/01/2017	6653 - 1
154	MZR8570	A000756268	31/12/2016	6564 - 0
155	MZR8863	A000756438	29/12/2016	5550 - 0
156	MZR9320	A000745796	03/01/2017	6050 - 1
157	MZR9320	A000745797	03/01/2017	6599 - 2
158	MZR9420	A000747029	09/01/2017	5967 - 0
159	MZS0498	A000759195	03/01/2017	5215 - 1
160	MZS0498	A000759196	03/01/2017	5835 - 0
161	MZS0498	A000759198	03/01/2017	6076 - 0
162	MZS2449	A000727184	17/12/2016	6050 - 1
163	MZS2449	A000727185	17/12/2016	6599 - 2
164	MZS2449	E000002493	17/12/2016	5169 - 1
165	MZS2676	A000716331	05/01/2017	5045 - 0
166	MZS2676	A000716332	05/01/2017	5037 - 1
167	MZS3047	A000759570	22/12/2016	5550 - 0
168	MZS3215	A000753371	08/01/2017	6599 - 2
169	MZS3215	A000753372	08/01/2017	5045 - 0
170	MZS4097	G000001596	07/01/2017	5169 - 1
171	MZS4364	A000750960	01/01/2017	5550 - 0
172	MZS4745	A000757723	06/01/2017	6637 - 2
173	MZS5171	A000693485	31/12/2016	5010 - 0
174	MZS5881	A000677316	21/12/2016	6050 - 1
175	MZS6617	A000747303	05/01/2017	6599 - 2
176	MZS7160	A000679528	01/01/2017	6599 - 2
177	MZS7344	A000757762	09/01/2017	5185 - 1
178	MZS7936	A000757754	06/01/2017	5185 - 1
179	MZS8742	A000746520	03/01/2017	7340 - 0
180	MZS9357	A000750964	01/01/2017	5550 - 0
181	MZS9994	A000716411	05/01/2017	6599 - 2
182	MZT1044	A000746517	03/01/2017	7340 - 0
183	MZT1588	A000747720	30/12/2016	5045 - 0
184	MZT1588	A000747721	30/12/2016	5142 - 0
185	MZT1588	A000747722	30/12/2016	6637 - 1
186	MZT1588	A000753471	30/12/2016	6599 - 2
187	MZT2321	A000759977	26/12/2016	5010 - 0
188	MZT2321	A000759978	26/12/2016	5118 - 0
189	MZT2321	A000759979	26/12/2016	6599 - 2
190	MZT2410	A000718741	28/12/2016	5010 - 0
191	MZT2410	A000718742	28/12/2016	6599 - 2
192	MZT2691	A000758379	09/01/2017	5185 - 1
193	MZT2824	A000759269	06/01/2017	5819 - 6
194	MZT3747	A000757020	22/12/2016	5185 - 1
195	MZT4308	A000754344	04/01/2017	5045 - 0
196	MZT4308	A000754346	04/01/2017	6556 - 1
197	MZT5287	D000004829	08/01/2017	5169 - 1
198	MZT5352	A000711274	25/12/2016	5185 - 2
199	MZT7592	A000726670	27/12/2016	5010 - 0
200	MZT8179	A000759003	03/01/2017	6599 - 2
201	MZT8179	A000759004	03/01/2017	5010 - 0

202	MZT9054	A000759794	28/12/2016	7625 - 2
203	MZU0571	A000756320	29/12/2016	5517 - 2
204	MZU1156	A000756852	07/01/2017	6041 - 2
205	MZU1524	A000726667	27/12/2016	5010 - 0
206	MZU1524	A000726668	27/12/2016	6599 - 2
207	MZU1798	A000756434	29/12/2016	5541 - 4
208	MZU2554	A000759451	09/01/2017	6017 - 5
209	MZU2936	A000665549	28/12/2016	5525 - 0
210	MZU3211	A000717507	31/12/2016	5274 - 1
211	MZU3211	A000717508	31/12/2016	5215 - 1
212	MZU3211	A000717509	31/12/2016	6653 - 1
213	MZU3211	A000717510	31/12/2016	5720 - 0
214	MZU3603	A000718648	23/12/2016	6076 - 0
215	MZU3651	A000711436	26/12/2016	5045 - 0
216	MZU3827	A000718736	27/12/2016	6050 - 1
217	MZU4134	A000756064	05/01/2017	6599 - 2
218	MZU5393	A000756444	02/01/2017	7366 - 2
219	MZU5393	A000759871	02/01/2017	6599 - 2
220	MZU5974	A000730402	07/01/2017	5169 - 1
221	MZU6123	A000716412	05/01/2017	6599 - 2
222	MZU7201	A000747035	09/01/2017	5010 - 0
223	MZU7201	A000747036	09/01/2017	6645 - 0
224	MZU7517	A000756217	22/12/2016	7366 - 2
225	MZU8022	A000751133	10/01/2017	6599 - 2
226	MZU8022	A000751134	10/01/2017	5010 - 0
227	MZU8077	A000756311	26/12/2016	5550 - 0
228	MZU8336	A000752107	25/12/2016	5487 - 0
229	MZU8377	A000711483	25/12/2016	6858 - 0
230	MZU8462	A000747021	08/01/2017	5010 - 0
231	MZU8462	A000747023	08/01/2017	6599 - 2
232	MZU8875	E000003967	22/12/2016	5169 - 1
233	MZU9022	A000747183	06/01/2017	7366 - 2
234	MZU9149	A000757812	23/12/2016	7340 - 0
235	MZU9596	A000758388	09/01/2017	5185 - 1
236	MZU9748	A000754842	31/12/2016	5010 - 0
237	MZU9748	A000754843	31/12/2016	5118 - 0
238	MZV2572	A000757756	06/01/2017	5185 - 1
239	MZV4552	A000757689	03/01/2017	5185 - 1
240	MZV4608	A000716409	05/01/2017	7340 - 0
241	MZV4638	A000757023	25/12/2016	5185 - 1
242	MZV5575	A000673826	19/12/2016	6599 - 2
243	MZV5898	A000757772	09/01/2017	5185 - 1
244	MZV5911	A000746514	03/01/2017	7340 - 0
245	MZV6841	A000756447	05/01/2017	7625 - 1
246	MZV7038	A000757809	05/01/2017	7340 - 0
247	MZV7038	A000757810	05/01/2017	6637 - 2
248	MZV7182	A000757708	06/01/2017	7340 - 0
249	MZV7347	A000711298	06/01/2017	5010 - 0
250	MZV7347	A000711299	06/01/2017	5118 - 0
251	MZV7363	A000746536	03/01/2017	7340 - 0
252	MZV7440	A000757036	03/01/2017	7633 - 1
253	MZV7477	A000727191	21/12/2016	7625 - 2
254	MZV8323	A000711490	01/01/2017	6050 - 1
255	MZV8877	A000753470	30/12/2016	6050 - 1
256	MZV9218	A000737323	09/01/2017	5169 - 1
257	MZV9218	A000755249	09/01/2017	5045 - 0
258	MZV9914	A000693421	26/12/2016	5878 - 0
259	MZW0191	A000677410	30/12/2016	6556 - 4
260	MZW0191	A000677411	30/12/2016	5460 - 0
261	MZW0191	A000677412	30/12/2016	5010 - 0
262	MZW0191	A000677413	30/12/2016	5118 - 0
263	MZW0592	A000725398	24/12/2016	5541 - 4
264	MZW0858	A000753370	08/01/2017	6599 - 2
265	MZW2223	A000757046	03/01/2017	5185 - 1
266	MZW2803	A000746527	03/01/2017	5185 - 1
267	MZW3122	A000748146	05/01/2017	6700 - 0
268	MZW3122	A000748147	05/01/2017	6610 - 2
269	MZW3390	A000677418	01/01/2017	5053 - 1
270	MZW3390	A000677420	01/01/2017	5150 - 1
271	MZW4810	A000757663	06/01/2017	5185 - 1
272	MZW4849	A000750958	01/01/2017	5550 - 0
273	MZW5413	A000750755	03/01/2017	6599 - 2
274	MZW5583	A000747024	08/01/2017	5185 - 1
275	MZW6368	A000759011	03/01/2017	5010 - 0
276	MZW6368	A000759012	03/01/2017	6610 - 1
277	MZW8058	A000757743	09/01/2017	7340 - 0
278	MZW8230	A000716280	05/01/2017	5010 - 0
279	MZW8230	A000716281	05/01/2017	6599 - 2
280	MZX0608	A000746544	03/01/2017	5185 - 1
281	MZX1272	A000745795	03/01/2017	6050 - 1
282	MZX4749	A000711275	25/12/2016	5185 - 2
283	MZX5399	A000751260	07/01/2017	5045 - 0
284	MZX6329	A000757841	10/01/2017	6050 - 1

285	MZX7485	A000693424	29/12/2016	7340 - 0
286	MZX7485	A000693425	29/12/2016	6637 - 1
287	MZX8368	A000753194	09/01/2017	5550 - 0
288	MZX8400	A000756266	31/12/2016	6564 - 0
289	MZX8612	A000746546	03/01/2017	5185 - 1
290	MZX9344	A000756216	22/12/2016	6556 - 1
291	MZX9642	A000707866	02/01/2017	5010 - 0
292	MZX9642	A000707868	02/01/2017	6599 - 2
293	MZX9940	A000750759	04/01/2017	5010 - 0
294	MZY0135	A000759566	20/12/2016	6050 - 1
295	MZY0296	A000757750	09/01/2017	7340 - 0
296	MZY0676	A000759579	22/12/2016	5541 - 4
297	MZY0939	A000757049	03/01/2017	5185 - 1
298	MZY0959	A000718637	23/12/2016	6599 - 2
299	MZY1487	A000759925	10/01/2017	5738 - 0
300	MZY1871	A000677577	09/01/2017	6076 - 0
301	MZY1922	A000754333	30/12/2016	7366 - 2
302	MZY2283	A000757675	03/01/2017	5185 - 1
303	MZY2949	A000757681	03/01/2017	7366 - 1
304	MZY2966	A000757047	03/01/2017	7633 - 1
305	MZY2966	A000757048	03/01/2017	5185 - 1
306	MZY4261	A000759009	03/01/2017	5010 - 0
307	MZY4410	A000757819	05/01/2017	5185 - 1
308	MZY4410	A000757820	05/01/2017	7633 - 2
309	MZY4837	A000707856	27/12/2016	5010 - 0
310	MZY4837	A000707857	27/12/2016	6599 - 2
311	MZY5679	A000759817	07/01/2017	5010 - 0
312	MZY5985	A000747151	30/12/2016	5045 - 0
313	MZY6355	A000696395	16/12/2016	5525 - 0
314	MZY7142	A000757826	23/12/2016	5185 - 1
315	MZY8115	B000673800	31/12/2016	6599 - 2
316	MZY8242	A000700690	28/12/2016	5185 - 1
317	MZY8478	A000754838	31/12/2016	5010 - 0
318	MZY8478	A000754839	31/12/2016	7340 - 0
319	MZY8742	A000718643	23/12/2016	6076 - 0
320	MZY9005	A000757712	06/01/2017	7340 - 0
321	MZY9075	A000718723	25/12/2016	5010 - 0
322	MZY9181	A000757817	05/01/2017	6050 - 1
323	MZY9496	A000756228	03/01/2017	5010 - 0
324	MZZ0281	A000724396	23/12/2016	5568 - 0
325	MZZ0853	A000758393	09/01/2017	5185 - 1
326	MZZ1149	A000746506	03/01/2017	5185 - 1
327	MZZ1574	A000750751	03/01/2017	6564 - 0
328	MZZ2540	A000751251	02/01/2017	5010 - 0
329	MZZ2540	A000751252	02/01/2017	6599 - 2
330	MZZ2778	A000751262	07/01/2017	5045 - 0
331	MZZ2778	A000751263	07/01/2017	6599 - 2
332	MZZ3483	A000747168	02/01/2017	6653 - 1
333	MZZ3483	A000747169	02/01/2017	6637 - 1
334	MZZ4068	A000759923	10/01/2017	5738 - 0
335	MZZ4244	A000755080	08/01/2017	6653 - 1
336	MZZ7063	A000697157	03/01/2017	6912 - 0
337	MZZ7316	A000759597	03/01/2017	5010 - 0
338	MZZ8264	A000691550	28/12/2016	5380 - 0
339	MZZ8264	A000755351	28/12/2016	7374 - 0
340	MZZ9203	A000711300	08/01/2017	5010 - 0
341	MZZ9203	A000725735	08/01/2017	5118 - 0
342	MZZ9512	A000718702	24/12/2016	6076 - 0
343	MZZ9525	A000757746	09/01/2017	5185 - 1
344	MZZ9827	A000756443	02/01/2017	5045 - 0
345	MZZ9827	A000756631	02/01/2017	6599 - 2
346	MZZ9827	A000756632	02/01/2017	6610 - 1
347	NAA0230	A000755084	08/01/2017	6726 - 1
348	NAA0733	A000752684	28/12/2016	6661 - 0
349	NAA1084	A000756055	26/12/2016	5541 - 1
350	NAA1263	A000757738	09/01/2017	6050 - 1
351	NAA1342	A000727941	01/01/2017	6599 - 2
352	NAA2950	A000754078	02/01/2017	6599 - 2
353	NAA3281	A000759575	22/12/2016	7625 - 1
354	NAA3427	A000753677	07/01/2017	6599 - 2
355	NAA3427	A000753678	07/01/2017	5282 - 0
356	NAA4014	A000759252	03/01/2017	6050 - 1
357	NAA4094	A000747355	07/01/2017	6599 - 2
358	NAA4256	A000759005	03/01/2017	6599 - 2
359	NAA4289	A000756307	25/12/2016	6858 - 0
360	NAA5221	A000725397	24/12/2016	5541 - 4
361	NAA5314	A000629360	25/12/2016	6599 - 2
362	NAA5393	A000753473	30/12/2016	5010 - 0
363	NAA5393	A000753474	30/12/2016	5118 - 0
364	NAA5393	A000753475	30/12/2016	6599 - 2
365	NAA5758	A000711288	01/01/2017	7331 - 0
366	NAA6216	A000752535	01/01/2017	5274 - 1
367	NAA6919	A000749077	06/01/2017	6653 - 1

368	NAA6919	A000749080	06/01/2017	7340 - 0
369	NAA7172	A000710970	30/12/2016	5045 - 0
370	NAA7172	A000710971	30/12/2016	6599 - 2
371	NAA7442	A000756437	29/12/2016	5550 - 0
372	NAA8090	A000758377	09/01/2017	5185 - 1
373	NAA8494	A000746524	03/01/2017	7340 - 0
374	NAA8616	A000747101	03/01/2017	5550 - 0
375	NAA8704	A000677546	31/12/2016	6050 - 1
376	NAA8875	A000757719	06/01/2017	7587 - 0
377	NAA8875	A000757720	06/01/2017	6041 - 1
378	NAA9494	A000754068	01/01/2017	6610 - 2
379	NAA9570	A000747559	07/01/2017	6599 - 2
380	NAA9570	A000747560	07/01/2017	6076 - 0
381	NAA9596	A000756436	29/12/2016	5550 - 0
382	NAA9685	A000756223	29/12/2016	5479 - 0
383	NAB0015	A000725438	21/12/2016	6041 - 2
384	NAB0211	A000629361	30/12/2016	5010 - 0
385	NAB0211	A000629362	30/12/2016	6599 - 2
386	NAB0280	A000757744	09/01/2017	7340 - 0
387	NAB0421	A000756616	27/12/2016	6050 - 1
388	NAB0421	A000756617	27/12/2016	5274 - 1
389	NAB0486	A000757741	09/01/2017	5185 - 1
390	NAB0569	A000727335	03/01/2017	5010 - 0
391	NAB0569	A000727336	03/01/2017	5118 - 0
392	NAB0915	A000759561	20/12/2016	5487 - 0
393	NAB1785	A000746202	23/12/2016	6653 - 1
394	NAB3253	A000759193	03/01/2017	5010 - 0
395	NAB3712	A000719658	24/12/2016	7048 - 1
396	NAB3968	A000755353	30/12/2016	7048 - 1
397	NAB4000	A000756659	06/01/2017	5568 - 0
398	NAB4000	A000756660	06/01/2017	5452 - 1
399	NAB4731	A000693494	06/01/2017	5819 - 1
400	NAB5412	A000759571	22/12/2016	5550 - 0
401	NAB5437	A000724750	08/01/2017	5045 - 0
402	NAB6172	A000757699	03/01/2017	5185 - 2
403	NAB6361	A000757805	23/12/2016	6050 - 2
404	NAB6361	A000757806	23/12/2016	5215 - 2
405	NAB6970	A000755331	07/01/2017	5045 - 0
406	NAB6970	A000755332	07/01/2017	6599 - 2
407	NAB7026	A000727333	03/01/2017	5045 - 0
408	NAB8317	A000677309	16/12/2016	6050 - 1
409	NAB8317	A000677310	16/12/2016	7340 - 0
410	NAB8413	A000747016	08/01/2017	6408 - 0
411	NAB8682	A000757767	09/01/2017	5185 - 1
412	NAB9894	A000759001	30/12/2016	5010 - 0
413	NAC0218	A000756075	06/01/2017	5550 - 0
414	NAC0447	A000757024	25/12/2016	5185 - 1
415	NAC0469	A000727325	20/12/2016	5010 - 0
416	NAC0469	A000727326	20/12/2016	5118 - 0
417	NAC0469	A000727327	20/12/2016	6556 - 1
418	NAC0469	A000756214	20/12/2016	6599 - 2
419	NAC0922	A000754093	07/01/2017	6599 - 2
420	NAC1144	A000757759	06/01/2017	5185 - 1
421	NAC1246	A000759006	03/01/2017	6599 - 2
422	NAC1324	A000756077	06/01/2017	5550 - 0
423	NAC1848	A000718689	24/12/2016	6076 - 0
424	NAC2036	A000747307	07/01/2017	6602 - 0
425	NAC2278	A000758390	09/01/2017	5185 - 1
426	NAC2477	A000759013	03/01/2017	5010 - 0
427	NAC2477	A000759014	03/01/2017	6599 - 2
428	NAC3078	A000758384	09/01/2017	5185 - 1
429	NAC3281	A000753472	30/12/2016	5738 - 0
430	NAC3928	A000718679	23/12/2016	6076 - 0
431	NAC4146	A000711445	04/01/2017	5010 - 0
432	NAC4146	A000711446	04/01/2017	6599 - 2
433	NAC4146	A000711449	04/01/2017	5118 - 0
434	NAC5805	A000700993	27/12/2016	5010 - 0
435	NAC6062	A000757778	09/01/2017	5185 - 1
436	NAC6964	A000707855	27/12/2016	7030 - 1
437	NAC7177	A000757758	06/01/2017	5185 - 1
438	NAC7522	A000693478	24/12/2016	6041 - 2
439	NAC8811	A000759574	22/12/2016	5541 - 1
440	NAD0436	A000757727	09/01/2017	5185 - 1
441	NAD0589	A000756315	29/12/2016	5541 - 4
442	NAD0816	A000757795	09/01/2017	5185 - 1
443	NAD0870	A000747352	06/01/2017	6599 - 2
444	NAD2158	A000756429	24/12/2016	5010 - 0
445	NAD2158	A000756431	24/12/2016	5118 - 0
446	NAD2158	A000756502	24/12/2016	6599 - 2
447	NAD2910	A000718744	28/12/2016	6599 - 2
448	NAD2910	A000718745	28/12/2016	7048 - 1
449	NAD2910	A000718746	28/12/2016	5193 - 0
450	NAD2927	A000756656	06/01/2017	5452 - 1

451	NAD2927	A000756657	06/01/2017	5568 - 0
452	NAD3057	A000677317	16/12/2016	6912 - 0
453	NAD3393	A000757769	09/01/2017	5185 - 1
454	NAD3587	A000711447	04/01/2017	5010 - 0
455	NAD3869	A000757659	06/01/2017	7633 - 1
456	NAD4267	A000748140	29/12/2016	5010 - 0
457	NAD4267	A000748142	29/12/2016	6599 - 2
458	NAD4619	A000757786	09/01/2017	5185 - 1
459	NAD5298	A000747733	04/01/2017	7340 - 0
460	NAD5616	A000757031	03/01/2017	5185 - 1
461	NAD5888	A000759573	22/12/2016	5541 - 1
462	NAD6781	A000757501	09/01/2017	6076 - 0
463	NAD6919	A000754849	01/01/2017	6599 - 2
464	NAD6944	A000757705	06/01/2017	5185 - 1
465	NAD7042	A000756440	29/12/2016	5541 - 1
466	NAD7354	A000757839	10/01/2017	6041 - 2
467	NAD9369	A000755330	02/01/2017	6653 - 1
468	NAD9724	A000756446	05/01/2017	7625 - 2
469	NAE0053	A000757808	05/01/2017	7340 - 0
470	NAE0220	A000673829	30/12/2016	6653 - 1
471	NAE0220	A000673830	30/12/2016	5010 - 0
472	NAE0356	A000756305	25/12/2016	7064 - 0
473	NAE0785	A000756219	27/12/2016	6912 - 0
474	NAE1280	B000727332	24/12/2016	5541 - 4
475	NAE1658	A000755356	01/01/2017	6912 - 0
476	NAE2416	A000757829	07/01/2017	6050 - 1
477	NAE2965	A000756225	29/12/2016	7048 - 1
478	NAE3931	A000756615	27/12/2016	5738 - 0
479	NAE4804	A000711287	31/12/2016	5169 - 1
480	NAE4905	A000716025	02/01/2017	6599 - 2
481	NAE5288	A000759351	10/01/2017	5738 - 0
482	NAE5807	A000750963	01/01/2017	5452 - 1
483	NAE5841	A000727186	22/12/2016	7625 - 2
484	NAE5981	A000711473	21/12/2016	6599 - 2
485	NAE5981	A000756602	21/12/2016	5010 - 0
486	NAE5981	A000756603	21/12/2016	6580 - 0
487	NAE6748	A000718639	23/12/2016	6076 - 0
488	NAE6912	A000677425	01/01/2017	7340 - 0
489	NAE7297	A000677063	02/01/2017	6041 - 2
490	NAE7415	A000754108	08/01/2017	6610 - 2
491	NAE7938	A000757672	03/01/2017	5185 - 1
492	NAE9188	A000751261	07/01/2017	6599 - 2
493	NAE9423	A000756060	05/01/2017	5541 - 4
494	NAF0696	A000759869	02/01/2017	5010 - 0
495	NAF1120	A000747729	01/01/2017	6599 - 2
496	NAF1300	A000757753	06/01/2017	5185 - 1
497	NAF1393	A000677576	09/01/2017	7366 - 2
498	NAF2040	G000001594	06/01/2017	5169 - 1
499	NAF2045	H000002352	25/12/2016	5169 - 1
500	NAF2072	A000716279	05/01/2017	5118 - 0
501	NAF2309	A000693488	03/01/2017	7030 - 1
502	NAF3019	A000727330	24/12/2016	5541 - 4
503	NAF3503	A000759595	28/12/2016	7625 - 1
504	NAF3897	A000758391	09/01/2017	5185 - 1
505	NAF3958	A000756078	06/01/2017	5550 - 0
506	NAF4166	A000697156	03/01/2017	6912 - 0
507	NAF4291	A000756503	25/12/2016	5010 - 0
508	NAF4291	A000756504	25/12/2016	5118 - 0
509	NAF4291	A000756505	25/12/2016	7340 - 0
510	NAF4388	A000758906	20/12/2016	5460 - 0
511	NAF5970	A000718636	23/12/2016	6599 - 2
512	NAF6728	A000629359	25/12/2016	6599 - 2
513	NAF6912	I000002308	20/12/2016	5401 - 0
514	NAF7344	E000003385	07/01/2017	5169 - 1
515	NAF7680	A000759970	20/12/2016	5010 - 0
516	NAF7680	A000759971	20/12/2016	6599 - 2
517	NAF7680	A000759972	20/12/2016	5118 - 0
518	NAF7835	A000757773	09/01/2017	5185 - 1
519	NAF8482	A000718732	27/12/2016	6050 - 1
520	NAF8838	A000754106	08/01/2017	6599 - 2
521	NAF8838	A000754107	08/01/2017	5045 - 0
522	NAF9144	A000759596	28/12/2016	5452 - 1
523	NAG1081	A000711268	20/12/2016	6858 - 0
524	NAG2706	A000737319	08/01/2017	5169 - 1
525	NAG3157	A000677544	31/12/2016	5959 - 1
526	NAG3157	A000677545	31/12/2016	6050 - 1
527	NAG3470	A000755083	08/01/2017	6599 - 2
528	NAG3470	A000755088	08/01/2017	5045 - 0
529	NAG3540	A000746531	03/01/2017	5185 - 1
530	NAG3829	A000757768	09/01/2017	5185 - 1
531	NAG3988	A000746511	03/01/2017	7340 - 0
532	NAG4046	A000759096	31/12/2016	7366 - 2
533	NAG4159	A000759921	07/01/2017	6599 - 2

534	NAG4159	A000759922	07/01/2017	5045 - 0
535	NAG4519	A000718628	21/12/2016	6599 - 2
536	NAG5585	A000754081	02/01/2017	5010 - 0
537	NAG5585	A000754082	02/01/2017	5118 - 0
538	NAG5648	A000756062	05/01/2017	5541 - 4
539	NAG6328	A000757685	03/01/2017	5185 - 1
540	NAG6823	A000755359	01/01/2017	5010 - 0
541	NAG6823	A000755360	01/01/2017	5274 - 1
542	NAG6823	A000755361	01/01/2017	5835 - 0
543	NAG7007	A000718625	21/12/2016	6599 - 2
544	NAG7562	A000757725	09/01/2017	7340 - 0
545	NAG7673	A000759097	30/12/2016	5010 - 0
546	NAG8017	A000754089	04/01/2017	6017 - 4
547	NAG8048	A000757674	03/01/2017	5959 - 1
548	NAG8082	A000711487	29/12/2016	6050 - 1
549	NAG8950	A000757824	23/12/2016	6050 - 1
550	NAG9007	A000756608	23/12/2016	5541 - 4
551	NAG9450	A000757702	06/01/2017	7340 - 0
552	NAG9821	A000759560	20/12/2016	7366 - 2
553	NBW9330	A000755061	28/12/2016	6599 - 2
554	NCC3881	A000693462	10/12/2016	6050 - 1
555	NCP2715	A000753455	22/12/2016	5010 - 0
556	NCP2715	A000753456	22/12/2016	5118 - 0
557	NCP2715	A000753457	22/12/2016	6912 - 0
558	NCQ5044	A000718726	24/12/2016	6076 - 0
559	NCR1919	A000725396	21/12/2016	5401 - 0
560	NCR2806	A000758375	09/01/2017	5185 - 1
561	NCR7376	A000707972	15/12/2016	5010 - 0
562	NCR7376	A000707973	15/12/2016	6599 - 2
563	NCW0484	A000754080	02/01/2017	6408 - 0
564	NDA2226	A000754836	26/12/2016	6599 - 2
565	NDJ5119	A000757678	03/01/2017	5185 - 1
566	NDM9354	A000693472	20/12/2016	7366 - 2
567	NDN1426	A000752725	16/12/2016	6050 - 1
568	NDU0170	A000696393	16/12/2016	5550 - 0
569	NDU8217	A000725017	12/12/2016	5525 - 0
570	NDW8051	A000757718	06/01/2017	5185 - 1
571	NED1981	A000757693	03/01/2017	5185 - 1
572	NLM3559	A000757664	06/01/2017	5452 - 1
573	NNC4090	A000737253	18/12/2016	5169 - 1
574	NQS1855	A000677322	23/12/2016	6050 - 1
575	NWR3192	A000711484	25/12/2016	6858 - 0
576	NXR0160	A000759191	31/12/2016	6599 - 2
577	NXR0160	A000759192	31/12/2016	5010 - 0
578	NXR0421	A000746513	03/01/2017	7340 - 0
579	NXR2109	A000748143	31/12/2016	7340 - 0
580	NXR3116	A000759102	21/12/2016	5819 - 1
581	NXR3116	A000759103	21/12/2016	6050 - 1
582	NXR3160	A000693329	31/12/2016	6637 - 2
583	NXR3170	A000715936	01/01/2017	6599 - 2
584	NXR3170	A000715937	01/01/2017	5169 - 1
585	NXR3522	A000757790	09/01/2017	6580 - 0
586	NXR3522	A000757791	09/01/2017	6599 - 2
587	NXR3932	A000756059	05/01/2017	5401 - 0
588	NXR4145	A000759577	22/12/2016	5541 - 4
589	NXR4367	A000757800	09/01/2017	5185 - 1
590	NXR4561	A000677314	21/12/2016	7340 - 0
591	NXR4627	A000756629	02/01/2017	7366 - 2
592	NXR4630	A000677150	22/12/2016	7633 - 1
593	NXR5091	A000756073	06/01/2017	5550 - 0
594	NXR5361	D000002309	20/12/2016	5401 - 0
595	NXR5366	A000725394	21/12/2016	5401 - 0
596	NXR5715	A000758910	23/12/2016	5550 - 0
597	NXR5937	A000756610	23/12/2016	5479 - 0
598	NXR5937	A000759565	20/12/2016	5487 - 0
599	NXR6021	A000716028	06/01/2017	6858 - 0
600	NXR6335	A000724397	23/12/2016	6017 - 5
601	NXR6722	A000750757	04/01/2017	7340 - 0
602	NXR7026	A000757801	31/12/2016	5185 - 1
603	NXR7435	A000756319	29/12/2016	5541 - 1
604	NXR7448	A000757038	03/01/2017	5185 - 1
605	NXR7519	A000725399	24/12/2016	5541 - 4
606	NXR7757	A000727324	20/12/2016	6912 - 0
607	NXR7757	A000756209	20/12/2016	6556 - 1
608	NXR7958	A000707865	31/12/2016	7030 - 1
609	NXR8037	A000718731	27/12/2016	6050 - 1
610	NXR8441	A000755068	02/01/2017	5010 - 0
611	NXR8759	A000759100	03/01/2017	5452 - 5
612	NXR8946	A000693423	29/12/2016	5878 - 0
613	NXR9140	A000757776	09/01/2017	5185 - 1
614	NXR9465	A000716600	25/12/2016	7056 - 1
615	NXS0389	A000759188	23/12/2016	5819 - 1
616	NXS0488	A000757755	06/01/2017	5185 - 1

617	NXS2345	A000751418	03/01/2017	7340 - 0
618	NXS2645	A000677562	29/12/2016	6050 - 1
619	NXS2831	A000759911	26/12/2016	7633 - 2
620	NXS4568	A000718684	24/12/2016	6599 - 2
621	NXS4568	A000718685	24/12/2016	6076 - 0
622	NXS4785	A000759990	04/01/2017	5010 - 0
623	NXS4876	A000746535	03/01/2017	7340 - 0
624	NXS4945	A000759567	20/12/2016	5380 - 0
625	NXS6418	A000746512	03/01/2017	7340 - 0
626	NXS6752	A000757766	09/01/2017	5185 - 1
627	NXS7050	A000750760	04/01/2017	6599 - 2
628	NXS7142	A000751257	07/01/2017	5010 - 0
629	NXS7142	A000751258	07/01/2017	5118 - 0
630	NXT0201	A000757843	07/01/2017	6050 - 1
631	NXT0498	A000718655	23/12/2016	6076 - 0
632	NXT1322	A000759981	28/12/2016	6556 - 1
633	NXT1399	A000747354	07/01/2017	6599 - 2
634	NXT2599	A000757811	23/12/2016	6050 - 1
635	NXT2851	A000756435	29/12/2016	5541 - 4
636	NXT3192	A000754091	06/01/2017	6599 - 2
637	NXT3192	E000003384	06/01/2017	5169 - 1
638	NXT3688	A000751441	06/01/2017	6653 - 1
639	NXT4139	A000759099	03/01/2017	7366 - 2
640	NXT4738	A000756221	28/12/2016	6670 - 0
641	NXT4738	A000756612	28/12/2016	6637 - 2
642	NXT4738	A000756613	28/12/2016	6912 - 0
643	NXT4738	A000756614	28/12/2016	6726 - 1
644	NXT5090	A000756065	05/01/2017	7366 - 2
645	NXT5521	A000748144	05/01/2017	6599 - 2
646	NXT6282	A000756607	23/12/2016	5487 - 0
647	NXT6621	A000679525	28/12/2016	5010 - 0
648	NXT6621	A000679526	28/12/2016	5061 - 0
649	NXT6621	A000679527	28/12/2016	7048 - 1
650	NXT7337	A000711485	29/12/2016	5010 - 0
651	NXT7337	A000711486	29/12/2016	7340 - 0
652	NXT7337	A000756618	29/12/2016	5118 - 0
653	NXT7337	A000756619	29/12/2016	6599 - 2
654	NXT8518	A000759268	06/01/2017	6050 - 1
655	NXT8988	A000757698	03/01/2017	5185 - 1
656	NXT9001	A000757653	06/01/2017	6050 - 2
657	NXT9842	A000727329	20/12/2016	5118 - 0
658	NXT9842	A000756212	20/12/2016	5010 - 0
659	NXT9842	A000756213	20/12/2016	6599 - 2
660	NZI5372	A000629317	07/12/2016	6599 - 2
661	NZI8998	A000677563	31/12/2016	6050 - 1
662	OAB1570	A000724996	20/12/2016	5452 - 1
663	OAT8067	A000757682	03/01/2017	5185 - 1
664	OGY3220	A000711289	01/01/2017	6564 - 0
665	OHN2003	A000757026	25/12/2016	6050 - 1
666	OHW0008	A000677127	07/12/2016	5185 - 1
667	OVG1253	A000759992	04/01/2017	6599 - 2
668	OVG1481	A000756601	21/12/2016	7048 - 1
669	OVG2508	A000759564	20/12/2016	5487 - 0
670	OVG2616	A000727338	03/01/2017	6556 - 1
671	OVG3053	A000718696	24/12/2016	6076 - 0
672	OVG3936	A000694580	11/01/2017	6050 - 1
673	OVG4292	A000759569	20/12/2016	5380 - 0
674	OVG4302	A000745798	08/01/2017	6050 - 1
675	OVG4366	A000757033	03/01/2017	5185 - 1
676	OVG4477	A000746543	03/01/2017	7340 - 0
677	OVG4964	A000756432	26/12/2016	5460 - 0
678	OVG5445	A000677321	23/12/2016	5185 - 1
679	OVG5915	A000707863	31/12/2016	5720 - 0
680	OVG6110	A000756310	26/12/2016	5460 - 0
681	OVG6812	A000753476	30/12/2016	6041 - 2
682	OVG7777	A000757798	09/01/2017	5185 - 1
683	OVG7782	A000759818	10/01/2017	5835 - 0
684	OVG7782	A000759819	10/01/2017	5274 - 1
685	OVG7993	A000725437	21/12/2016	5401 - 0
686	OVG8089	A000757813	07/01/2017	5720 - 0
687	OVG8089	A000757814	07/01/2017	7340 - 0
688	OVG8480	I000002302	20/12/2016	5487 - 0
689	OVG8530	A000693482	31/12/2016	5010 - 0
690	OVG8530	A000693483	31/12/2016	6599 - 2
691	OVG8683	A000756066	06/01/2017	5835 - 0
692	OVG8683	A000756067	06/01/2017	7340 - 0
693	OVG8683	A000756655	06/01/2017	7048 - 1
694	OVG8847	A000677578	09/01/2017	6076 - 0
695	OVG9238	A000757787	09/01/2017	5185 - 1
696	OVG9517	A000759799	28/12/2016	7366 - 2
697	OVG9714	A000759576	22/12/2016	5541 - 4

698	OVG9889	A000753983	03/01/2017	5550 - 0
699	OVG9925	A000725435	21/12/2016	6556 - 3
700	OVG9934	A000712792	25/12/2016	5274 - 1
701	OVG9934	A000712793	25/12/2016	5835 - 0
702	OVG9934	A000712795	25/12/2016	6556 - 1
703	OVG9934	A000712796	25/12/2016	7030 - 1
704	OXM4870	A000756421	15/12/2016	5622 - 2
705	EXP0488	E000002304	20/12/2016	5401 - 0
706	EXP1298	A000752918	02/01/2017	6599 - 2
707	EXP2118	A000763302	01/01/2017	6912 - 0
708	EXP3711	A000759253	03/01/2017	7366 - 2
709	EXP4282	A000693475	24/12/2016	5738 - 0
710	EXP4749	A000711270	20/12/2016	6700 - 0
711	EXP5582	A000725734	06/01/2017	6050 - 1
712	EXP5612	A000758394	09/01/2017	7633 - 1
713	EXP6752	A000754840	31/12/2016	6599 - 2
714	EXP7651	A000718642	23/12/2016	6076 - 0
715	EXP8131	A000696394	16/12/2016	5550 - 0
716	EXP8872	A000711435	26/12/2016	5010 - 0
717	EXP9860	A000756855	07/01/2017	6050 - 1
718	PFA9013	A000700991	21/12/2016	5274 - 1
719	PFA9013	A000700992	21/12/2016	5169 - 1
720	QLU0199	A000679533	30/12/2016	5010 - 0
721	QLU0272	A000718713	24/12/2016	6076 - 0
722	QLU0380	A000759273	06/01/2017	5010 - 0
723	QLU0380	A000759274	06/01/2017	5118 - 0
724	QLU0920	A000746539	03/01/2017	7340 - 0
725	QLU2390	A000757761	09/01/2017	5185 - 1
726	QLU2457	A000746201	23/12/2016	5010 - 0
727	QLU2580	A000725439	21/12/2016	5738 - 0
728	QLU2808	A000757779	09/01/2017	5185 - 1
729	QLU3060	A000677417	30/12/2016	6599 - 2
730	QLU3837	C000003977	06/01/2017	5169 - 1
731	QLU4182	A000757731	09/01/2017	6050 - 1
732	QLU4808	A000677062	02/01/2017	5720 - 0
733	QLU6102	A000751443	08/01/2017	5010 - 0
734	QLU6102	A000751444	08/01/2017	5118 - 0
735	QLU6838	A000759257	03/01/2017	5010 - 0
736	QLU6838	A000759258	03/01/2017	5118 - 0
737	QLU7540	A000711489	01/01/2017	6858 - 0
738	QLU7808	A000759594	28/12/2016	5541 - 4
739	QLU8092	A000747025	09/01/2017	5045 - 0
740	QLU8420	A000750047	06/01/2017	6599 - 2
741	QLU8820	F000004115	01/01/2017	5169 - 2
742	QLV0649	G000002997	08/01/2017	5169 - 1
743	QLV0872	A000746547	03/01/2017	7340 - 0
744	QLV2111	A000747176	05/01/2017	6700 - 0
745	QLV2242	A000711488	29/12/2016	6599 - 2
746	QLV2242	A000756620	29/12/2016	6556 - 1
747	QLV2369	A000726753	06/01/2017	5010 - 0
748	QLV2369	A000726754	06/01/2017	5118 - 0
749	QLV2369	A000759584	24/12/2016	5010 - 0
750	QLV2369	A000759585	24/12/2016	5169 - 1
751	QLV2369	A000759586	24/12/2016	6599 - 1
752	QLV2369	A000759587	24/12/2016	5118 - 0
753	QLV4920	A000725436	21/12/2016	5541 - 1
754	QLV6092	A000758253	09/01/2017	7340 - 0
755	QLV7650	A000759194	03/01/2017	6599 - 2
756	QLV8090	A000718737	27/12/2016	6050 - 1
757	QLV8642	A000756304	25/12/2016	7064 - 0
758	QLW4970	A000754090	06/01/2017	6912 - 0
759	QLW5750	A000711471	21/12/2016	7048 - 1
760	QLW7802	A000756069	06/01/2017	5550 - 0
761	QLX0190	A000750966	01/01/2017	5452 - 1
762	QLX0880	A000759106	22/12/2016	5738 - 0
763	QLX3160	A000747027	09/01/2017	6050 - 1
764	QLX8132	A000716271	22/12/2016	6645 - 0
765	QLZ0742	A000747031	09/01/2017	7048 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 7 de Março de 2017.

Pedro Luis Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AJF6333	A000057975	23/12/2016	5550 - 0
2	ASK0038	A000044227	19/12/2016	7625 - 2
3	AYW0685	A000044308	22/12/2016	7625 - 1
4	BKB1170	A000044213	15/12/2016	5550 - 0
5	DAE8836	A000057136	10/12/2016	5541 - 2
6	DCV3673	A000044293	12/12/2016	7625 - 2
7	DMS3361	A000057192	21/12/2016	5541 - 2
8	DPA3101	A000058553	21/12/2016	7625 - 2
9	EDK8142	A000057433	12/12/2016	5550 - 0
10	EPM5381	A000057589	19/12/2016	7366 - 2
11	GTW7184	A000058272	13/12/2016	5550 - 0
12	GYC3945	A000057539	21/12/2016	6050 - 1
13	HBA2618	A000057907	12/12/2016	7633 - 1
14	HHY9571	A000057911	14/12/2016	5541 - 2
15	HPX7250	A000044294	12/12/2016	5452 - 2
16	HSA0397	A000058470	20/12/2016	5550 - 0
17	JGK2838	A000057825	19/12/2016	5452 - 1
18	JIE2493	A000044298	14/12/2016	6726 - 1
19	JWR8824	A000058655	23/12/2016	5541 - 4
20	JXR8604	A000058518	26/12/2016	7625 - 2
21	KHF8621	A000057440	13/12/2016	5452 - 1
22	MZN0071	A000058318	19/12/2016	5550 - 0
23	MZN5013	A000056441	13/12/2016	5550 - 0
24	MZN5013	A000057140	13/12/2016	5550 - 0
25	MZN9155	A000058172	14/12/2016	5452 - 1
26	MZO2606	A000058017	22/12/2016	6041 - 2
27	MZO5224	A000058155	14/12/2016	5452 - 3
28	MZO7438	A000058416	23/12/2016	7366 - 2
29	MZO7438	A000058708	23/12/2016	6050 - 1
30	MZP1820	A000057388	12/12/2016	5541 - 2
31	MZP1839	A000044222	19/12/2016	7625 - 2
32	MZP2851	A000058076	22/12/2016	5541 - 2
33	MZP6447	A000044399	12/12/2016	5185 - 1
34	MZP9864	A000058657	23/12/2016	5550 - 0
35	MZQ0105	A000058018	22/12/2016	5550 - 0
36	MZQ1690	A000056297	13/12/2016	5541 - 2
37	MZQ4991	A000058059	20/12/2016	5460 - 0
38	MZQ5071	B000056438	13/12/2016	5550 - 0
39	MZQ6131	A000058117	20/12/2016	7633 - 1
40	MZR0353	A000044302	14/12/2016	5185 - 1
41	MZR1528	A000058505	20/12/2016	5452 - 1
42	MZR7786	A000057492	26/12/2016	5550 - 0
43	MZR7851	A000057684	15/12/2016	5541 - 2
44	MZR9420	A000058304	14/12/2016	5452 - 3
45	MZR9614	A000057619	12/12/2016	5541 - 2
46	MZS1228	A000058285	15/12/2016	6050 - 1
47	MZS1358	B000057384	12/12/2016	5541 - 1
48	MZS1681	A000044303	14/12/2016	7340 - 0
49	MZS2341	A000057590	19/12/2016	6050 - 1
50	MZS2768	A000056494	13/12/2016	6050 - 1
51	MZS2768	A000057438	13/12/2016	6050 - 1
52	MZS6871	A000057342	12/12/2016	5541 - 4
53	MZS7031	A000058115	20/12/2016	5541 - 2
54	MZS9904	B000057447	14/12/2016	5487 - 0
55	MZT0584	A000057700	21/12/2016	5541 - 2
56	MZT1097	A000054943	13/12/2016	5541 - 2
57	MZT2113	A000058164	14/12/2016	5452 - 1
58	MZT2927	A000058551	21/12/2016	5550 - 0
59	MZT6947	A000058462	20/12/2016	5550 - 0
60	MZT7441	A000057676	13/12/2016	5452 - 1
61	MZT7584	A000057225	19/12/2016	5541 - 2
62	MZT8224	A000057706	20/12/2016	5452 - 1
63	MZT8806	A000056987	13/12/2016	6050 - 1
64	MZT8881	A000057499	26/12/2016	5452 - 1
65	MZT9686	A000057580	15/12/2016	5550 - 0
66	MZT9816	A000058015	22/12/2016	5568 - 0
67	MZU3163	A000058330	19/12/2016	5487 - 0
68	MZU5715	A000058278	13/12/2016	5541 - 2
69	MZU5743	A000058011	22/12/2016	5452 - 1
70	MZU5781	A000058217	20/12/2016	5541 - 2
71	MZU5949	A000057694	21/12/2016	5541 - 2
72	MZV0894	A000058221	20/12/2016	5541 - 2
73	MZV1769	A000058119	20/12/2016	5541 - 2

74	MZV3432	A000058554	21/12/2016	7340 - 0
75	MZV3711	A000057813	19/12/2016	5460 - 0
76	MZV4155	A000057961	21/12/2016	5479 - 0
77	MZV6144	A000058757	26/12/2016	5541 - 1
78	MZV6144	A000058758	26/12/2016	5541 - 2
79	MZV6328	A000058760	26/12/2016	5541 - 2
80	MZV6386	A000058168	14/12/2016	5452 - 1
81	MZV7038	A000054947	13/12/2016	7340 - 0
82	MZV7225	A000058521	26/12/2016	5541 - 2
83	MZV7582	A000058223	22/12/2016	5541 - 2
84	MZV8953	A000057448	14/12/2016	5479 - 0
85	MZV9040	A000057953	19/12/2016	5541 - 3
86	MZV9174	A000058473	20/12/2016	5550 - 0
87	MZV9421	A000057649	22/12/2016	5541 - 2
88	MZW1283	A000057337	12/12/2016	7625 - 1
89	MZW2285	A000057463	14/12/2016	5550 - 0
90	MZW2718	A000052299	16/12/2016	5541 - 2
91	MZW3052	A000044223	19/12/2016	5509 - 0
92	MZW5613	A000057625	12/12/2016	7625 - 2
93	MZW5992	A000058654	23/12/2016	5541 - 4
94	MZW6869	A000057236	23/12/2016	5541 - 4
95	MZW7236	A000057650	22/12/2016	5541 - 2
96	MZW7340	A000058083	22/12/2016	5541 - 2
97	MZW7451	A000057831	23/12/2016	5541 - 2
98	MZW8674	A000057839	23/12/2016	7366 - 2
99	MZW9104	A000044310	22/12/2016	6041 - 2
100	MZW9267	A000057830	23/12/2016	5541 - 2
101	MZW9291	A000044118	15/12/2016	5541 - 1
102	MZX0452	A000057934	26/12/2016	7633 - 1
103	MZX1234	A000058192	20/12/2016	5452 - 1
104	MZX1740	A000044230	21/12/2016	7625 - 2
105	MZX1892	A000057459	14/12/2016	5541 - 2
106	MZX4118	A000057501	13/12/2016	5185 - 1
107	MZX4157	A000057835	23/12/2016	6050 - 1
108	MZX4509	A000058510	20/12/2016	5452 - 1
109	MZX5660	A000044395	12/12/2016	7625 - 2
110	MZX6499	A000058463	20/12/2016	5452 - 1
111	MZX6637	A000058225	22/12/2016	5541 - 2
112	MZX7302	A000058153	14/12/2016	5452 - 3
113	MZX7594	A000058079	22/12/2016	5541 - 2
114	MZX7955	A000058181	14/12/2016	5550 - 0
115	MZX8601	A000057487	26/12/2016	5541 - 1
116	MZX8989	A000057544	21/12/2016	5541 - 2
117	MZX9623	A000058652	23/12/2016	5010 - 0
118	MZX9623	A000058653	23/12/2016	5118 - 0
119	MZX9820	A000058300	21/12/2016	5550 - 0
120	MZY0400	A000044217	15/12/2016	7625 - 2
121	MZY0900	A000057399	14/12/2016	5541 - 2
122	MZY1049	A000058703	22/12/2016	5185 - 1
123	MZY2598	A000057216	19/12/2016	5541 - 2
124	MZY2737	A000056442	13/12/2016	5452 - 1
125	MZY2787	A000058356	26/12/2016	5720 - 0
126	MZY3138	A000057507	15/12/2016	5541 - 2
127	MZY5881	A000058130	22/12/2016	5452 - 1
128	MZY5978	A000057191	21/12/2016	5541 - 2
129	MZY7544	A000058516	22/12/2016	5550 - 0
130	MZZ2676	A000056980	13/12/2016	5541 - 2
131	MZZ3245	A000058606	23/12/2016	6050 - 1
132	MZZ5366	A000057516	15/12/2016	5541 - 2
133	MZZ6516	A000057695	21/12/2016	5541 - 2
134	MZZ6663	A000044208	14/12/2016	7625 - 2
135	MZZ6757	B000055996	12/12/2016	5550 - 0
136	MZZ7052	A000058105	14/12/2016	5541 - 2
137	MZZ7973	A000058520	26/12/2016	5452 - 1
138	MZZ8156	A000058762	26/12/2016	5541 - 2
139	MZZ8782	A000056983	13/12/2016	5541 - 2
140	MZZ8782	A000057707	20/12/2016	7633 - 1
141	MZZ9392	A000058134	22/12/2016	5568 - 0
142	MZZ9816	A000044306	22/12/2016	5541 - 4
143	MZZ9826	A000057227	19/12/2016	5541 - 2
144	NAA0574	A000057709	20/12/2016	5959 - 1
145	NAA0751	A000058761	26/12/2016	5541 - 2
146	NAA1880	A000058766	26/12/2016	5541 - 2
147	NAA2728	A000057520	19/12/2016	5541 - 2
148	NAA4345	A000057437	13/12/2016	6050 - 1
149	NAA4676	A000058406	21/12/2016	6050 - 1
150	NAA5314	A000057618	12/12/2016	5541 - 2
151	NAA7707	A000044216	15/12/2016	5550 - 0
152	NAA7856	A000058320	19/12/2016	5452 - 1
153	NAA8191	A000057960	21/12/2016	7340 - 0
154	NAA8364	A000058305	14/12/2016	5452 - 3
155	NAA8424	A000058020	26/12/2016	5541 - 2
156	NAA8476	A000058227	22/12/2016	5541 - 2

157	NAA8529	A000057529	19/12/2016	5959 - 1
158	NAA9129	A000058615	23/12/2016	6050 - 1
159	NAA9343	A000058311	14/12/2016	5550 - 0
160	NAA9607	A000057623	12/12/2016	5541 - 2
161	NAA9804	A000058466	20/12/2016	5452 - 3
162	NAB2790	A000058177	14/12/2016	7633 - 1
163	NAB3691	A000022986	13/12/2016	5185 - 1
164	NAB4241	A000057677	13/12/2016	7625 - 1
165	NAB4806	A000057455	14/12/2016	5550 - 0
166	NAB4942	A000058187	14/12/2016	5452 - 1
167	NAB5103	A000058324	19/12/2016	5550 - 0
168	NAB6328	A000057597	21/12/2016	5541 - 2
169	NAB6413	A000057350	14/12/2016	5452 - 1
170	NAB6626	A000044221	19/12/2016	7625 - 2
171	NAB6908	A000044396	12/12/2016	7625 - 1
172	NAB9134	A000057964	21/12/2016	5550 - 0
173	NAC1161	A000058169	14/12/2016	5452 - 6
174	NAC1484	A000057347	14/12/2016	5452 - 1
175	NAC1981	A000057480	22/12/2016	5452 - 1
176	NAC2477	A000057644	20/12/2016	6050 - 1
177	NAC2822	A000057919	20/12/2016	7633 - 1
178	NAC3063	A000058052	14/12/2016	5550 - 0
179	NAC3442	A000058503	20/12/2016	5487 - 0
180	NAC3621	A000057519	19/12/2016	5541 - 2
181	NAC4201	A000057237	23/12/2016	5541 - 2
182	NAC4659	A000057515	15/12/2016	7340 - 0
183	NAC4759	A000057697	21/12/2016	5541 - 2
184	NAC5198	A000056988	13/12/2016	5541 - 2
185	NAC5353	A000058705	22/12/2016	7366 - 2
186	NAC6052	A000058464	20/12/2016	5452 - 1
187	NAC8162	A000057477	22/12/2016	5541 - 2
188	NAC8574	A000057197	22/12/2016	7625 - 2
189	NAC9115	A000057188	21/12/2016	5550 - 0
190	NAC9236	A000058056	14/12/2016	7633 - 2
191	NAC9292	A000056446	13/12/2016	5819 - 1
192	NAD0805	A000057298	12/12/2016	5541 - 2
193	NAD0895	A000058337	19/12/2016	5452 - 1
194	NAD2020	A000058608	23/12/2016	6050 - 1
195	NAD4561	A000057483	26/12/2016	5541 - 2
196	NAD4619	A000057185	17/12/2016	5541 - 2
197	NAD4732	A000057485	26/12/2016	5541 - 2
198	NAD5134	A000044295	14/12/2016	5452 - 2
199	NAD5387	A000057626	12/12/2016	5452 - 6
200	NAD5788	A000054944	13/12/2016	5541 - 2
201	NAD8003	A000058199	20/12/2016	5460 - 0
202	NAD8485	A000058292	21/12/2016	7625 - 1
203	NAD9708	A000057852	12/12/2016	5541 - 2
204	NAD9708	A000058603	21/12/2016	6050 - 1
205	NAD9993	A000057179	13/12/2016	7625 - 2
206	NAE1287	A000057518	15/12/2016	5541 - 2
207	NAE1487	A000057965	21/12/2016	5550 - 0
208	NAE2220	A000057809	13/12/2016	7366 - 2
209	NAE2909	A000058160	14/12/2016	5452 - 1
210	NAE5530	A000058755	26/12/2016	5541 - 2
211	NAE6611	A000057210	19/12/2016	5541 - 2
212	NAE6700	A000058405	21/12/2016	5541 - 2
213	NAE6844	A000057595	21/12/2016	5460 - 0
214	NAE7345	A000058407	23/12/2016	5550 - 0
215	NAE7553	A000057531	19/12/2016	5541 - 2
216	NAE9758	A000058212	20/12/2016	5541 - 2
217	NAE9797	A000057538	21/12/2016	5541 - 2
218	NAF0085	A000057594	21/12/2016	5550 - 0
219	NAF0723	A000058007	14/12/2016	7340 - 0
220	NAF0748	A000058178	14/12/2016	5550 - 0
221	NAF1235	A000056500	13/12/2016	7340 - 0
222	NAF2552	A000058118	20/12/2016	5541 - 2
223	NAF2652	A000056439	13/12/2016	5550 - 0
224	NAF3021	A000054447	12/12/2016	5550 - 0
225	NAF3932	A000058767	26/12/2016	5541 - 2
226	NAF5082	A000058209	20/12/2016	5541 - 2
227	NAF5420	A000044229	21/12/2016	7625 - 2
228	NAF5739	A000058189	20/12/2016	5452 - 1
229	NAF5841	A000057496	26/12/2016	5452 - 2
230	NAF8902	A000057180	13/12/2016	5568 - 0
231	NAF8939	A000058014	22/12/2016	7340 - 0
232	NAF9837	A000056984	13/12/2016	5487 - 0
233	NAG0771	A000057469	14/12/2016	5550 - 0
234	NAG0945	A000058293	21/12/2016	5541 - 3
235	NAG0985	A000057837	23/12/2016	5452 - 1
236	NAG2103	A000056492	13/12/2016	7633 - 2
237	NAG2627	A000057478	22/12/2016	5452 - 6
238	NAG2829	A000058175	14/12/2016	5452 - 1
239	NAG4502	A000057588	19/12/2016	6050 - 1

240	NAG4548	A000057148	14/12/2016	6050 - 1
241	NAG4548	A000057149	14/12/2016	6599 - 2
242	NAG4877	A000057641	20/12/2016	7366 - 2
243	NAG5401	A000057229	23/12/2016	5541 - 2
244	NAG8287	A000057921	20/12/2016	5550 - 0
245	NAG9327	A000058610	23/12/2016	6050 - 1
246	NAG9577	A000058309	14/12/2016	5452 - 1
247	NBS1767	A000056490	13/12/2016	5452 - 1
248	NCQ9007	A000057912	14/12/2016	5541 - 4
249	NDR1484	A000058228	22/12/2016	5541 - 2
250	NEH7909	A000058764	26/12/2016	5541 - 2
251	NJG6699	A000057479	22/12/2016	5541 - 2
252	NOW8016	A000057386	12/12/2016	5541 - 1
253	NXR0394	A000057617	12/12/2016	5541 - 2
254	NXR0509	A000057638	20/12/2016	5541 - 4
255	NXR1480	A000057190	21/12/2016	5541 - 2
256	NXR1707	A000057956	19/12/2016	5452 - 1
257	NXR3345	A000057470	22/12/2016	5541 - 2
258	NXR3386	A000058174	13/12/2016	7625 - 1
259	NXR3742	A000058021	26/12/2016	5541 - 2
260	NXR3776	A000057183	13/12/2016	5550 - 0
261	NXR4232	A000057967	21/12/2016	5568 - 0
262	NXR4282	A000044122	23/12/2016	7625 - 1
263	NXR5761	A000057634	20/12/2016	5541 - 2
264	NXR5762	A000057819	19/12/2016	5452 - 1
265	NXR8346	A000057486	26/12/2016	5541 - 2
266	NXR8535	A000057186	21/12/2016	5550 - 0
267	NXR9482	A000057338	12/12/2016	5452 - 1
268	NXR9907	A000058331	19/12/2016	5452 - 1
269	NXS0104	A000058460	20/12/2016	5550 - 0
270	NXS0166	A000057805	13/12/2016	5452 - 1
271	NXS2607	A000057187	21/12/2016	5541 - 2
272	NXS2638	A000058088	22/12/2016	5487 - 0
273	NXS3639	A000057620	12/12/2016	5541 - 2
274	NXS3687	A000058127	22/12/2016	6041 - 1
275	NXS3687	A000058129	22/12/2016	5010 - 0
276	NXS5096	A000057639	20/12/2016	5541 - 2
277	NXS7240	A000056449	14/12/2016	5550 - 0
278	NXS8210	A000057802	13/12/2016	5541 - 1
279	NXS8217	A000057857	12/12/2016	5541 - 2
280	NXT0209	A000058519	26/12/2016	5452 - 1
281	NXT0732	A000057182	13/12/2016	5452 - 1
282	NXT1018	A000057821	19/12/2016	5452 - 1
283	NXT3220	A000057624	12/12/2016	5541 - 2
284	NXT4227	A000044304	14/12/2016	5185 - 1
285	NXT4442	A000057230	23/12/2016	5541 - 2
286	NXT5262	A000057467	14/12/2016	5452 - 1
287	NXT5852	A000058283	15/12/2016	5460 - 0
288	NXT6137	A000058003	14/12/2016	6050 - 1
289	NXT6137	A000058004	14/12/2016	6041 - 2
290	NXT6262	A000058111	20/12/2016	5452 - 1
291	NXT6427	A000058506	20/12/2016	5550 - 0
292	NXT7432	A000057689	15/12/2016	6050 - 1
293	NXT7497	A000057340	12/12/2016	5550 - 0
294	NXT7722	A000056435	13/12/2016	5550 - 0
295	NXT8147	A000057142	13/12/2016	5452 - 1
296	NXT9728	A000056495	13/12/2016	6050 - 1
297	NXT9997	A000044300	15/12/2016	5541 - 4
298	OVG0290	A000057536	19/12/2016	5550 - 0
299	OVG0548	A000058193	20/12/2016	7625 - 2
300	OVG1304	A000058186	14/12/2016	7633 - 1
301	OVG1386	A000057211	19/12/2016	5541 - 2
302	OVG3602	A000057521	19/12/2016	5541 - 2
303	OVG3602	A000057582	19/12/2016	5568 - 0
304	OVG3700	A000058006	14/12/2016	7625 - 1
305	OVG4108	A000058133	22/12/2016	5452 - 1
306	OVG4629	A000058185	14/12/2016	6050 - 1
307	OVG5755	A000057592	21/12/2016	5541 - 2
308	OVG5815	A000058201	14/12/2016	5541 - 2
309	OVG7000	A000056989	13/12/2016	5487 - 0
310	OVG7646	A000057522	19/12/2016	5541 - 2
311	OVG8022	A000057631	14/12/2016	5541 - 1
312	OVG8429	A000057299	12/12/2016	5541 - 2
313	OVG8593	A000057137	13/12/2016	7625 - 2
314	OVG8941	A000057534	21/12/2016	7633 - 2
315	OVG9234	A000058517	22/12/2016	5550 - 0
316	OVG9917	A000057508	15/12/2016	5541 - 2
317	EXP0312	A000058501	20/12/2016	5541 - 1
318	EXP2321	A000058151	14/12/2016	5550 - 0
319	EXP3228	A000057510	15/12/2016	7340 - 0
320	EXP4267	A000058402	21/12/2016	5541 - 2
321	EXP4438	A000057296	12/12/2016	5541 - 1
322	EXP4659	A000058328	19/12/2016	5452 - 1
323	EXP5869	A000057621	12/12/2016	5460 - 0
324	EXP5911	A000055997	12/12/2016	5452 - 2
325	EXP6352	A000052300	16/12/2016	5541 - 2

326	EXP6598	A000057150	14/12/2016	7340 - 0
327	EXP6649	A000056994	19/12/2016	5452 - 1
328	EXP6910	A000057475	22/12/2016	5541 - 2
329	EXP7197	B000056300	13/12/2016	5541 - 3
330	EXP7347	A000057823	19/12/2016	5550 - 0
331	EXP7448	A000044228	21/12/2016	5541 - 4
332	EXP7988	A000058459	20/12/2016	5550 - 0
333	EXP8057	A000057915	20/12/2016	5541 - 2
334	EXP8977	A000044232	22/12/2016	5541 - 4
335	EXP9537	A000044397	12/12/2016	5541 - 4
336	QLU0441	A000057392	14/12/2016	5541 - 2
337	QLU0719	A000058327	19/12/2016	5452 - 1
338	QLU1370	A000058200	20/12/2016	5452 - 2
339	QLU2167	A000058335	19/12/2016	5819 - 1
340	QLU2501	A000057435	13/12/2016	5452 - 2
341	QLU4882	A000057294	12/12/2016	5541 - 4
342	QLU5479	A000058215	20/12/2016	5541 - 2
343	QLU6058	A000056432	13/12/2016	5541 - 4
344	QLU6279	A000058161	14/12/2016	5550 - 0
345	QLU6360	A000058315	19/12/2016	5550 - 0
346	QLU6558	A000058101	14/12/2016	5541 - 1
347	QLU7319	A000044207	13/12/2016	7625 - 2
348	QLU8831	A000057233	23/12/2016	5541 - 2
349	QLU8882	A000058055	14/12/2016	5550 - 0
350	QLU9409	A000058333	19/12/2016	5959 - 1
351	QLU9420	A000058474	20/12/2016	5541 - 4
352	QLV2521	A000044307	22/12/2016	7625 - 1
353	QLV4092	A000022979	13/12/2016	7340 - 0
354	QLV9480	A000057221	19/12/2016	5541 - 2
355	QLW0281	A000057598	21/12/2016	5452 - 1
356	QLW0720	A000058455	20/12/2016	5452 - 1
357	QLW1781	A000044119	15/12/2016	5541 - 1
358	QLW4300	A000057969	23/12/2016	5452 - 1
359	QLY5220	A000058090	26/12/2016	5460 - 0
360	QLY5220	A000058091	26/12/2016	6971 - 0
361	QLY5220	A000058092	26/12/2016	6980 - 0
362	QLZ4342	A000058154	14/12/2016	5452 - 3
363	QLZ5202	A000057528	19/12/2016	5959 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 7 de Março de 2017.

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

IDAF

EXTRATO contrato n.º 010/2017

Pregão Presencial SRP nº 228/2016 – CPL 03

Ata de Registro de Preço nº 014/2016

Processo Licitatório nº 0000070-7/2016

Processo Idaf nº 0002312-8/2017

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa RICARDO DA S. SOUZA - ME (RAIO COMÉRCIO E SERVIÇOS), Classificada para o Lote 01, com o percentual de 4% (quatro por cento) do valor das peças genuínas, 6% (seis por cento) de desconto do valor das peças originais e 9% (nove por cento) de desconto do valor das peças similares, pelo critério de menor preço por lote, inscrita no CNPJ/MF nº 01.447.827/0001-00, Inscrição Estadual nº 01.003.515/0001-42, estabelecida na Rua Projetada 460, nº 293, 2ª via de acesso ao 14 Bis, Bairro Triângulo, CEP 69906-130, CEP 69906-130, telefones (68) 3221 3172, Fax (68) 3221 7934, Rio Branco – AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Srº RICARDO DA SILVA SOUZA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 95.829 SSP/AC, CPF MF nº. 133.377.182-72, residente e domiciliado a Rua Sibipiruna nº 89, Bairro Conjunto Universitário, CEP 69917-762, na Cidade de Rio Branco/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação, por parte da CONTRATADA, fornecimento de peças genuínas, originais, e outras similares ou compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, de acordo com as condições e especificações do Anexo do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 228/2016 – CPL 03, que integram, juntamente com o edital e seus anexos, o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LOTE I – CAMIONETES, CARROS DE PASSEIO E VANS.			
DESCONTO APLICADO ÀS PEÇAS (%)			
CAMIONETES, CARROS DE PASSEIO E VANS.	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS		4%
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS		6%
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO PEÇAS SIMILARES E ACESSÓRIOS.		9%
VALOR RESIDUAL DO CONTRATO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)			R\$ 49.903,53

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ 56.020,00 (cinquenta seis mil e vinte reais), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2017, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 21 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

José Almeida da Silva Filho - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.18/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital Nº 018/2016, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.788, datado em 25 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 07, 09 e 13 de março 2017, somente no horário das 08h às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
TÉCNICO DE CURSO NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM – 600 HORAS					
RBREN-600					
				MANHÃ, TARDE OU NOITE	
JAIIANNY DINIZ DE SOUZA	48,00	-	7º	CLASSIFICADO	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 06 de março de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMC

PORTARIA Nº 025 DE 3 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 008/2017 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, e a Empresa F F DE MEDEIROS – ME, Processo IMC nº 012/2017, assinado no dia 03/03/2017 com prazo de vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (água mineral, gás de cozinha e gêneros alimentícios), para atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e regulação de Serviços Ambientais - IMC:

I – Gestora: Maria de Fátima Lima da Silva – matrícula: 9413286-1

II – Fiscal: Bárbara Angélica Guimarães – matrícula: 9365834-2

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios infor-

máticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroativo à data da assinatura do contrato. Rio Branco – Acre, 03 de março de 2017.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC

PORTARIA Nº 026 DE 6 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 009/2017 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, e a Empresa F P MENEGASSI COM IMP EXP – ME, Processo IMC nº 011/2017, assinado no dia 03/03/2017 com prazo de vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e regulação de Serviços Ambientais – IMC:

I – Gestora: Maria de Fátima Lima da Silva – matrícula: 9413286-1

II – Fiscal: Bárbara Angélica Guimarães – matrícula: 9365834-2

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informativos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroativo à data da assinatura do contrato. Rio Branco – Acre, 06 de março de 2017.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO/IMC Nº 012/2017

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e F F DE MEDEIROS – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa

para aquisição de materiais de consumo (água mineral, gás de cozinha e gêneros alimentícios), para atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e regulação de Serviços Ambientais – IMC.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 720.215.185.411.104.2768.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 200 – KFW/REM I Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2015/SEMA-FEF/IMC-Meta 1/ Etapa 1.2.

Vigência: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 3 de março de 2017.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, Diretora-Presidente, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; Francisco Fontenele de Medeiros, pela F F de Medeiros – ME.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO/IMC Nº 011/2017

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e F P MENEGASSI COM IMP EXP – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e regulação de Serviços Ambientais – IMC.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.809,82 (sete mil oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 720.215.185.411.104.2768.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 200 – KFW/REM I Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2015/SEMA-FEF/IMC-Meta 1/ Etapa 1.2.

Vigência: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 3 de março de 2017.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, Diretora-Presidente, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; Fernando Pereira Menegassi, pela F P Menegassi – ME.

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/ACRE, o Sr. Felismar Mesquita Moreira, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 1.858/2015, de 25 de Março de 2015, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, resolve pela HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.0016/2017 – IPEM/ACRE; bem como ADJUDICA às Empresas PEMAZA ACRE Ltda. (Item 01) e RONDOBRÁS Auto Peças Imp. e Exp. Ltda. (Item 02), a aquisição de Material de Consumo – Item 01 – 08 (oito) Pneus 245/70/16 misto e Item 02 – 08 (oito) Pneus 175/70/14, no valor total de R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais), para todos os efeitos legais.

Rio Branco - Acre, 24 de Fevereiro de 2017.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPEM/ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/ACRE, o Sr. Felismar Mesquita Moreira, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 1.858/2015, de 25 de Março de 2015, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, resolve pela HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.0020/2017 – IPEM/ACRE; bem como ADJUDICA à Empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA a aquisição de Material de Consumo (Água Mineral e Gás 13 Kg – GLP), no valor de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais), para todos os efeitos legais.

Rio Branco - Acre, 24 de Fevereiro de 2017.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPEM/ACRE

ISE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 064 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 044 de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Fernanda de Souza Lima, matrícula n.º 9160264 - 2, para assumir as funções de Chefe do Controle Interno Interina do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC, no período de 16/02/2017 a 14/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DAS PARTES: Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa Construbem Construções LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de complementação da construção do Centro Socioeducativo – Feijó;

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 552.676,33 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos);

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017.

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, pelo contratante e o Senhor Maurício dos Santos pela empresa Contratada.

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 10 DE 6 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LAURA ARARUNA CLEMENTINO DE SOUZA do cargo em comissão, referência CEC-2, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2017. Rio Branco - AC, 24 de fevereiro de 2017.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº 4.772/2016

PORTARIA/ITERACRE/Nº 11 DE 6 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora AURIZANGELA CAVALCANTE VASCINCELOS do cargo em comissão, referência CEC-5, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2017. Rio Branco - AC, 6 de março de 2017.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto n. 4.772/2016

PORTARIA/ITERACRE/Nº 12 DE 6 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Carlos Muniz da Silva, matrícula 9201173-2, para o cargo de Chefe do Setor de Compras do Instituto de Terras do Acre, sem ônus adicionais aos seus vencimentos para o Instituto de Terras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroativo a 1º de agosto de 2016. Rio Branco - AC, 6 de março de 2017.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 4.772/2016

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2017

Ao Senhor

Edivaldo Rodrigues da Silva
GETEC – TOPOGRAFIA LTDA

O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 856, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Glenilson Araújo Figueiredo, vem:

NOTIFICAR

A Empresa GETEC – TOPOGRAFIA LTDA, com sede na Rodovia AC-40, km 07, nº 3.200, Vila Acre – Rio Branco - AC inscrita no CNPJ sob o nº 03.715.655/0001-34, com fundamento na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do Contrato nº 012/2016 e item 5 do Termo de Referência resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 – CPL 02, firmado entre o ITERACRE e a Empresa GETEC – TOPOGRAFIA LTDA, com base no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos art. 17, 20 do Decreto Estadual nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010.

Fica a Notificada intimada a apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do recebimento da notificação na forma do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e art. 24 do Decreto Estadual nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010, com a finalidade de evitar a rescisão do contrato em vigência, e a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

As peças que instruem o Processo Administrativo destinado à apuração dos fatos narrados nesta Notificação Extrajudicial encontram-se disponíveis para consulta na Sede do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no endereço acima referido.

Rio Branco – AC, 02 de março de 2017.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente
ITERACRE

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

Lista de Leiloeiros matriculados na JUCEAC, por ordem de antiguidade. 01 - JUCÉLIA ARAÚJO DA SILVA – Endereço: Travessa da Alegria 106 – Bairro da Alegria – Cep: 69.900-000 – Rio Branco-Ac – telefone p/ contato – 3224-1597; 0223-1206; 99710442; 9987-2226 e 9978-6676.

02 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ – Endereço: Rua Brilhante 120 – Conjunto Tangará Q/ “Q” – C/04 – Estação Experimental– Cep: 69.900-000 – Rio Branco-Ac – telefones p/ contato 3227-6483 e 9984-0195.

03 - DEONIZIA KIRATCH - Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº. 798 bloco A, Apartamento 05 - CEP. 69.908-030 - Rio Branco-Acre. Telefones para contato: 3223-6052 - 3226-1657 e 8426-7887.

04 - VALDYR ALVES DE SA – Endereço: Conjunto Rui Lino, Rua Francisco Montilha nº 154, – CEP: 69.919-848.- Bairro Rui Lino. Telefone para contato: 3227-1417 – 9968-9292.

E-mail: valdyrsa@gmail.com

Rio Branco-Ac, 06 de março de 2017.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos - Presidente da JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 9912370994.2015, PROCESSO Nº 0005511-3/2015, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E DO OUTRO LADO COMO CON-

TRATADA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. DO OBJETO – Prestação de serviços pela ECT e vendas de produtos, que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O presente Termo Aditivo altera as CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR, passando a ter a seguinte redação: “(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato teve início na data de assinatura, com eficácia após a publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes, através de Termo Aditivo de acordo com a legislação vigente, observada as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, ou seja de 26 de fevereiro de 2017 a 26 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato tem seu valor estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o exercício financeiro de 2017.

10.2. O valor total do presente contrato somado ao aditamento passa a ser de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, seguro, e quaisquer outras que sejam pertinentes.

10.3. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Projeto/Atividade/Programa de trabalho 4116000 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Fonte 100 (recurso Próprio).

10.4. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos Orçamentos/Programas.

(...)”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 26 de fevereiro de 2015 e Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.524 de 31/03/2015, página 33.

LOCALIDADE: Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, Samuel de Oliveira Nolasco e Rossilan Alves de Oliveira pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

FUNDHACRE

PORTARIA GAB/FUNDHACRE/ HC Nº 42 DE 06 DE MARÇO DE 2017 A Superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o senhor SANDY BARBOSA LOPES, para exercer, interinamente, a função de Gerente Financeiro e de Patrimônio da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, no período de 06/03/2017 a 15/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro

Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC

PORTARIA Nº 020 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187 de 11 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.E nº. 11.740 de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 042/2013, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa MEDLAB PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, Processo 0005342-5/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de análises microbiológicas e de irritabilidade das mucosas repetidas em preservativos masculinos da Fábrica de Preservativos Masculinos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Alirberto Dourado Ferreira - Mat. 9201769-2

II - Gestor Substituto: Paulo Alves de Azevedo - Mat. 274313-1

III - Fiscal Titular: Adriana Alves de Souza - Mat. 9076336-10

IV - Fiscal Substituto: Kelma Castro de Oliveira - Mat. 9245251-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 23 de fevereiro de 2017.

Silvia Luciane Basso

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187 de 11 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.E nº. 11.740 de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 039/2014 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi- DR/AC, Processo 0018143-8/2014, que tem por objeto serviços especializados na área de segurança e saúde do trabalho, ginástica laboral, execução do programa de qualidade de vida com realização de atividades recreativas em data definidas, e elaboração de programas: Programa de Prevenção de Risco Ambiental Ambiental (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando assegurar os riscos decorrentes da atividade laboral, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, na Fábrica de Preservativos Masculinos, unidade integrante da CONTRATANTE localizada no Município de Xapuri/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Alirberto Dourado Ferreira - Mat. 9201769-2

II - Gestor Substituto: Paulo Alves de Azevedo - Mat. 274313-1

III - Fiscal Titular: Adriana Alves de Souza - Mat. 9076336-10

IV - Fiscal Substituto: Kelma Castro de Oliveira - Mat. 9245251-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob-

jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 23 de fevereiro de 2017.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187 de 11 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.E nº. 11.740 de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 039/2012 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa RODA VIVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, Processo 0004918-4/2012, que tem por objeto de serviços especializados de transporte de produtos (via terrestre), incluindo os trabalhos de carga e descarga, com caminhão do tipo “baú”, visando o transporte de 100.000.000,00 (cem milhões) de preservativos masculinos para as localidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços SRP nº 272/2012 – CPL 03 – item 8), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Alirberto Dourado Ferreira - Mat. 9201769-2

II - Gestor Substituto: Paulo Alves de Azevedo - Mat. 274313-1

III - Fiscal Titular: Adriana Alves de Souza - Mat. 9076336-10

IV - Fiscal Substituto: Kelma Castro de Oliveira - Mat. 9245251-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 23 de fevereiro de 2017.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere a Portaria nº 023 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 11.740 de 12 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 021/2015 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa FINATO & COSTA LTDA. - ME, Processo 0016977-3/2014, assinado no dia 24/07/2015, com vigência até 24/08/2017, que iniciou-se na data do recebimento da ordem de entrega

dos materiais e/ou serviços, e tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de 720.000 (setecentas e vinte mil) unidades de caixas distribuição gratuita de preservativos da Fábrica de Preservativos Masculinos da CONTRATANTE, tudo em conformidade com a proposta ofertada pela vencedora do certame e de acordo com as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2014 – CPL 03, e nas quantidades e especificações descritas no(s) subitem(ns) 01 do item 08 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital da Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Alirberto Dourado Ferreira - Mat. 9201769-2

II - Gestor Substituto: Paulo Alves de Azevedo - Mat. 274313-1

III - Fiscal Titular: Fagner Araújo de Oliveira - Mat. 9382321-2

IV - Fiscal Substituto: Adriana Alves de Souza - Mat. 9076336-10

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 02 de março de 2017.

EDSON VANDA PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente em Exercício

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

PORTARIA N.º 006

Rio Branco, 02 de março de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Exonerar o empregado SEVERINO NUNES RODRIGUES – Matrícula 285293-1, a partir de 26/02/2017, por motivo de falecimento;

Tornar VAGO o cargo do referido empregado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Diretor Presidente

EMATER

EXTRATO DO CONTRATO EMATER

CONTRATO N.º 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 482/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 - DETRAN

PROCESSO EMATER Nº 0022058-8/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER ACRE e a empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículo tipo caminhonete sem motorista.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente contrato é de R\$ 65.736,00 (Sessenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais).

As despesas para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Contrato correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 753.402.2793.0000 Natureza da Despesa: 33.90.39.00; - Fonte de Recursos: 700, Nota de Empenho: 7534020054/2017.

LOCAL: Município de Rio Branco AC

VIGÊNCIA: 13.02.2017 a 31.12.2017

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

Assinam: CONTRATANTE – Maria Do Socorro Ribeiro Da Silva (EMATER) e pela CONTRATADA Robson Dos Santos Da Silva (LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP).

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO TIPO CONTRATAÇÃO DIRETA

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA e Ofélia Ferreira Machado

Objeto: Contratação de serviço de assessoria técnica com a finalidade de elaboração do realinhamento do Planejamento Estratégico e Estruturação e Mapeamento dos Processos de Gestão Administrativos da CDSA.

Programa de Trabalho: 18541110421780000

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 200 (Termo de Repasse de Recurso de Subvenção KFW)

Valor: R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 4 (quatro) meses

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2016.

Assinam: Alberto Tavares Pereira Junior – Diretor Presidente da CDSA – Contratante.

Ofélia Ferreira Machado – Contratada.

Processo de Dispensa n.º 012/2016/CDSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com o fundamento no art.24, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável n.º 17/2016/CDSA, em favor da profissional Ofélia Ferreira Machado, CPF: 360.628.392-04, com endereço na Travessa Jaguarí, nº 70, Bairro Isaura Parente, em Rio Branco-AC, no valor total de R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para a prestação de serviços de Assessoria Técnica para realinhamento do Planejamento Estratégico e Estruturação e Mapeamento dos Processos de Gestão Administrativos da CDSA, obedecendo o limite estabelecido no art. 24, inciso II, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2016

Júlio César Nogueira da Silva

Diretor de Gestão-CDSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato acima, a autoridade de Júlio César Nogueira da Silva, Diretor de Gestão da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais, que está em conformidade com os documentos que compõem o respectivo processo, uma vez que, o mesmo encontra-se devidamente instruído. Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2016

Alberto Tavares Pereira Junior

Diretor-Presidente da CDSA

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 004//2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO ENCARGADA DA ANÁLISE E PARECER DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 003/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, EDITADA PELO EXMO. SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão encarregada da análise e parecer da Medida Provisória nº 003/2017, de 24 de janeiro de 2017, editada pelo Exmº. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será constituída de 04(quatro) membros, a saber:

a) Lucila Brunetta - Presidente

b) Ronaldo Onofre de Brito - Relator

c) Maria de Fátima Soriano da Silva - Membro

d) Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues – Suplente

Art. 3º - Caberá à Comissão examinar matéria contida na Medida Provisória nº 003/2017 e, ao depois, proferir dois pareceres – admissibilidade e de mérito, a serem apreciados e votados pelo Plenário desta Augusta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saladas Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues - Presidente em Exercício

Antônio Cosmo Braga da Costa - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 009/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento correspondente a ½ (meia) diária ao Servidor Rafael Gutiérrez Deromedes, Secretário de Finanças deste Poder Legislativo, para custeio de despesas na viagem ao município de Rio Branco/AC, no dia 22/02/2017, para dar entrada junto à Receita Federal e Online Certificadora do Certificado Digital da Câmara Municipal de Plácido de Castro e de Pessoa Física do Secretária, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor da servidor Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”, em 22 de Fevereiro de 2017.

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernandez
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 010/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento correspondente a ½ (meia) diária ao Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima, Presidente deste Poder Legislativo, para custeio de despesas na viagem ao município de Rio Branco/AC, nos dias 22/02/2017, para dar entrada junto à Receita Federal e Online Certificadora do Certificado Digital da Câmara Municipal de Plácido de Castro, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor da Vereador Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”, em 22 de fevereiro de 2017.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernandez
1ª Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 001/2017

Partes: Câmara Municipal de Plácido de Castro e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, para Registro com maior percentual de desconto sobre a Tabela da ANP, realizado pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro CPL.

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de

Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro - Acre, conforme discriminado na proposta apresentada a Tomada de Preços nº. 01/2017, homologada em 23 de fevereiro de 2017;

Valor: R\$ 58.850,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
Da Despesa: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo – Fonte: 001 RP.
Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assinam: Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima, pela contratante e AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, pela contratada.
Plácido de Castro - Acre 23 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO. GABINETE DA PRESIDENTA CMPC

Termo de Adesão nº 01/2017

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 – Realizado pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro.

1. Das Partes: Câmara Municipal de Plácido de Castro, como parte ADERENTE, Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - Acre, como INTERVENIENTE e a Auto Posto Fronteira Ltda, CNPJ: 00.761.340/0001-35 como CONTRATADA.

2. Do Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo por maior percentual de desconto pela tabela ANP, Lote 1, para Atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro, especificado através da Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 oriunda do Pregão Presencial Nº 001/2017 - PMPC.

3. Do valor: Conforme consignado na Ata de Registro de Preços, os valores registrados da empresa Auto Posto Fronteira Ltda, no valor anual do Termo de R\$ 58.850,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), conforme lote 1 – por maior percentual de desconto e lote 2 – por menor preço por lote, conforme abaixo:

Ordem	Objeto	Unid.	Quantid.	Preço Unitário	Percentual de desconto	Preço Unitário com Desconto	Preço Total
01	Gasolina Comum	Litros	10.000	4,20	3,96	4,04	40.400,00
02	Diesel Comum	Litros	3.000	3,80	3,96	3,65	10.950,00
03	Combustível com baixo teor de enxofre BTE /S10	Litros	2.000	3,90	3,96	3,75	7.500,00
							58.850,00

4. Da validade do Registro de Preços: O registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de Dezembro do presente ano, com possibilidade de prorrogação em conformidade com o Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

5. Da Despesa: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo – Fonte: 001 RP.
Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Plácido de Castro - Ac, 23 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Câmara Municipal de Plácido de Castro
CONTRATANTE
Auto Posto Fronteira Ltda
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza o efeito legal em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nomeada Pelo Decreto nº 001/2017, publicado no Diário do Estado do Acre no dia 27 de janeiro de 2017, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 – Realizado pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo por maior percentual de desconto pela tabela ANP, Lote 1, para Atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro, especificado através da Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 oriunda do Pregão Presencial Nº 001/2017 - PMPC.

Seja dada ciência a Empresa:

• Paulo César da Silva, CNPJ Nº 00.761.340/0001-35, com o valor global de R\$ 58.850,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Plácido de Castro - Acre, 23 de fevereiro de 2017.

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº. 011/2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referencia ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2016, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível; Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016, publicada na formalidade de extrato no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 11.787/2016, em 22 de abril de 2016; Considerando a necessidade da Câmara Municipal, fazer a Contratação da Empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA – ME, para efetuar o Fornecimento de Combustível, conforme expressa o CONTRATO Nº. 001/2017; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Lucinei Garcia, Servidora do Poder Legislativo do Município de Porto Acre, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº. 001/2017, firmado com a Empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA – ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de fevereiro de 2017.

Jose Felizardo da Silva
Presidente
Dênis Sérgio de Jesus Vale
1º secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016
CONTRATO Nº. 001/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa D.J.V. LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte: 03.

Vigência: 04/01/2017 à 15/04/2017.

SIGNATÁRIOS: José Felizardo da Silva e Dênis Sérgio de Jesus Vale pela Câmara Municipal e Daniel dos Santos de Souza pela Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016
CONTRATO Nº. 002/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA-MEI.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições e Lanche parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 03.

VIGÊNCIA: 09/01/2017 à 20/04/2017.

SIGNATÁRIOS: José Felizardo da Silva e Dênis Sérgio de Jesus Vale pela Câmara Municipal e Verdiano Bezerra Feitosa pela Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 006/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira para a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, para realizar trabalhos administrativos referentes à Certificação Digital da Câmara Municipal de Porto Walter. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira, Presidente deste Poder Legislativo para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, realizar trabalhos administrativos referente a Certificação da Câmara Municipal de Porto Walter, no período de 02 a 03 de março de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diárias. Porto Walter-AC, 02 de março de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 094/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2016 da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, Com base no Art. 19 da Lei 1.794/09.

Nome	Inscrição	Cargo
Caio Valença de Souza	24413462	Procurador
Rodrigo Fabian Gómez Sosa	23301931	Agente Legislativa

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 06 de Março de 2017.

Manuel Marcos
Presidente.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

RESOLUÇÃO MESA DIRETORA Nº 2.681/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º Consoante dispõe a Resolução Legislativa nº 05 de 11 de setembro de 2014, nos termos do art. 13, anexo único, passa a ser o constante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 03 de Fevereiro de 2017.

Manuel Marcos C. de Mesquita
Presidente
Jakson Roberto Ramos da Silva
1º Secretário

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

Classe	Cargo/Emprego/Função	Dentro do Estado (Em R\$)	Fora do Estado (Em R\$)
I	Vereador	375,80	939,54
II	Diretor, Assessor Técnico Legislativo, Procurador, Controlador Geral, Cargos Comissionados, Chefes de Setores e Funções Gratificadas.	258,36	681,16
III	Demais Servidores	187,90	493,26

Rio Branco-Acre, 03 de Fevereiro de 2017.

Manuel Marcos C. de Mesquita
Presidente
Jakson Roberto Ramos da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 003/2017, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso dos poderes que lhes são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno, e, ainda em conformidade com o artigo 09 da Lei nº. 001 de 15 de Dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor WESLEN LUAN SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Administração, símbolo DAS-2, dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 11 de Fevereiro de 2017.

SAULO ESTEFESON VASCONCELOS MAIA
Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 003/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de Consumo, expediente e limpeza para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ACESSUAS ao Trabalho, Programa Bolsa Família e Equipe Volante.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza. CONTRATO 008/2017

CONTRATADA: J. R. XAVIER - ME; CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº 804 - Bairro centro, representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 61.191,90 (sessenta e mil cento e noventa e um reais e noventa centavos).

CONTRATO 009/2017

CONTRATADA: C. SILVA DE SALES-ME, estabelecida na rua CORONEL BRANDÃO nº. 1.996 -XAPURI - AC, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, Inscrição Estadual nº 01.023.393/001-60, neste ato representado pelo Srº. Cristian Silva de Sales.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 86.093,00(oitenta e seis mil noventa e três reais).

CONTRATO 010/2017

CONTRATADA: A. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida na rua N 5, Nº 360, sala 01, Conjunto Tucumã, inscrita no CNPJ sob nº 10.207.066/0001-00, Inscrição Estadual nº 01.044.085/001-81, neste ato representado pelo Srº. Alan Jones de Vasconcelos Melo.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.902,00(Mil Novecentos e dois reais).

Proj/Ativ.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Funcional Programática: 08.244.2002.2010

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Proj/Ativ.2055 – ACESSUAS TRABALHO

Funcional Programática: 08.244.0620.2055

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Proj/Ativ.2060 – Serviços de Proteção Social Básica

Funcional Programática: 08.244.0620.2060

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.

Proj/Ativ.2062 – Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

Funcional Programática: 08.244.0620.2062

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.

Proj/Ativ.2063 – Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

Funcional Programática: 08.244.0620.2063

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.

Proj/Ativ.2064 – Apoio a Organização do Programa Bolsa Família

Funcional Programática: 08.244.0620.20604

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.

Vigência: 31/12/2017, data da assinatura: 13/02/2017

Acrelândia/AC, 13 de Fevereiro de 2017

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2017

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017-PMA foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar nº. 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº. 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa

Detentora da Ata: J. R. XAVIER - ME; CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 003/2017-PMA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de Consumo, expediente e limpeza para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ACESSUAS ao Trabalho, Programa Bolsa Família e Equipe Volante, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), conforme descrito abaixo:

LOTE I- HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Maçã. marca fugi	Kg	350	R\$ 8,73	R\$ 3.055,50
2	Abacate. Marca paulista	Kg	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	Abacaxi. Marca da região	Kg	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
4	Uva . Marca rubi	Kg	300	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00
5	Mamão. Marca da região	Kg	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
6	Melão. Marca paulista	Kg	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
7	Melancia. Marca da região	Kg	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
8	Cebola de cabeça. Marca nacional	Kg	450	R\$ 2,60	R\$ 1.170,00
9	Repolho. Marca verde	Kg	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
10	Cenoura. Marca paulista	Kg	450	R\$ 2,20	R\$ 990,00
11	Beterraba. Marca paulista	Kg	450	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00
12	Batata. Marca nacional	Kg	450	R\$ 2,56	R\$ 1.152,00
13	Chuchu. Marca paulista	Kg	450	R\$ 4,23	R\$ 1.903,50
14	Alface. Marca da região	Maço	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
15	Tomate. Marca médio	Kg	450	R\$ 4,34	R\$ 1.953,00
16	Mandioca. Marca da região	Kg	450	R\$ 1,90	R\$ 855,00
17	Alho, in natura, em cabeças, nacional. Marca nero	Kg	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.750,00

LOTE II- CARNE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Carne moída de 1ª qualidade (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho) cortes: inteira, iscas, cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem. MARCA: BOI BOM	Kg	800	R\$ 16,46	R\$ 13.168,00
2	Carne bovina, de 1ª qualidade (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho) cortes: inteira, iscas, cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem. MARCA: BOI BOM	Kg	800	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
3	Carne bovina, de 2ª qualidade (acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha.) Sem osso, cortes: inteira, iscas, cubos. Cortes: inteira, iscas, cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem. MARCA: BOI BOM	Kg	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
4	Frango inteiro congelado sem tempero. Embalagem: plástica, contendo informações referentes ao produto. MARCA: NUTRIZA		300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00

5	Salsicha tipo hot dog, mista (bovina e frango), apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif, com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido de 01 kg. marca peperí	Kg	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
6	Charque bovino, unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico fechado a vácuo contido em caixa de papelão. Validade: seis meses. Marca riomar	Kg	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
7	Linguiça tipo calabresa. Marca aurora	Kg	200	R\$ 21,76	R\$ 4.352,00
8	Ovos de galinha branco. Marca primavera	Cartela	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL				R\$ 53.535,00	

LOTE IV - PAES E MASSAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Pão Frances. Marca da região	Kg	2500	R\$ 10,65	R\$ 26.625,00
2	Pão Doce. Marca da região	Kg	2500	R\$ 10,70	R\$ 26.750,00
VALOR TOTAL				R\$ 53.375,00	

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Acrelândia – Acre, 10 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Gestor da Ata
J. R. XAVIER - ME
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017-PMA foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa.

Detentora da Ata: C. SILVA DE SALES-ME, estabelecida na rua CORONEL BRANDÃO nº. 1.996 -XAPURI - AC, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, Inscrição Estadual nº 01.023.393/001-60, neste ato representado pelo Sr. Cristian Silva de Sales, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco Acre, portador de identidade nº 10491473 SSP/AC, e CPF: 003.899.762-29.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 003/2017-PMA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de Consumo, expediente e limpeza para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ACESSUAS ao Trabalho, Programa Bolsa Família e Equipe Volante, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), conforme descrito abaixo:

LOTE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Achocolatado em pó, unidade de 400g. Embalagem: saco plástico ou saco laminado. Validade de 1 ano.	MARATA	PCTE	100	6,00	600,00
2	Bolacha Salgada tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento fresco, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160kcal/20g de carboidrato/2,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: saco plástico. Validade: 6 meses.	ELBIS	Fardo	100	82,00	8.200,00
3	Bolacha Doce, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando valor nutricional, na porção de 40g (mínimo): 200kcal/25g de carboidrato/3,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: Saco plástico. Validade: 6 meses	ELBIS	Fardo	100	85,00	8.500,00
4	Café tradicional em pó, sem glúten, empacotado automaticamente, com selo de pureza Abic, embalagem de 250gr	THAINA	PC	200	4,00	800,00
5	Açúcar cristal, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade de 1 ano	BELA VISTA	Fardo	50	130,00	6.500,00
6	Farinha de Trigo com fermento, unidade de 01 kg. Embalagem: saco de papel ou plástico. Validade: 1 ano .	CAMPONESA	Fardo	50	45,00	2.250,00
7	Leite tipo em pó integral, devendo ter boa solubilidade. Embalagem: 400g saco laminado. Validade: 1 ano	ITALAC	PC	800	9,60	7.680,00
8	Massa de tomate tradicional, equivalente ou similar a pomarola, molho de tomate peneirado, caixa com 520gr	QUERO	UND	200	8,50	1.700,00
9	Leite Pasteurizado, unidade de 1 litro. Embalagem: saco	QUINARI	PC	300	3,70	1.110,00
10	Leite condensado, lata com 395 gramas.	ITALAC	CX	25	4,00	100,00
11	Creme de leite, lata com 300 gramas.	ITALAC	CX	25	3,00	75,00
12	Leite UHT embalagem Tetra Park de 1 Litro	ITALAC	CX	600	4,00	2.400,00
13	Chá Mate 250g	LEAO	CX	100	7,00	700,00
14	Suco/ pacote 25g	SUKT	PCT	100	2,00	200,00
15	Milho verde em conserva, embalagem 200g	GOIAS VERDE	CX	30	2,50	75,00

16	Óleo de cozinha tipo soja, unidade de 900 ml. Embalagem: pet. Validade: 1 ano cx COM 24 UNID	SOYA	CX	50	145,00	7.250,00
17	Arroz agulhinha tipo 1, unidade de 05 kg. Embalagem: saco plástico. Validade de 1 ano.	FACCIO	PC	800	17,00	13.600,00
18	Feijão Rosinha ou Cariquinha Tipo I, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.	FACCIO	PC	500	5,50	2.750,00
19	Farinha de Mandioca tipo fina e torrada, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade 1 ano	SÃO LUCAS	PC	200	6,00	1.200,00
20	Macarrão semolado tipo espagete, unidade de 500g. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.	ARAGUAIA	Unidade	200	2,70	540,00
21	Extrato de tomate tradicional, molho de tomate peneirado, caixa com 190gr.	QUERO	CX	50	2,50	125,00
22	Tempero completo, embalagem de 300g	DU SUL	UNID	50	3,00	150,00
23	Sopão de Carne, embalagem de 500g	APTI	PC	50	16,00	800,00
24	Flocos de milho, lata de 400g, equivalente ou similar ao Mucilon.	MUCILON	LATA	50	14,00	700,00
25	Flocos de cereais de arroz, lata de 400g, equivalente ou similar ao Mucilon.	MUCILON	LATA	50	14,00	700,00
26	Caldo de galinha	KINOR	CX	50	2,00	100,00
27	Flocos de Milho Pré-Cozido para cuscuz, unidade de 500g. Embalagem: saco de papel. Validade de 1 ano	NUTRIVITA	PC	200	2,30	460,00
28	Milho de pipoca 500g	DUDY	PC	50	3,00	150,00
29	Sagu	DUDY	PC	50	5,00	250,00
30	Amido de milho, pacote de 500g. Equivalente ou similar a Maisena.	MARATA	PC	50	8,00	400,00
31	Fermento p/ bolo	DONA BENTA	Und	50	3,00	150,00
32	Fubá de Milho 500 Gr	NUTRIVITA	Und.	50	5,00	250,00
33	Margarina com sal, embalagem de 1 kg	SOYA	Und	50	8,00	400,00
34	Refrigerante de 2 Lt.	KINA	Fardo	100	22,00	2.200,00
35	Sal de cozinha tipo moído (iodado), unidade de 01 kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano	NOTA 10	kg	200	1,00	200,00
36	logurte - 6x1	PAULISTA	Cartela	400	9,00	3.600,00
37	Coador para café, em algodão	ALGOBOM	Und.	20	5,00	100,00
38	Queijo tipo mussarela	LACBOM	Kg	100	30,00	3.000,00
39	Presunto pré cozido	SABOR	Kg	100	20,00	2.000,00
40	Polpa de frutas variadas da região, unidade de 500g ou 01kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	SO FRUTAS	Kg	100	12,00	1.200,00
Valor Total = OITENTA E TRES MIL, CENTO E OITENTA CINCO REAIS.					83.165,00	

LOTE VI- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sabão em barra cx com 20 pacotes 5unidades	JAMARI	CX	10	48,00	480,00
2	Sabão em pó cx com 24 unidade de 500 gr cada	FRESH	CX	10	75,00	750,00
3	Pano de chão medindo 60x60	ALGOBOM	UNID	300	6,00	1.800,00
4	Rodo grande medindo 60 cm de largura	SANTA MARIA	UNID	100	15,00	1.500,00
5	Vassouras de piaçava	IMPERADOR	UNID	200	10,00	2.000,00
6	Água sanitária de 01 litro cx com 12 unidades cada	CRISTAL RIO	CX	100	24,00	2.400,00
7	Desinfetante caixa com 06 unid, de 02 litros cada	CRISTAL RIO	CX	100	38,00	3.800,00
8	Esponja dupla face	ASSOLAM	UNID	500	1,00	500,00
9	Esponja de aço pacote com 08 unidade cada	ASSOLAM	PC	200	4,00	800,00
10	Detergente liquido caixa com 24 unidades cada	FONTANA	CX	100	45,00	4.500,00
11	Balde de plástico com capacidade de 10 litros	JANDAYA	UNID	50	7,00	350,00
12	Escova sanitária para vaso	SANTA MARIA	UNID	30	8,00	240,00
13	Escova de lavar roupa	IMPERADOR	UNID	30	4,00	120,00
14	Papel higiênico branco, alvo, folha dupla picotada, super macio de alta qualidade, 100% de fibras naturais, com exclusivo microcanais com ondas de maciez, tamanho 10cm x 30m, pacote com 04 rolos.	ARO	FARDO	100	6,00	600,00
15	Soda Caustica pote de 1KG cada	ESQUELETO	UNID	50	16,00	800,00
16	Saco de algodão alveado para uso de pano de prato	ALGOBOM	UNID	100	4,00	400,00
17	Saco para lixo com capacidade de 100 litros	KARINA	FARDO	25	26,00	650,00
18	Saco para lixo com capacidade de 50 litros	KARINA	FARDO	50	25,50	1.275,00
19	Saco para lixo com capacidade de 30 litros	KARINA	FARDO	50	25,00	1.250,00
20	Álcool 92,8 - uso doméstico frasco c/ 1000 ml e com selo do INMETRO	SANTA CRUZ	UNID	100	6,00	600,00
21	Toalha de papel branca, folha dupla picotada e texturizada, super macio, super absorção, tecnologia ponta-aponta, tamanho 22cmx20m (pacote com 02 unidades).	ARO	PACOTE	50	4,50	225,00
22	Sabonete líquido – perfumado	ARO	UNID	100	15,00	1.500,00
23	Pedra de sanitária para Banheiro	ARO	UNID	200	2,00	400,00
24	Desodorizado de ar	GLAIDE	UNID	100	9,00	900,00
25	Limpa Vidro	CRISTAL RIO	UNID	100	7,00	700,00
26	Flanela de algodão amarela, supermacia, tamanho 28 cm x 38 cm	ALGOBOM	UNID	100	5,00	500,00
27	Copo descartável - cx com 25 pc com 100 und - 180 ml	COPOBRAS	CX	500	55,00	27.500,00
28	Copo descartável - cx com 25 pc com 100 und -50 ml	COPOBRAS	CX	500	30,00	15.000,00
29	Lustra móveis	BRILUX	UNID	50	4,00	200,00
30	Isqueiro	BIC	UNID	30	3,00	90,00
31	Cesto para lixo em polipropileno, telado, redondo, com capacidade de 10L.	JANDAYA	UNID	50	6,00	300,00
32	Coador de Café de pano	ALGOBOM	UNID	30	5,00	150,00
33	Garfo descartável, pacote com 50 unidades (refeição)	COPOBRAS	Cx	100	35,00	3.500,00
34	Prato descartável, pacote com 10 unidades (refeição)	COPOBRAS	Cx	100	30,00	3.000,00
35	Garrafa p/ café de 1 litro.	TRAMONTINA	Und	10	61,00	610,00
Valor Total = setenta e nove mil, trezentos e noventa reais.					79.390,00	

LOTE VII- MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Grampeador em metal de mesa grande 26/6	GRAMP LINE	UNID	25	16,00	400,00
2	Papel a4 caixa com 10 resma	COPIMAX	CX	40	200,00	8.000,00
3	Grampo galvanizado , medindo 26/6, caixa c/ 1.000 unidades	GRAMP LINE	CX	15	6,00	90,00

4	Cola em bastão	PALHAÇINHO	UNID	50	4,00	200,00
5	Clips para papel nº 6/0, niquelado, caixa com 50 unidades	BALCHHI	CX	15	5,00	75,00
6	Clips para papel nº 2/0, niquelado, caixa com 50 unidades	BALCHHI	CX	15	3,00	45,00
7	Régua 30 cm	WALLEU	UNID	20	2,00	40,00
8	Anote e cole	VHP	UNID	100	5,00	500,00
9	Pasta transparente com elástico	VHP	UNID	200	3,00	600,00
10	Caneta esferográfica, tipo bic ou similar na cor azul	SERELEP	CX	20	40,00	800,00
11	Caneta esferográfica, tipo bic ou similar na cor preta	SERELEP	CX	20	40,00	800,00
12	Caneta marca texto, cores variadas	VMP	UNID	50	3,00	150,00
13	Lápis, corpo em madeira, na cor verde	FABER CASTELO	CX	20	60,00	1.200,00
14	Apontador de plástico	TRIS	UNID	20	1,00	20,00
15	Borracha de apagar na cor branca caixa com 40 unidades	WALLEU	CX	20	30,00	600,00
16	Pasta, tipo az, revestido de plástico	VMP	UNID	30	20,00	600,00
17	Corretivo líquido c/ 18 ml	BIC	UNID	30	2,50	75,00
18	Perfurador de papel com dois furos para 40 folhas na cor preta	CONCEPT	UNID	10	23,00	230,00
19	Alfinete	BALCHHI	CX	10	3,00	30,00
20	Envelope, em papel kraft - tamanho A4	VMP	UNID	100	0,95	95,00
21	Pasta suspensa para arquivo	JANDAYA	CX	20	75,00	1.500,00
22	Fita adesiva, transparente polip 48x50	ADERE	UNID	100	3,00	300,00
23	Caixa box, para arquivo morto/permanente, tamanho ofício medindo 350x250x130mm, cores variadas	VMP	UNID	50	9,00	450,00
24	Pincel permanente cor preta	PILOT	UNID	50	5,00	250,00
25	Pincel permanente cor vermelha	PILOT	UNID	50	5,00	250,00
26	Agenda adulto duas paginas por semana capa dura - ano 2017	CREDEAL	UNID	5	40,00	200,00
27	Tinta para tecido	TURMINA FELIZ	UNID	500	3,00	1.500,00
28	Tnt	SANTA FE	METROS	500	3,00	1.500,00
29	Barbante para crochê	AMAZONIA	UNID	200	12,00	2.400,00
Valor Total = VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS.						22.900,00

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Acrelândia – Acre, 10 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Gestor da Ata
C. SILVA DE SALES-ME
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017-PMA foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa.

Detentora da Ata: A. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida na rua N 5, N° 360, sala 01, Conjunto Tucumã, inscrita no CNPJ sob nº 10.207.066/0001-00, Inscrição Estadual nº 01.044.085/001-81, neste ato representado pelo Srº. Alan Jones de Vasconcelos Melo, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco Acre, portador de identidade nº 289007 SEPC/AC, e CPF: 654.546.502-34.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 003/2017-PMA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de Consumo, expediente e limpeza para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ACESSUAS ao Trabalho, Programa Bolsa Família e Equipe Volante, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), conforme descrito abaixo:

LOTE V – ÁGUA E GÁS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Água mineral (recarga) galão 20 lt.	Unid	300	6,3	1.890,00
2	Recarga de gás 13 kg	Unid	30	63,8	1.914,00
					3.804,00

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Acrelândia – Acre, 10 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Gestor da Ata
A. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 003/2017, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de Consumo, expediente e limpeza, objeto que classificou as empresas:

J. R. XAVIER – ME, CNPJ sob nº 10.638.615/0001-00, foi classificada nos Lotes: I, II e IV, perfazendo o valor de R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil

seiscentos e sessenta reais),

C. SILVA DE SALES – ME, CNPJ Nº 11.853.235/0001-42, foi classificada nos Lotes III, VI e VII, perfazendo o valor de R\$ 185.455,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

A. J. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ sob nº 10.207.066/0001-00, foi classificada nos Lote V perfazendo o valor de R\$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais).

Acrelândia - AC, 13 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
Sec. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

A prefeitura de Acrelândia convoca a Sra. ROSILENE MIGUEL SANTANA, residente e domiciliada na Rua São Paulo nº. 1208, Acrelândia – CEP – 69945-000, prestou concurso nesta municipalidade para assumir o cargo de professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da zona rural, conforme decisão judicial autos nº. 0700032-54.2014.8.01.0006 nesta municipalidade, e a mesma tem o prazo de 03 dias para comparecer no setor de RH da Prefeitura Municipal de Acrelândia, apresentado seus documentos para assumir o cargo e sua devida lotação.

Acrelândia – Acre, 06 de Março de 2017

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 016/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.442.124/0001-06

NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADES LTDA

CNPJ: 03.907.285/0001-37

Do Prazo: o Presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31 de maio de 2016, admitindo a prorrogação nos termos da Lei.

Do Amparo: o presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei Nº 8.666 e suas alterações.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 30 de maio de 2016.

Vigência: 28 de novembro de 2016.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de recurso: Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde - FNS.

ASSINAM:

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL

HUMBERTO GONÇALVES FILHO

Pela Empresa: NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADE LTDA

CLAUDIOMAR NEGREIROS DE MELO

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL/ASAS DA FLORESTANIA

Nº	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	Nº DE INSC.
1º	Maria de Jesus Costa Rufino	1983	90	22
2º	Antonio Salustiano Bernardo	1991	90	14
3º	Gilmar Antônio G. Damasceno	1993	90	14
4º	Aurelinda Tavares Gomes	1990	85	13
5º	Ismael Neves Ribeiro	1991	82	13
6º	Jarcilei Bezerra dos Santos	1988	85	29
7º	Elda Olivera da Silva	1986	80	6
8º	Antonia Castro de Oliveira	1986	80	12
9º	Sebastião Salustiano da Silva	1991	80	10

10º	Rosielly Inácio dos Santos	1991	80	34
11º	Antonio Lima de Souza	1995	80	33
12º	Damião Damasceno do Nascimento	1988	75	18
13º	Jandira Freitas de Almeida	1994	75	16
14º	Lucas Nascimento Queiroz	1995	75	32
15º	Willis de Souza Cavalcante	1993	70	5
16º	Alcione Lopes da Silva	1989	65	24
17º	Maria de Jesus Lima da Silva	1986	65	21
18º	Antonio Sabino Freitas de Almeida	1995	65	23
19º	Maria Eduarda Souza de Freitas	1997	65	07
20º	Ivoneide de Lima Silva	1998	65	27
21º	Elaine Ciriaco de Souza	1973	65	41
22º	Edenize Oliveira de Moraes	1989	60	26
23º	Adrielle Almeida de Freitas Souza	1991	60	17
24º	Valdilene de Souza Nunes	1992	60	04
25º	Antonio Gleison Mesquita de Lima	1994	60	09
26º	Luan Cavalcante de Araújo	1996	60	11
27º	Thaine Silva de Freitas	1998	60	02
28º	Pricila Ramos Galli Tavares	1995	56	31
29º	Cristiano de Souza Franco	1979	55	25
30º	Elemilton Santos da Silva	1980	55	28
31º	Jucelino Oliveira dos Santos	1984	55	35
32º	Juscineide Estevan Ferreira	1988	55	01
33º	Nailson Campelo Gonçalves	1992	55	15
34º	Flavia Santos de Melo	1992	55	30
35º	Rafael da Costa Cavalcante	1995	55	37
36º	Francisco Pacifico Bento	1996	55	40
37º	Ruslan Alves Pontes	1997	55	36
38º	Douglas de Oliveira Diogo	1998	55	03
39º	Wanderson Souza de Oliveira	1998	55	20
40º	Leonilson Oliveira da Silva	1998	55	39
41º	Djanira Borges de Souza	1991	50	38

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL/P1 E P2

Nº	NOME	DATA DE NASC.	Nº DE INSC.	PONTUAÇÃO
1º	José Damasceno	1960	23	100
2º	Maria das Dores Alves da Silva	1972	171	100
3º	Maria de Nazaré Oliveira da Silva	1977	151	100
4º	Fabiola Martins Araújo	1978	69	100
5º	Valcilene Batista de Freitas	1980	71	100
6º	Leidiane Vieira da Silva	1983	131	100
7º	Anacleia da Silva Vieira	1986	154	100
8º	Leandro da Silva Melo	1993	170	100
9º	Vanderlana Pereira Rodrigues	1974	206	98,5
10º	Ivana Valentim da Silva Castro	1979	173	96
11º	Maria Socorro Lopes	1980	166	95
12º	Maria Gifone Pereira	1972	184	95
13º	Francisca Barboza da Costa	1980	56	95
14º	Francisco Chagas Pereira da Silva	1982	129	95
15º	Cristina da Silva Sena	1986	20	95
16º	Antonia Elissandra N. Paiva	1987	64	95
17º	Norberto Meira Neto	1987	25	95
18º	Francisco Fiesca de Oliveira Neto	1989	48	95
19º	Maria Auxiliadora M.de Mattos	1976	4	94,5
20º	Mirlany da Costa Nunes	1983	172	94
21º	Oziane Maia da Silva	1990	165	94
22º	Maria de Lourdes M. de S.Rodrigues	1979	37	93
23º	Angela Maria Bento de Mesquita	1984	146	93
24º	Vania Mota da Costa	1977	11	92
25º	Everaldo Pereira de Souza	1980	124	91
26º	Marceléia Vidal de Lima	1990	100	91
27º	Vera Lúcia Gomes Rodrigues	1973	192	90
28º	Francilene Alves da Silva	1977	128	90
29º	Kleiton Araújo de Souza	1985	49	90
30º	Edinéia Martins Andrade	1986	210	90
31º	Leciana Silva e Silva	1986	117	90
32º	Claudia Bastos de Lima	1987	202	90
33º	Solange Pereira Braga	1988	83	90
34º	Josiele Araújo dos Santos	1984	13	90
35º	Raimundo Borges Osório	1998	194	90
36º	Daniel Gonçalves Neves	1970	57	90
37º	Marilene Ferreira Barbosa	1970	200	90
38º	Ananias Brilhante Galvão	1975	127	90

39º	Sonia da Silva Moreira Pinheiro	1975	01	90
40º	Zenildo Moura de Figueiredo	1978	80	90
41º	Max Rik Esteves Soares	1979	78	90
42º	Marcelo Souza da Silva	1986	160	90
43º	Maria Cristina Alves da Silva	1991	98	89
44º	Ivone Barbosa do Nascimento	1982	167	89
45º	Denilson Angelo Ferreira Souza	1974	72	88
46º	Francisca Rodrigues de Souza	1983	102	88
47º	Sarlene Oliveira Brito	1993	63	87
48º	Maria José Ciriaco do Rego	1978	145	87
49º	Raimundo Nonato Lima de Oliveira	1987	89	86
50º	Maria Antonia B. de Lima Silva	1971	85	85
51º	Maria Ausenira Oliveira da Silva	1967	96	85
52º	Jandrea de Queiroz Oliveira	1987	93	85
53º	Edilene da Silva Lira	1988	55	85
54º	Ana Cristina da Silva	1989	142	85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto A ALTERAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 024/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo terá um ADITIVO de prazo de execução e vigência de 90 (noventa dias) dias corridos, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo, observado o disposto nas cláusulas quinta e sexta do primitivo contrato da TOMADA DE PREÇOS 010/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro de Brasiléia, sede do CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões suscitadas e não resolvidas na esfera administrativa.

Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, se firma o presente TERMO, o qual é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

ASSINAM: FERNANDA HASSEM (PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA CONTRATANTE), ANTONIO ROBERTO ROCHA MOREIRA (BETA ENGENHARIA LTDA – EPP - CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

CAPIXABA

LEI Nº 475 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

TÍTULO I

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO

CAPÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal visa à avaliação da ação governamental, e da aplicação dos recursos públicos por entidades de Direito Privado, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º O Sistema de Controle Interno tem por finalidade assistir direta e imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo Municipal quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Legislativo, sejam relativos à salvaguarda do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle.

§1º- O Presidente do Poder Legislativo Municipal Nomeará 01 (um) Controlador Interno, pessoa de ilibado caráter e responsabilidade, com experiência em gestão pública, escolaridade mínima de Ensino Médio; para atuar como Controlador Interno.

Art. 3º O Controlador Interno compete:

I – avaliar a ação governamental e a gestão do administrador públicos municipais deste poder, por intermédio da fiscalização contábil, financeira e patrimonial;

II – aferir o cumprimento das metas do Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

III – comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem com da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV – exercer a fiscalização contábil, financeira e patrimonial das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres deste Poder Legislativo;

V – fiscalizar permanente a entidades desta Administração para o perfeito cumprimento das normas de orientação financeira;

VI – apoiar o controle externo na sua missão institucional.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O Controle Interno tem a seguinte estrutura organizacional:

I – 01 (um) Controlador Interno

§1º. A função que trata o Inciso I, será nomeado pelo Presidente do Poder Legislativo dentre os funcionários do Quadro Efetivo ou nomeará um Cargo Comissionado para atuar diretamente na área, conforme especificado no Anexo IV da Lei 470/2016, e será remunerado na equivalência de CC-4.

§2º. O servidor efetivo nomeado para a função de Controlador Interno, em razão de eventual responsabilidade solidária, dos serviços adicionais e da complexidade do exercício da função, receberá gratificação de 12% (doze por cento) incidente sobre a grade salarial vigente correspondente ao seu cargo público efetivo.

§3º- Para exercício do referido cargo, será dada preferência aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Capixaba, havendo recusa destes, o presidente terá a discricionariedade de nomear o cargo em comissão.

CAPÍTULO IV

DAS PRERROGATIVAS E DAS GARANTIAS

Art. 5. O Controlador Interno, no exercício de suas funções, terá livre acesso a qualquer departamento, para examinar processos, arquivos, eletrônicos ou não, documentos, papéis, bancos de dados e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscalizadora ou de desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua retenção.

§ 1º Nenhum processo ou informação poderá ser sonegado ao Controlador Interno, no exercício das atividades inerentes ao seu cargo.

§ 2º O agente público municipal que por ação ou omissão, causar embargo, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controlador Interno, no desempenho de suas funções, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da lei.

§ 3º Quando houver limitação da ação, o Controlador Interno deverá comunicar o fato, de imediato, por escrito, ao seu superior, solicitando as providências necessárias.

Art.6. O Controlador Interno, no exercício de suas funções, deverá portar carteira de identidade funcional, que a subscreverá em conjunto com o Presidente do Poder Legislativo.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DAS PENALIDADES

Dos Deveres

Art.7. O Controlador Interno observarão os mesmos deveres, proibições e penalidades aplicáveis aos servidores deste Poder Legislativo.

Art.8. São deveres inerentes ao servidor ou Cargo Comissionado ocupante do cargo de Controlador Interno:

I - guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes a assuntos que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de relatório destinado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal; II – manter comportamento ético, zelo profissional e atitude de independência que assegure a imparcialidade de julgamento, nas fases de planejamento, execução e emissão de sua opinião, bem como nos demais aspectos relacionados com sua atividade funcional;

III – adotar comprometimento técnico-profissional e estratégico, constando de capacitação, utilização de tecnologia atualizada e compromisso com a sua missão institucional, devendo o espírito de cooperação entre os servidores e chefias prevalecer sobre posicionamentos meramente pessoais;

IV – cooperar no sentido de agregar o máximo de valor ao trabalho realizado pela Administração Pública Direta.

Art. 9. O Controlador Interno, sob pena de responsabilidade solidária, no prazo de até cinco dias, encaminhará ao seu superior imediato, por escrito, comunicado de ato irregular, ilegítimo ou antieconômico em prejuízo ao Erário, de que tiver conhecimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. Os direitos e garantias expressos nesta Lei não excluem outros decorrentes do regime e da legislação adotada pelo Município.

Art.11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária deste Poder Legislativo.

Art.12. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e consequente promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Capixaba – Acre, em 06 de Março de 2017.

Jose Augusto Gomes da Cunha
Prefeito de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro Senhor Leandro Fiorese e sua equipe de apoio, que declarou como vencedora do PREGÃO SRP Nº 001/2017 – CPL, do tipo maior percentual de desconto por item, que teve por objeto o fornecimento de material de consumo – Combustíveis (Diesel comum, diesel S10, gasolina comum e carga de gás GLP 13 kg. (Recarga)), em favor da empresa: FARHAT & FARHAT LTDA, CNPJ nº 06.057.934/0002-27, com o percentual de desconto por item – 1 – 5,7%; 2 – 5,2%; 3 – 5,7%; 4 – 0,83%. Publique – se. Capixaba- AC, 06 de março de 2017. José Augusto Gomes Da Cunha/Prefeito de Capixaba.

CRUZEIRO DO SUL**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, dentro do Estado, em favor de JONATHAN XAVIER DONADONI, Procurador Geral do Município, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 a 23/FEV/2017, onde tratará de assuntos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre ref. a suspensão do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

FEIJÓ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

DECRETO Nº 050, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a os novos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Feijó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o teor do Ofício GAB/SEMCIS/OF/Nº. 055/2017, datado de 21/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social. DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do biênio 2017/2018, conforme abaixo.

I – Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Isânia Socorro Moreira da Silva

Suplente: Nielsen de Oliveira Macambira Braga

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Titular: Maria Micirlândia dos Santos Moreira

Suplente: Vanderléia Rodrigues de Sousa

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEFIN

Titular: Maria Vanessa da Silva Rocha

Suplente: Raimunda Mercedes Soares Cordeiro

Secretaria Municipal de Administração- SEAD

Titular: Raimunda Luciane de Aguiar Passos

Suplente: Naiara Rejane Gomes Dimas

Secretaria Municipal Cidadania e Inclusão Social-SEMCIS

Titular: Marilene Braga da Cunha Rodrigues

Suplente: Gleiciane da Costa Ferreira

Não-Governamentais:

Igreja Assembléia de Deus

Titular: Madson Junior Maciel Gomes

Suplente: Maria Surleide Alves de Souza

Associação Feijoense de Capoeira Senzala – AFCS

Titular: Rarison Linhares da Silva

Suplente: Antônio Carlos da Costa Lima

Humanitas Brasilis

Titular: Maria Madalena de Oliveira

Suplente: Luiz Gonzaga Dimas de Melo

Associação das Mulheres do Município de Feijó- AMMFA

Titular: Maria Irinéia da Costa Monteiro

Suplente: Risalva Sousa Damasceno

Primeira Igreja Batista de Feijó

Titular: Rizonélia Ribeiro de Aquino

Suplente: Ditma Craveiro do Nascimento

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não será remunerado, caracterizando-se como serviços voluntários prestados à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 22 de fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 51, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a categoria de Ponto Facultativo para Feriado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda; Considerando que o dia 27 e 28/02/2017 – Segunda-feira e terça-feira, dias que compreendem o período carnavalesco, e dia 01/03/2017 (quarta-feira de cinzas), encontra-se na categoria de Ponto Facultativo, conforme consta no Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2017, editado pelo Decreto Municipal nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a categoria do dia 27 e 28/02/2017 (segunda-feira e terça-feira) Carnaval e do dia 01/03/2017 (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas, de Ponto Facultativo para Feriado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 22 de fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 052, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Elson José Benício Ribeiro para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado, a partir desta data, Elson José Benício Ribeiro, CPF nº 360.163.492-91, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de março de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 053, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Antonio Urceзино de Castro Meireles para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado, a partir desta data, Antonio Urcezino de Castro Meireles, CPF nº 182.994.312-04, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de março de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 054, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Antonia Vanessa Lopes de Lima para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Ajudagem e Piscicultura, da Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada, a partir desta data, Antonia Vanessa Lopes de Lima, CPF nº 031.230.972-42, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Ajudagem e Piscicultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de março de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 055, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Exonera Maria Vanessa da Silva Rocha Meirelles do Cargo em Comissão de Diretor de Cadastro, Fiscalização e Tributos e a nomeia como Chefe de Gabinete do prefeito.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada Maria Vanessa da Silva Rocha Meirelles, CPF nº 901.568.112-00, do Cargo em Comissão de Diretor de Cadastro, Fiscalização e Tributos, retroagindo a 01 de março de 2017.

Art. 2º Fica nomeada a referida servidora, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do prefeito, Símbolo CC3, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de março de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 056, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Maria Augusta de Souza Pinheiro para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Cadastro, Fiscalização e tributos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, Maria Augusta de Souza Pinheiro, CPF nº 926.944.382-53, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Cadastro, Fiscalização e tributos, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de março de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Francisco Sales Cardoso para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Ensino Fundamental Rural, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado, a partir desta data, Francisco Sales Cardoso, CPF nº 483.900.622-91, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Ensino Fundamental Rural, da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 20 de Fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Prorrogação de Prazo

Pregão Presencial – Sistema nº de Registro de Preços 05/2017 – SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática, rede lógica e internet.

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – AC tomam público às empresas que queiram participar do Pregão Presencial SRP nº 005/2017 a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do edital, com abertura para o dia 10 de março de 2017 as 10h00min para o dia 13 de março de 2017 as 10h00min, por motivo do feriado do Dia Internacional da Mulher. O Edital e demais informações disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sala de reunião do setor de Licitação, Rua Mimosa Sá nº 21, Centro, Mâncio Lima. Mâncio Lima, 06 de março de 2017.

ELIANE COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

ESTADO DO ACRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 08/2017 que objetiva a Aquisição de material permanente, em favor da empresa JOSÉ L. G. COSTA – ME inscrita no CNPJ Nº 06.021.515/0001-54 com o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), com a Fonte de Recurso: RP. Mâncio Lima/AC, 03 de março de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA SONAIA NASCIMENTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias a Senhora SONAIA NASCIMENTO SILVA, CPF 852.435.402-00, sob a Matrícula nº 4391, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, nos dias 06 a 10 de março de 2017 para participar de uma capacitação de entrevistadores do formulário de cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal, na Cidade de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PORTARIA Nº 036 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSÉ VALTERNISIO SOUZA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao Senhor JOSÉ VALTERNISIO SOUZA OLIVEIRA, CPF 702.711.602-25, sob a Matrícula nº 4323, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, nos dias 06 a 10 de março de 2017 para participar de uma capacitação de entrevistadores do formulário de cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal, na Cidade de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PORTARIA Nº 037 DE 03 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA FRANCISCA MIQUELANGELA DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias a Senhora FRANCISCA MIQUELANGELA DA ROCHA, CPF 956.494.452-53, sob a Matrícula nº 2399, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, nos

dias 06 a 10 de março de 2017 para participar de uma capacitação de entrevistadores do formulário de cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal, na Cidade de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PORTARIA Nº 039 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONIO VALDIR SILVA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao Senhor ANTONIO VALDIR SILVA BEZERRA, CPF 678.008.232-53, sob a Matrícula 3941, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, nos dias 06 a 11 de março de 2017 para participar de um treinamento para a elaboração da RAIS e GFIP na Empresa Conthil Contabilidade, na Cidade de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;h

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Retificação de Licitação

Pregão Presencial nº 05/2017-SRP

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Retifico a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado, n.º 12.006 de 06 de março de 2017, Referente ao Segundo Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 04/2017 - SRP. Onde se lê: Aviso de licitação pregão presencial nº 04/2017, leia-se: Aviso de Licitação pregão presencial nº 05/2017, onde se lê - Objeto: Fornecimento de Materiais de consumo de informática (cartuchos), Leia-se Objeto: Fornecimento de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática. Marechal Thaumaturgo – AC, 06 de março de 2017.

Felix de Melo Sarah Neto

Pregoeiro

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030 /2017

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO GONÇALVES DINIZ, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gabinete, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 01 de Março de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031 /2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de organização do processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Plácido de Castro - AC

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO de Plácido de Castro/AC:
MÁRIO LÚCIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR – Presidente
ELÍVIO CAMPOS DE SOUZA – Vice-Presidente
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO – Secretário

Art. 2º - Este Decreto em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de Março de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Concluída a instrução processual, sem apresentação de defesa pelo infrator, Talita Júlia dos Santos, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 232.657.102-97, responsável pelo estabelecimento tendo por nome fantasia Restaurante Bom Paladar, estabelecida na Avenida Diamantino Augusto de Macedo nº 806 – Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, que exerce atividades relacionadas ao comércio de alimentos, esta coordenação de Vigilância Sanitária DECIDE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA em razão das infrações evidenciadas nos presentes autos, tipificadas no artigo 160, Incisos II, III, VII, IX, XXXI e XXXII do Código Sanitário do Município de Plácido de Castro- da Lei Municipal nº 457/12, de 23 de novembro de 2012. DETERMINO, ainda, que o estabelecimento deve observar a legislação sanitária cogente, sob pena de incorrer em penalidade mais rígida. Conste-se que a reincidência em infrações sanitárias acarretará penalidade pecuniária, podendo a infração ser considerada como gravíssima, de acordo com o que versa a legislação sanitária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plácido de Castro/AC, 02 de março de 2017

Erialdo Feitosa da Silva Junior
Coordenador da Vigilância Sanitária
Portaria 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 007/2017

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tudo em conformidade com as condições do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data e Horário de recebimento da Proposta: 17 de Março de 2017, às 09h00min (Horário local).

Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro. Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido diretamente na sede da Prefeitura, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com e/ou no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/LICON: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> Plácido de Castro –AC, 07 de Março de 2017.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do Termo de Homologação
Pregão Presencial SRP nº 003/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços técnicos e implantação de Sistema Informatizado de Gestão com Contabilidade e Assessoria Contábil e Consultoria Administrativa e de Planejamento, pelo período de 12 meses, nas condições estipuladas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 003/2017, objeto que classificou a Empresa STATUS CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA inscrita sob CNPJ nº. 15.393.826/0001-35 com valor total de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Plácido de Castro, Acre 02 de Março de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 447 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriel Jonatas da Costa Lima, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 448 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raquel Lima da Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 449 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Monalisa Simões Magalhães, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 111, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 450 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberto Costa Rangel Lima, para exercer Cargo na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/03/2017.

Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 514 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valderina Araújo Barbosa, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 733 DE 03 DE MARÇO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.925,03 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 002.20.122.0601.2077.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.20.00.00 - Transferências à União		
3.1.20.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01 R. P.	64.925,03

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no

valor R\$ 64.925,03 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 002.20.122.0601.2077.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	64.925,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 03 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 667 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10 R. P. IND	1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10 R. P. IND	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 – CEL

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da escola de ensino fundamental Raimundo Hermínio de Melo, localizada na BR 364, Comunidade Santa Cecília, km 09, no Município de Rio Branco – Acre.

A CEL JULGOU e HABILITOU as empresas: TWC – COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELES-ME, N.W. CONSTRUÇÕES E COMERCIO VITÓRIA LTDA, LOGUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, R. M. TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA, EGS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e INABILITOU as empresas: CONSÓRCIO MATRIZ (composto pelas as empresas RIO SUL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA e EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO) e CONSÓRCIO EURO (composto pelas empresas R & N LIMA LTDA e MK CONSTRUTORA). A Comissão informa ainda que as licitantes inconformadas com a decisão ora adotada terão prazo previsto em Lei, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentarem razões de recurso, não havendo manifestação, a Comissão marcará uma nova data para a abertura das Propostas de Preços das concorrentes habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco/AC - CEP: 69.905-074 e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08h às 17h. Rio Branco-AC, 06 de Março de 2017.

Priscila da Silva Melo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017
Objeto: Serviços de locação de impressora.

Origem: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS.
Data da Abertura: 21/03/2017 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 08/03/2017 à 20/03/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074. Rio Branco-AC, 06 de Março de 2017.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico.

Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
Data da Abertura: 24/03/2017 às 14h 30min (quatorze horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 08/03/2017 à 23/03/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA N.º 220, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 842 de 10 de outubro de 2016. R E S O L V E:

Art. 1.º: Nomear CASSIA FAIAL PONTES HADAD, para exercer o Cargo em Comissão desta Empresa, referência CC-3.

Art. 2.º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 1º de março de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de fevereiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP N.º 033/2017 – CPL/PMRB, Objeto: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de Concreto Usinado Bombeado FCK 15, com cimento.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP n.º 033/2017– CPL/PMRB, em favor do licitante MSM INDUSTRIAL LTDA, para o item 1 com o valor unitário de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), perfazendo um valor total de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais).

Rio Branco – Acre, 03 de março de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP N.º 023/2017 – CPL/PMRB, Objeto: Eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de consumo (cavaletes).

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP n.º 023/2017– CPL/PMRB, em favor do licitante G. S. SILVEIRA - ME, com o valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

Rio Branco – Acre, 03 de Março de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 054, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo N.º 32300/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 14-02-1992 a 14-02-1997 à servidora Maria Cilene Gonçalves Gaspar, professora – P2, matrícula n.º 232904-01, lotada no Ensino Fundamental II, pelo Convênio de Colaboração Técnica SEE/SEME, com início em 02-01-2017 e término em 02-04-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 055, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 652/17. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Maria Gleiz de Melo Cordeiro, professora – P2, matrícula nº 172561-01, lotada na Escola Diogo Feijó pelo Convênio de Cooperação Técnica SEE/SEME, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 06-02-2017 e término em 06-05-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 056, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 31888/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 16-11-2010 a 16-11-2015 à servidora Williane Soares Maia da Silva, assistente escolar, matrícula nº 703734-01, lotada na Escola Eufrósina Silva Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-02-2017 e término em 01-05-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 057, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 37585/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Antonia Silva e Silva, merendeira, matrícula nº 537981-01, lotada no Departamento de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com início em 01-02-2017 e término em 01-05-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 18380/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 02-06-2008 a 02-06-2013 à servidora Ariadna Cunha Campos, agente comunitária de saúde matrícula nº 545041-01, lotada na UBS Luiz Gonzaga, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2015 e término em 01-11-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto, de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 059, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 34573/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Darisléia Machado dos Santos, enfermeira 30h, matrícula nº 544238-01, lotada no Centro de Saúde Rosângela Pimentel Figueira, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-01-2017 e término em 01-04-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 060, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 24422/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Ivacirene Carmo do Nascimento, técnica em enfermagem, matrícula nº 16675-01, lotada no Centro de Saúde Rosângela Pimentel, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2016 e término em 01-02-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 061, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 32033/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 05-10-2011 a 05-10-2016 ao servidor Oziel Antonio Rodrigues Cardoso Vieira, auditor fiscal de meio ambiente, matrícula nº 256706-03, lotado no Departamento de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 13-03-2017 e término em 13-06-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 046/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Tec News Eireli Epp.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na presta-

ção de Serviços de Atendente e Orientação, Informação, Supervisão Recepção, para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativas.

Objeto do Aditamento: Reajuste de Valor

Valor Mensal do Contrato: 322.136,90 (trezentos e vinte e dois mil e cento e trinta e seis reais e noventa centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93

Valor Mensal do aditamento: R\$ 66.476,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

Vigência do Aditamento: 06 de fevereiro de 2017 a 04 de junho de 2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.020.605.1242.0000; 01.020.605.1244.0000; 01.020.605.1245.0000; 01.020.605.1247.0000; 01.020.605.1248.0000; 01.020.605.1249.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2015.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0000; 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1002.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000.

Fonte de Recursos 01, 06 e 17.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Tec News Eireli Epp, representada pelo Senhor Alexandre Gomes de Oliveira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 052/2016

(PROCESSO Nº. 037/2016 – CEL /PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2016 – CEL I/PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor LEIBE DOS SANTOS BARROS

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº. 052/2016 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (Escola Rural Terezinha Migueis), no item 01, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante aprovação do parecer jurídico nº 2016.02.002228.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 04 (quatro) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017.

VALOR MENSAL: O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: As despesas prevista para este contrato que era de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), terá um acréscimo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), decorrente da prorrogação do prazo de vigência, perfazendo o valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Física). Fonte de Recurso: 01 R.P. e 16-CONVÊNIO/FNDE – Orçamento 2017.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
LEIBE DOS SANTOS BARROS – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 061/2016

(PROCESSO Nº. 037/2016 – CEL /PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2016 – CEL I/PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor VALQUIMAR MELO DA SILVA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº. 061/2016 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre do Ensino Fundamental e EJA (Escola Rural Luíza de Lima Cadaxo), nos itens 11 e 12, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante aprovação do parecer jurídico nº 2016.02.002216.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 04 (quatro) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017.

VALOR MENSAL: O valor mensal estimado dos serviços é de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para prestação dos serviços aos alunos do Ensino Fundamental, e R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais) para prestação dos serviços aos alunos do EJA.

VALOR TOTAL: As despesas previstas para este contrato que era de R\$ 104.590,00 (cento e quatro mil quinhentos e noventa reais), terá um acréscimo de R\$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais), decorrente da prorrogação do prazo de vigência, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para prestação dos serviços aos alunos do Ensino Fundamental, e R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais) para prestação dos serviços aos alunos do EJA. Perfazendo o valor de R\$ 150.630,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e trinta reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Física). Fonte de Recurso: 01 R.P. e 16-CONVÊNIO/FNDE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
VALQUIMAR MELO DA SILVA – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 065/2016

(PROCESSO Nº. 037/2016 – CEL /PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2016 – CEL I/PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor SID ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº. 065/2016 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (Escola Rural Mauricilia Sant'Ana), no item 04, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante aprovação do parecer jurídico nº 2016.02.002217

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 04 (quatro) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017.

VALOR MENSAL: O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VALOR TOTAL: As despesas prevista para este contrato que era de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), terá um acréscimo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), decorrente da prorrogação do prazo de vigência, perfazendo o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Física). Fonte de Recurso: 01 R.P. e 16-CONVÊNIO/FNDE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
SID ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 066/2016

(PROCESSO Nº. 037/2016 – CEL /PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2016 – CEL I/PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor EGIMIO ME-NEZES DA SILVA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº. Contrato/SEME/nº. 066/2016 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (Escola Rural Oriente), no item 06, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante aprovação do parecer jurídico nº 2016.02.002204.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração pror-

rogada por mais 04 (quatro) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017.

VALOR MENSAL: O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VALOR TOTAL: As despesas prevista para este contrato que era de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), terá um acréscimo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), decorrente da prorrogação do prazo de vigência, perfazendo o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Física). Fonte de Recurso: 01 R.P. e 16-CONVÊNIO/FNDE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
EGIMIO MENEZES DA SILVA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO nº 044/2017 – CEL /PMRB

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 019/2017

DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e os Prestadores de Serviços: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços a Aquisição de Material de Consumo (Pneus), visando atender a demanda da Seção de Transportes da Secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, do Anexo II do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2017 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA:

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
013.002.21320000	33.90.30.00	01 – RP
013.003.21270000	33.90.30.00	16 - FNDE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Pneus), visando atender a demanda da Seção de Transportes da Secretaria Municipal de Educação - SEME

ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - CNPJ 05.391.917/0001-88 TEL.: 3223-2196

Item	Descrição/ Produto/ Serviços	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
1	PNEU 175-70 R13 RADIAL	Good Year	Unid.	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
2	PNEU 750/ R16 08 LO- NAS MISTO RADIAL	Good Year	Unid.	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
3	P N E U 205/75/R16/ RADIAL	Good Year	Unid.	10	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
4	P N E U 215/75/R17,5 LISO-RADIAL	Good Year	Unid.	6	R\$ 1.075,00	R\$ 6.450,00
5	PNEU 750/ R16 10 LO- NAS MISTO	Good Year	Unid.	10	R\$ 835,00	R\$ 8.350,00
6	PNEUS 750/ R16 10 LO- NAS BOR- RACHUDO	Good Year	Unid.	6	R\$ 825,00	R\$ 4.950,00
7	P N E U 275/80/R22.5 LISO RADIAL	Good Year	Unid.	20	R\$ 2.015,0	R\$ 40.300,00
8	P N E U 275/80/R22.5 BORRACHU- DO RADIAL	Good Year	Unid.	10	R\$ 2.050,00	R\$ 20.500,00
9	PNEU 275/80/ R22.5 MISTO RADIAL	Good Year	Unid.	26	R\$ 2.120,00	R\$ 55.120,00
10	PNEU 750 R16 10 LO- NAS MISTO	Good Year	Unid.	12	R\$ 835,00	R\$ 10.020,00
11	PNEU 750 R16 10 LO- NAS LISO	Good Year	Unid.	8	R\$ 730,00	R\$ 5.840,00

12	P N E U 195/75/R16 RADIAL	Good Year	Unid.	8	R\$ 710,00	R\$ 5.680,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:					R\$ 187.710,00	

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 03 de março de 2017, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BASTISTA
Secretaria Municipal de Educação – SEME
ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA
CNPJ: 05.391.917/0001-88

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017 — CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CEL/PMRB, referente ao PREGÃO SRP Nº. 019/2017 – CEL/PMRB – Aquisição de Material de Consumo (Pneus), visando atender a demanda da Seção de Transportes da Secretaria Municipal de Educação – SEME do Município de Rio Branco, pelo critério de menor preço por ITEM, em favor da empresa: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, no Item 01 com o valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) perfazendo um valor global de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), no Item 02 com o valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), no Item 03 com o valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) perfazendo um valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), no Item 04 com o valor unitário de R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais) perfazendo um valor global de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), no Item 05 com o valor unitário de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) perfazendo um valor global de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), no Item 06 com o valor unitário de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) perfazendo um valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), no Item 07 com o valor unitário de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais) perfazendo um valor global de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trinta reais), no Item 08 com o valor unitário de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), no Item 09 com o valor unitário de R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais) perfazendo um valor global de R\$ 55.120,00 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte reais), no Item 10 com o valor unitário de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) perfazendo um valor global de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), no Item 11 com o valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) perfazendo um valor global de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), no Item 12 com o valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) perfazendo um valor global de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). Rio Branco-Acre, 02 de março de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 001/2017

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 240/2016

1. Das Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como parte ADERENTE, Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, como INTERVENIENTE e a Empresa T.P.P. SILVA - ME CNPJ: 01.805.533/0001-03 como CONTRATADA.

2. Do Objeto: contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte, especificados através da Ata de Registro de Preços Nº 02/2016, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 240/2016 – CPL 03.

3. Do valor: Conforme consignado na Ata de Registro de Preços, os valores registrados da Empresa T.P.P. SILVA - ME no valor global do Termo de R\$ 210.897,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e sete reais).

4. Da validade do Registro de Preços: O registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

5. Da Despesa: Programa de Trabalho: 019.001.20340000; 019.001.20310000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte: RP Fundamento Legal: Lei N° 10.520 de 17 de julho 2002 e Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2017

ASSINAM: AFRÂNIO MOURA DE LIMA – PELA CONTRATANTE
T.P.P. SILVA - ME – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL autorizou a Dispensa de Licitação, que trata da contratação da empresa F. DE FREITAS SILVA - ME, para prestação de serviço de manutenção, lubrificação, troca de rolos de fusor e pressão e troca de cilindro e cartuchos das impressoras Brother MFC 8912 DW e HL 2270 DW, como também, a reposição das tintas coloridas e calibragem da Impressora Epson L365 e lubrificação interna com troca de cartucho da impressora Samsung ML 1860, bem como a recarga de tonner das impressoras mencionadas, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993 em conformidade com o Parecer Jurídico nº 2017.02.001067 datado de 22 de fevereiro de 2017, aprovado pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24 da Lei supracitada.

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Programa de Trabalho: 019.001.21860000 (Fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) - Elemento de Despesa 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 01 (RP).
Rio Branco - Acre, 06 de março de 2017.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 85/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 010, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor José Cláudio da Silva, matrícula nº 543356-2, para que, na qualidade de Defensor Dativo, atue no Processo Administrativo Disciplinar nº 5.611/2017, quem tem como indiciado a servidora Sophia Lorem de Oliveira, matrícula nº 704976.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2017

Pregão SRP nº 001/2017

Processo CEL/PMRB nº 321/2016

Processo nº 34848/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dental Bélia Ltda - Epp – CNPJ nº 04.043.808/0001-07.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Limpeza e Uso Geral).

Fundamentação Legal: Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal N° 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei N°

8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 10/02/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Conta Financeira: 2112602246.

Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Pedro Rocha Alves.

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017 – CEL / PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 1029/2017, cujo objeto é Serviços de Reprografia (cópias simples, cópias coloridas, carimbos e refil para carimbos e outros), pelo critério de menor preço por item, sendo declaradas vencedoras as empresas: DIGICÓPIAS LTDA., inscrita sob o CNPJ: 06.234.024/0001-91, com valor total R\$ 37.606,50 (trinta e sete mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos); GRUPO E. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ: 17.410.071/0001-65, com valor total R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Rio Branco/AC, 24 de fevereiro de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº 100, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a atualização do VTN – Valor da Terra Nua,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o VTN para efeito de cálculo imobiliário, de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 87,14 UFIPMSG, para R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), correspondente a 160,34 UFIPMSG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Senador Guimard – Acre, 06 de março de 2017.

ANDRÉ LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guimard

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 005/2017

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto adesão Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços no 001/2017, registrados pela prefeitura Municipal de Feijó/AC, a qual tem como objeto o fornecimento de medicamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Guimard, os quais atendem os interesses desta prefeitura e que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos, autorizado pelo órgão gerenciador, conforme consta nos autos.

Projeto Atividade: 1.038 – Cap. de Vacinação;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: RP/SUS

Projeto Atividade: 2.058 – Pab - Fixo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00;

Fonte de Recurso: RP/SUS

Projeto Atividade: 2.059 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00;

Fonte de Recurso: RP/SUS

CONTRATADO: MARKA COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 63.595.490/0001-36, situada na Rua Abraham S. Farhat, nº 57 – Conj. Solar – Vila Ivonete,

Rio Branco/AC.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 8.982.068,00 (oito milhões novecentos e oitenta e dois mil e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017

ASSINAM: André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito, pela CONTRANTE e o Sr. Gilsomar Marques Américo, pela CONTRATADA.
Senador Guimard/AC, 03 de março de 2017

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 DA PREFEITURA DE FEIJÓ/AC.

DAS PARTES: A PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD, E A EMPRESA MARKA COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 63.595.490/0001-36.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto adesão Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços no 001/2017, registrados pela prefeitura Municipal de Feijó/AC, a qual tem como objeto o fornecimento de medicamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Guimard, conforme especificado no Termo de Referência, os quais atendem os interesses desta prefeitura e que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos, autorizado pelo órgão gerenciador, parte integrante do presente termo.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 8.982.068,00 (oito milhões novecentos e oitenta e dois mil e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1.038 – Cap. de Vacinação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: RP/SUS

Projeto Atividade: 2.058 – Pab - Fixo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00;

Fonte de Recurso: RP/SUS

Projeto Atividade: 2.059 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00;

Fonte de Recurso: RP/SUS

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017

ASSINAM: André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito, pela CONTRANTE e o Sr. Gilsomar Marques Américo, pela CONTRATADA.
Senador Guimard/AC, 03 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto: Aquisição de um veículo novo, tipo camionete, cabine simples, traçada 4x4.

Local de Retirada: Na Secretaria Municipal de Licitação e contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00hrs.

Tipo: Menor Preço.

Data e Local da Abertura: dia 27 de março de 2017 às 08:30 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia.

Senador Guimard/AC, 06 de março de 2017

Estácio P. dos Santos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (ar condicionado Split), sem instalação, para atender as necessidades da Prefeitura de Senador Guimard/AC.

Local de Retirada: Na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00hrs.

Tipo: Menor Preço por item.

Data e Local da Abertura: dia 27 de março de 2017 às 11:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia – Cep 69.925-000.

Senador Guimard/AC, 06 de março de 2017

Estácio P. dos Santos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, con-

templando o fornecimento de sistemas/software de informática multi-institucional para administração pública, suporte técnico, manutenção evolutiva/corretiva, consultoria em regras de negócios pertinente a cada área fim a ser contratada, para toda a estrutura do órgão licitante.

Local de Retirada: Na Secretaria Municipal de Licitação e contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00hrs.

Tipo: Menor Preço.

Data e Local da Abertura: dia 27 de março de 2017 às 14:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia – Cep 69.925-000.

Senador Guimard/AC, 06 de março de 2017

Estácio P. dos Santos

Pregoeiro

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 001/2017, foi ADJUDICADO o seu objeto pelo pregoeiro dessa Prefeitura, Sr. Estácio P. dos Santos, em favor do licitante: M & R DISTRIBUIDORA – CNPJ Nº 01.001.135/0001-98, vencedor dos Lotes I e II, por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, ofertados por meio lances verbais o menor preço, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.

Publique-se.

Senador Guimard/AC, 06 de março de 2017

André Luís Tavares da Cruz maia

Prefeito de Senador Guimard

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 002/2017, foi ADJUDICADO o seu objeto pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, Sr. Estácio P. dos Santos, em favor do licitante: H.L.P SOUZA EIRELI-ME – CNPJ Nº 26.788.353/0001-91, vencedor dos Lotes I, II, III e IV por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, ofertados por meio lances verbais o menor preço, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.

Publique-se.

Senador Guimard/AC, 06 de março de 2017

André Luís Tavares da Cruz maia

Prefeito de Senador Guimard

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 art., 4º, 1, da lei nº 10.520/2002 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de consumo como peças de reposição para Ônibus e Micro ônibus, Serviços Mecânicos e Serviços de Lavagem, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Tarauacá Conforme descrição dos serviços contidos nos anexos I – Termo de Referência do Edital. Abertura dia 20 de março de 2017 às 14h00min na sede da prefeitura municipal de Tarauacá situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 395 centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderá ser obtida na CPL ou endereço eletrônico setorde-licitacaoestk@gmail.com a partir do dia 07/03/2017 no endereço supra no horário das 7h00min às 13h00min. Tarauacá-Acre, 03 de março de 2017. Nádia Maria Vilarouca Monteiro - Pregoeira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 art., 4º, 1, da lei nº10.520/2002 Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de consumo como Expediente/Didático e informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em especial a Coordenação da EJA Educação de Jovens e Adultos do município de Tarauacá Conforme descrição dos serviços contidos nos anexos I – Termo de Referência do Edital. Abertura dia 20 de março de 2017 às 09h00min na sede da prefeitura municipal de Tarauacá situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 395 centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderá ser obtida na CPL ou endereço eletrônico setordelicitacoestk@gmail.com a partir do dia 07/03/2017 no endereço supra no horário das 7h00min às 13h00min. Data da Assinatura: Tarauacá, 03 de março de 2017. Assina: Nádia Maria Vilarouca Monteiro - Pregoeira/PMT

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ - ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017.
Fica retificado o Aviso de Licitação do PR Presencial SRP nº 08/2017, publicado no DOE nº 12.006, pg. 60 datado no dia 06/03/2017, onde se lê: a partir do dia 08/03/2017. Leia-se: a partir do dia 07/03/2017.

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que LUCIANA XAVIER FERREIRA apresentou pedido de inscrição Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº001/2017
DOE Nº 11.989 DO DIA 06/02/16
REALIZAÇÃO 17/02/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção da escada em madeira e passarela em estrutura mista, a ser executada no município de Cruzeiro do Sul – AC, na comunidade do Rio Liberdade BR 364, com comprimento de 25,00m e 46,00m respectivamente.
A Comissão Especial para Licitação da ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE, baseada no Parecer Técnico da Tomada de Preços nº 001/2017, publicada no DOE de nº 11.989 do dia 06 de fevereiro e realizada no dia 17do mesmo mês, Avisa que julga como Classificada a proposta de preço da empresa: ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 94.594,82 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), e informa que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recursos e, não havendo, o processo será encaminhado a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE, para Adjudicação e Homologação do objeto, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Cruzeiro do Sul – Acre, 03 de março de 2017.

Cristiano Carneiro Fernandes
Presidente da Comissão

BRAZ PIRES DA LUZ FILHO, CPF Nº 002.541.001-63 E GERTRUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES, CPF Nº 856.860.262-20 –

Torna público que requereu à IMAC (Instituto de Meio Ambiente do Acre), a renovação da Licença de Instalação nº 243/2015, do empreendimento Imobiliário do tipo loteamento fechado na Rodovia BR – 364, Km 142, Rio Branco/AC.

COMPLEXO INDUSTRIAL FLORESTAL XAPURI S.A.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação, para a inclusão de 1 (um) Torno laminador e 1 (um) secador de lâminas na Indústria de Desdobro e Beneficiamento de Produtos Florestais Madeireiros, localizado na Rodovia BR 317, Km 184, Sentido Xapuri, Zona Rural, Município de Xapuri - AC.

JOSÉ TAVARES DO COUTO NETO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE PERAÇÃO nº 1/2017, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de operação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, classificado na Modalidade Individual referente a Unidade de Produção Anual de 1317,02 hectares (Mil trezentos e dezessete hectares e dois ares) situada na Fazenda São José., localizado à Rodovia AC 90, km 28, Ramal da União, km 12, Rio Branco – AC.

UNIVERSAL TIMBER RESOURCES DO BRASIL LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM PÁTIO EXTERNO, em uma área de 1,4643 hectares, Fazenda Escanteio, localizada à margem esquerda da BR-364, Km 85, sentido Feijó/Manoel Urbano, Município de Feijó/AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076